

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2026-TJAM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000002770-00

TELTEX TECNOLOGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 165, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas regentes do instrumento convocatório, apresentar tempestivamente suas

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela empresa **ANDRE LIMA DE SOUZA LTDA**, classificada em segundo lugar no certame, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

I. DA TEMPESTIVIDADE

A Recorrida manifestou a intenção de contrarrazoar no prazo regulamentar assinalado pelo sistema eletrônico, sendo a presente peça apresentada de forma inteiramente tempestiva. Atende-se, portanto, ao prazo estabelecido no item 16.2 do Edital e no art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo o seu pleno recebimento e processamento pela Administração.

II. BREVE SÍNTESE DOS FATOS

O presente certame tem como objeto o registro de preços para aquisição remunerada, sob demanda, de solução de videomonitoramento IP. Após o regular processamento da etapa de lances e o acurado julgamento das propostas — que culminou na escorreita desclassificação das licitantes que não atenderam às exigências técnicas —, a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.** foi convocada, habilitada e declarada vencedora do certame com o valor total de R\$ 3.939.450,00.

A Recorrente (**ANDRE LIMA DE SOUZA LTDA**), que se classificou na posição subsequente com o montante de R\$ 4.020.526,80, demonstrou profundo inconformismo com sua derrota. Diante disso, interpôs o presente

recurso administrativo. Contudo, conforme restará irrefutavelmente demonstrado a seguir, trata-se de um expediente de viés meramente protelatório, alicerçado em ilações sem o menor embasamento fático ou jurídico, que intenta induzir a nobre Comissão de Licitação a erro e chega ao ponto extremo de citar jurisprudências materialmente inexistentes.

III. PRELIMINARMENTE: DO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO (IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO)

Antes de adentrar o mérito das alegações, cumpre destacar um vício insanável de admissibilidade na peça recursal apresentada pela empresa **ANDRE LIMA DE SOUZA LTDA.**

Chama especial atenção o fato de que a Recorrente, tão zelosa em apontar supostas (e inexistentes) "inconsistências" formais na documentação da Recorrida, descuidou-se do requisito mais basilar de qualquer peticionamento: a comprovação de sua própria capacidade postulatória e de representação.

O recurso administrativo foi protocolado no sistema sem estar acompanhado de qualquer documento comprobatório — seja Contrato Social atualizado, seja Procuração outorgada — que ateste que a pessoa física signatária da peça possui poderes legais para representar a empresa recorrente.

À luz dos princípios do Direito Administrativo e Civil e das diretrizes da Lei nº 14.133/2021, se não é possível à Administração certificar os poderes de quem assinou o recurso, o ato se torna ineficaz e juridicamente inexistente. Trata-se de pressuposto objetivo de admissibilidade, não configurando mero erro material.

Diante disto, requer-se, preliminarmente, que o recurso administrativo sequer seja conhecido por esta Comissão, procedendo-se ao seu arquivamento liminar.

IV. DO MÉRITO RECURSAL

Superada a preliminar, o que se admite apenas em reverência ao princípio da eventualidade, a Recorrida passa a rechaçar, ponto a ponto, as razões elencadas pela Recorrente, em prol da transparência pública que permeou todo este certame.

IV.1. DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DO LIMITE DA DILIGÊNCIA

A Recorrente alega, valendo-se de patente inverdade, a existência de "*sucessivas diligências*" para regularização de documentação contábil. Tal afirmação deve ser repelida com veemência. É necessário alertar a Recorrente de que o recurso administrativo é documento público, e nela não se podem veicular falsidades processuais impunemente.

O histórico do certame comprova que houve apenas uma diligência referente aos balanços patrimoniais. Essa diligência foi prontamente e exaustivamente respondida pela Recorrida, eliminando qualquer dúvida remanescente da Administração. Os balanços patrimoniais apresentados atendem rigorosamente à Lei e ao Edital.

O cerne da diligência originou-se de um excesso de zelo da Comissão — salutar, frise-se, em nome da transparência —, que solicitou a comprovação de poderes da contabilidade **ADCCONT SERVIÇOS CONTÁBEIS SOCIEDADE SIMPLES** para assinatura do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital). Conforme demonstrado em diligência, a criação, preenchimento, assinatura e transmissão de um SPED dentro do portal da Receita Federal por terceiro só é faticamente e tecnologicamente possível caso esse terceiro possua Procuração Eletrônica validada pelo Fisco, consoante Instrução Normativa RFB Nº 2066 DE 24/02/2022:

Art. 2º Para efeitos do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - conta gov.br, o mecanismo de acesso digital único aos serviços do e-CAC, nos termos do inciso

II do caput do art. 3º do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016;

II - Identidade Digital Prata, a definida no inciso II do § 1º do art. 1º da Portaria SEDGGME nº 2.154, de 23 de fevereiro de 2021;

III - Identidade Digital Ouro, a definida no inciso III do § 1º do art. 1º da Portaria SEDGGME nº 2.154, de 2021; e

IV - **procuração digital, a procuração emitida por meio eletrônico, a qual permite a uma pessoa física ou jurídica outorgar poderes para que um terceiro acesse os serviços do e-CAC em seu nome, inclusive os que exibem e transacionam informações protegidas por sigilo fiscal.**

O sistema da Receita Federal é rigoroso e integrado: a transmissão do arquivo depende do reconhecimento eletrônico dos poderes outorgados (via e-CNPJ/e-CPF). Logo, a assinatura e envio por si só já consubstanciam a existência de poderes de representação legais da contabilidade. Apesar da exigência incomum por parte da

Administração, o questionamento foi resolvido integralmente pela Recorrida. Portanto, o argumento da Recorrente é falho, raso e desprovido de qualquer amparo fático.

IV.2. DO PLENO RESPEITO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA

De forma maldosa, a Recorrente tenta manipular a narrativa ao afirmar que "*diversos licitantes foram prontamente inabilitados*", ao passo que a Recorrida teria sido privilegiada. Novamente, a Recorrente falta com a verdade processual. O portal ComprasGov é público e escancara a realidade dos fatos.

Empresas como "JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR" e "VERSATIL SEGURANCA ELETRONICA LTDA" nem sequer participaram da etapa de lances, pois não cadastraram propostas para todos os itens. Já as empresas "CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA" e "EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA", que antecederam a Recorrida, foram desclassificadas corretamente por desvios técnicos de suas propostas, mas ambas tiveram a oportunidade de promover as correções necessárias via diligência, apontadas pela área técnica. Apenas após a incapacidade reiterada de comprovarem o atendimento técnico é que foram desclassificadas.

<p>Mensagem do Pregoeiro Item G1</p> <p>Para 05.455.684/0001-30 - Tais falhas devem ser devidamente corrigidas conforme os apontamentos realizados, sob pena de descumprimento das exigências editalícias e de causar atrasos ao regular andamento do certame.</p> <p style="text-align: right;"><small>Enviada em 23/02/2026 às 10:02:28h</small></p>	<p>Mensagem do Pregoeiro Item G1</p> <p>Sr. Fornecedor EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA, CNPJ 19.780.461/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:03:00 do dia 26/02/2026. Justificativa: Conforme explanado em sessão. .</p> <p style="text-align: right;"><small>Enviada em 26/02/2026 às 13:02:39h</small></p>
<p>Mensagem do Pregoeiro Item G1</p> <p>Para 05.455.684/0001-30 - Prezado Licitante, peço que se atente rigorosamente às inconsistências apontadas, tanto pelo setor técnico quanto por este Pregoeiro e Equipe de Apoio, em relação à sua proposta.</p> <p style="text-align: right;"><small>Enviada em 23/02/2026 às 10:02:24h</small></p>	<p>Mensagem do Pregoeiro Item G1</p> <p>Para 19.780.461/0001-52 - Tais falhas devem ser devidamente corrigidas conforme os apontamentos realizados, sob pena de descumprimento das exigências editalícias e de causar atrasos ao regular andamento do certame.</p> <p style="text-align: right;"><small>Enviada em 26/02/2026 às 13:02:23h</small></p>
<p>Mensagem do Pregoeiro Item G1</p> <p>Sr. Fornecedor CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ 05.455.684/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:03:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Conforme explanado em sessão. .</p> <p style="text-align: right;"><small>Enviada em 23/02/2026 às 10:02:11h</small></p>	<p>Mensagem do Pregoeiro Item G1</p> <p>Para 19.780.461/0001-52 - Prezado Licitante, peço que se atente rigorosamente às inconsistências apontadas, tanto pelo setor técnico quanto por este Pregoeiro e Equipe de Apoio, em relação à sua proposta.</p> <p style="text-align: right;"><small>Enviada em 26/02/2026 às 13:02:17h</small></p>

COMPRASGOV

Fica provado que a Comissão de Licitação adotou exatamente o mesmo procedimento isonômico, garantindo a ampla competitividade. A alegação de favorecimento caracteriza litigância de má-fé e ofensa direta à idoneidade da Comissão e da Recorrida.

IV.3. DA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E APRESENTAÇÃO DE ART

Neste ponto, a Recorrente incide em flagrante equívoco analítico, formulando exigências estranhas ao Edital e ignorando documentos que já estão encartados aos autos. Em síntese, a adversária alega que não houve a comprovação de vínculo do Responsável Técnico e aponta uma suposta ausência da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cargo e/ou função expedida pelo CREA.

Todavia, as diretrizes do instrumento convocatório são incontroversas. Ao tratar da qualificação técnico-profissional, a conjugação dos itens 15.3.4.1.1.1 e 15.3.4.1.1.2 é taxativa ao exigir tão somente a: *“Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica pelo responsável técnico”*. Sendo assim, o próprio Edital estabelece que a apresentação da ART é, por si só, o documento exigido e suficiente para a comprovação do vínculo do Responsável Técnico, não havendo margem para a cobrança de outras formas de contratação não previstas na norma editalícia.

15.3.4.1. Qualificação técnico-profissional: a qualificação técnico-profissional se refere às pessoas físicas que prestam serviços à empresa licitante.

15.3.4.1.1. Para o objeto a ser licitado, será necessária a apresentação dos seguintes documentos relativos a qualificação técnico-profissional:

15.3.4.1.1.1. Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista ou de Telecomunicações, regularmente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

15.3.4.1.1.2. Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica pelo responsável técnico.

EDITAL

Acometida pelo inconformismo da derrota, a Recorrente falhou em constatar o óbvio: a exigência foi rigorosamente cumprida. A respectiva ART de cargo e/ou função do Responsável Técnico foi devidamente apresentada por esta Recorrida, constando nos autos anexada à Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do profissional.

Página 1/1

 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Cargo ou Função
0820180097564

1. Responsável Técnico

THALES GUILHERME ROLLO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 2613188880
Registro: SP-5069319254/D



2. Contratante

Contratante: **TELTEX TECNOLOGIA S/A** CPF/CNPJ: 7344236000389

Rua: **RODOVIA RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS** Nº: S/N

Complemento: **KM 279 SALA 79** Bairro: **TIMS**

Cidade: **SERRA** UF: **ES** CEP: **29161382**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA** Registro:

13. CREA THALES ES VENC 03.04.2026.PDF

Conclui-se, portanto, que a Recorrente impugna a ausência de um documento que materialmente existe e foi tempestivamente juntado ao processo, o que denota um questionamento vazio e uma grave deficiência em sua análise documental.

IV.4. DOS CERTIFICADOS DE TREINAMENTO E VÍNCULO DOS PROFISSIONAIS

A Recorrente assevera não ser possível confirmar se os demais profissionais integram ou prestam serviços à empresa participante. Trata-se de duplo equívoco.

Em primeiro lugar, em ambos os certificados anexados consta de forma irrefutável o nome do profissional e, logo ao lado, a empresa à qual estão vinculados (**TELTEX**). Os referidos certificados dispõem de validação online e podem ser aferidos instantaneamente no site da fabricante.



HIKVISION CERTIFICADO LUCAS.PDF



HIKVISION CERTIFICADO REGINALDO.PDF

Em segundo lugar, a própria Administração liquidou esse assunto em resposta formal a um Pedido de Esclarecimento prévio à licitação, formulado pela própria Recorrente: "Será aceito o **Certificado de Treinamento Técnico** emitido pelo fabricante em nome de **profissional apresentado**, como meio de

comprovação (...), podendo incluir, **mas não se limitando**, a comprovação de vínculo empregatício via CLT com a licitante".

A empresa **ANDRE LIMA DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.720.502/0001-40**, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem, tempestivamente, solicita o seguinte esclarecimento sobre o item **15.3.4.2.1.4** do Edital:

DÚVIDA: O edital exige documento que comprove o "nível de competência reconhecido pelo fabricante". Diante disso, pergunta-se:

1. *Para fins de atendimento ao item 15.3.4.2.1.4, será aceito o Certificado de Treinamento Técnico emitido pelo fabricante em nome do profissional, como meio de comprovação do nível de competência reconhecido?*
2. *Visando garantir a segurança técnica e a execução direta do objeto, este profissional certificado deverá, obrigatoriamente, possuir vínculo empregatício via CLT com a empresa licitante?*

MOTIVAÇÃO: Muitos fabricantes emitem a certificação técnica diretamente ao profissional que realizou o treinamento. Além disso, o vínculo via CLT garante que a empresa possui equipe técnica própria e estável para executar os serviços, evitando a subcontratação de terceiros.

PORTAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

É evidente que a Recorrente pretendeu introduzir exigência não prevista no Edital, ao sustentar a necessidade de comprovação de vínculo empregatício entre a licitante e os profissionais certificados. Contudo, restou devidamente esclarecido que não há exigência de comprovação de vínculo profissional na fase de habilitação, tampouco especificamente por meio de contrato regido pela CLT.

A comprovação de vínculo empregatício constitui apenas uma das formas possíveis de demonstrar a disponibilidade do profissional, não sendo o único meio admitido para tal finalidade. No presente caso, a disponibilidade dos profissionais foi devidamente demonstrada por meio dos certificados vinculados à empresa, documentação que foi regularmente analisada e aceita pela Administração, tanto que não houve sequer necessidade de realização de diligência para esclarecimentos adicionais acerca desse ponto, de natureza meramente formal.

IV.5. DA COMPROVAÇÃO DE PARCERIA OU COMPETÊNCIA TÉCNICA DO FABRICANTE

Demonstrando nítido lapso de memória (ou desconhecimento do próprio recurso que assina), a Recorrente questiona a ausência de declaração de parceria com a fabricante. Ocorre que a própria Recorrente, em seu recurso, confessou que a Administração aceitou a substituição da carta/declaração por profissionais devidamente certificados pelo fabricante da solução.

Se a própria Administração deferiu e reconheceu este formato como suficiente (e a Recorrida comprovou a existência de dois profissionais devidamente certificados), insistir na ausência da "carta" corrobora o intuito maldoso, ineficiente e meramente retardador da Recorrente.

IV.6. DAS CERTIFICAÇÕES DO FABRICANTE (NÍVEIS CGSA E HCSA)

A Recorrente aponta que as certificações apresentadas seriam "apenas" de caráter introdutório (nível CGSA) e que o exigido seriam níveis de especialização (HCSA ou HCSP).

Neste ponto, devemos "agradecer" à Recorrente por cancelar a qualidade técnica da Recorrida em seu próprio recurso. Ao contrário do afirmado, a documentação apresentada pela **TELTEX** abarca **DUAS** certificações distintas: uma de nível CGSA e outra perfeitamente qualificada no nível HCSA (Advanced).



HIKVISION CERTIFICADO REGINALDO.PDF

A constatação desse fato reforça a lamentável deficiência de leitura e interpretação documental pela Recorrente e atesta o preenchimento absoluto das especificações técnicas.

IV.7. DA UTILIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA INEXISTENTE (LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ)

Por derradeiro, aponta-se um fato processual gravíssimo: ao fundamentar o recurso administrativo (presumivelmente operando ferramentas de inteligência artificial de forma irresponsável), a Recorrente inseriu diversas jurisprudências que, embora localizadas, tratam de assuntos completamente diversos dos que foram transcritos.

As ementas apontadas ao longo da peça recursal são fictícias e os textos atribuídos ao Tribunal de Contas da União não guardam qualquer correlação com a realidade fática ou jurídica, tratando-se de "alucinações" sistêmicas não validadas.

O Acórdão 1.925/2019, por exemplo, relaciona-se à realização de uma auditoria de conformidade na modalidade de Fiscalização de Orientação Centralizada – FOC para avaliar a regularidade das despesas e outros aspectos da gestão dos conselhos de fiscalização profissional:

FISCALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO CENTRALIZADA. RELATÓRIO CONSOLIDADOR. EXAME DA GESTÃO DOS CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL: CONTROLES INTERNOS, RECEITAS, REGULARIDADE DAS DESPESAS COM VERBAS INDENIZATÓRIAS E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA TERCEIROS. ANÁLISE DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS. FIXAÇÃO DE ENTENDIMENTOS. DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E CIÊNCIAS. ENVIO DE INFORMAÇÕES À CASA CIVIL, AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E AO CONGRESSO NACIONAL. COMUNICAÇÕES. 1. A diária e o auxílio de representação, devidos apenas quando do desempenho de atividades de interesse da entidade, têm caráter eventual e natureza indenizatória. 2. Os valores de diária e de auxílio de representação devem ser consentâneos com os parâmetros estabelecidos nos anexos I, classificação "C" e II, do Decreto 5.992/2006, e no anexo III, grupo "D", classe I, do Decreto 71.733/1973, ou pelos atos normativos que o sucederem; 3. O jeton, previsto no art. 2º, § 3º, da Lei 11.000/2004, tem natureza remuneratória e corresponde à gratificação por presença de conselheiro em sessão colegiada deliberativa. 4. É vedada a realização de empréstimos de qualquer natureza de conselhos de fiscalização profissional a terceiros ou entre conselhos por ausência de expresse amparo legal.

Essa decisão diverge, de todas as formas, da que foi colacionada pela Recorrente sob o mesmo número:

“A comprovação da capacidade técnico-profissional exige não apenas a apresentação do acervo técnico do profissional, mas também a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante.” (TCU – Acórdão 1.925/2019 – Plenário)

A apresentação de jurisprudência inidônea para tentar induzir a Administração Pública ao erro materializa o pleno desrespeito à boa-fé e à moralidade, caracterizando conduta passível de responsabilização administrativa (Art. 155 da Lei 14.133/2021). Sob a temática da moralidade, leciona Marçal Justen Filho¹:

Ademais, é obrigatório o respeito à moralidade administrativa. Em nenhuma hipótese a conduta adotada pela Administração ou pelo particular poderá ofender os valores fundamentais consagrados pelo sistema jurídico. Sob esse enfoque é que se interpreta o princípio da moralidade. A ausência de disciplina legal não autoriza o administrador ou o particular a uma conduta ofensiva à ética e à moral. A moralidade soma-se à legalidade. Assim, uma conduta compatível com a lei, mas imoral, será inválida.

Dessa forma, a conduta praticada pela Recorrente transcende a esfera do equívoco e merece ser avaliada pela Administração.

V. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, tratando-se de peça que coleciona inverdades processuais, que ignora documentos encartados aos autos, formula exigências extraedilícias e utiliza de jurisprudência inexistente, **REQUER-SE** a esta Douta Autoridade:

- a) **PRELIMINARMENTE**, o **NÃO CONHECIMENTO** do recurso administrativo apresentado pela empresa **ANDRE LIMA DE SOUZA LTDA**, em virtude da falta de comprovação legal dos poderes de quem o assina;
- b) No mérito, acaso conhecido, que lhe seja negado **TOTAL PROVIMENTO**, em face de seu viés patentemente protelatório e ausência de substrato fático e legal;

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas**: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, livro digital, s.n.



c) A manutenção integral da decisão proferida pela Comissão de Licitação, ratificando-se a habilitação da empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.** e promovendo-se a subsequente adjudicação do certame em seu favor.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Serra/ES, 16 de março de 2026

FELIPE PINHEIRO
VITORINO:3464923
8862

Assinado de forma digital por
FELIPE PINHEIRO
VITORINO:34649238862
Dados: 2026.03.16 17:43:06
-03'00'

TELTEX TECNOLOGIA S.A.

Felipe Pinheiro Vitorino

Procurador

RG 32.949.497-1 SSP/SP

CPF 346.492.388-62



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.545.072/22-9



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 031752483-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Atividade Econômica de Filial; Alteração de Endereço de Filial;					
NOME EMPRESARIAL TELTEX TECNOLOGIA S.A.				PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Franca Pinto		NÚMERO 1089	COMPLEMENTO ANDAR 1 E 2	CEP 04016-034	Nº GU
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	★	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 73.442.360/0001-17	NIRE - SEDE 3530056955-5			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DO	
NOME: VALMOR FERNANDES ROSA FILHO (Diretor Presidente)			OARE: R\$ 485,94	1 / 1	
ASSINATURA:			DARF: R\$,00	PROTI	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE S	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

663.859/22-0

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DE SCARTADOS - ART. 157, § 5º, DECRETO 1.800/96



RECUPERACAO JUDICIAL

Proseguimento da análise
18 NOV 2022

visto
Conferido
RG.: 28.168.947-1

ISP
GISELA
11/2022
JUCESP
Registro Público

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

- TRIAR
- DEFERIR D/E
- ETIQUETAR
- PERPURAR
- SEPARAR VIA





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10 (dez) horas, foi realizada a presente Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da Companhia, localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, São Paulo (SP) CEP 04016-034, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE. 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUORUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto a saber: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO, e o Sr. BRUNO DUARDES ROSA, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, que se encontrava sobre a mesa;

MESA DIRETORA: Por aclamação, assumiu a Presidência dos trabalhos, o Acionista e Diretor Presidente da Companhia, Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e para desempenhar o papel de Secretário, foi convidado o Acionista e Diretor Técnico Sr. BRUNO DUARDES ROSA;

ORDEM DO DIA: (i) Alteração do endereço das Filiais do Município de Serra (ES); (ii) Alteração do Objeto Social; (iii) Consolidação do Estatuto Social; e (iv) Assuntos de Interesse Geral;

DELIBERAÇÕES: Aprovado por unanimidade dos Acionistas presentes e sem ressalvas:

(i) – Da Alteração de Endereços:

(1) Alteração do endereço da Filial estabelecida na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 114, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650, que volta a ser na Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 78, bairro JACUHY, CEP 29161-230, Serra (ES), inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900591435; e

(2) Alteração do endereço da Filial estabelecida na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 115, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650, que volta a ser na Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 79, bairro JACUHY, CEP 29161-230, Serra (ES), inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900591443;

(ii) – Inserção no Objeto Social da Companhia, das seguintes atividades:

- serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

Em consequência das deliberações aprovadas acima, os artigos 2º, parágrafo segundo; 3º caput, e seus parágrafos 1º, 2º e 3º passam a ter a seguinte redação, consolidando-se, por conseguinte, o Estatuto Social, com a redação do Anexo I, à esta Ata.

“Art. 2º - ...;

Parágrafo Primeiro:..;

Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes Filiais:

- Filial localizada Avenida Nossa Senhora do Loretto nº 212, Piedade, **Jaboatão dos Guararapes (PE)**, CEP 54420-200, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06;
- Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, Térreo, Sala 2, bairro Vila Mariana, **São Paulo (SP)**, CEP 04016-034, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40 e NIRE-SP 3590560727-8;
- Filial localizada na **Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 78, bairro TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900591435;
- Filial localizada na **Rua Rodovia Governador Mário Covas S/N, KM 279, sala 79, bairro TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900591443;”

“Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

1. ...

- 1.1 ...;
- 1.2 ...;
- 1.3 ...;
- 1.4 ...;
- 1.5 ...;
- 1.6 ...

2. ...:

- 2.1 ...;
- 2.2 ...;
- 2.3 ...;
- 2.4 ...;
- 2.5 ...;
- 2.6 ...;
- 2.7 ...;
- 2.8 ...;
- 2.9 ...;
- 2.10 ...;
- 2.11 ...;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);



2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ...

3.1 ...

4. ...

Parágrafo Primeiro: A matriz da companhia situada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, e a filial localizada na Avenida Nossa Senhora do Loretto nº 212, Piedade, Jaboatão dos Guararapes (PE), CEP 54420-200, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, exercerão as seguintes atividades:

1. ...

1.1 ...;

1.2 ...;

1.3 ...;

1.4 ...;

1.5 ...;

1.6 ...;

2. ...

2.1 ...;

2.2 ...;

2.3 ...;

2.4 ...;

2.5 ...;

2.6 ...;

2.7 ...;

2.8 ...;

2.9 ...;

2.10 ...;

2.11 ...;

2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);

2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);

2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);

2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ...

3.1 ...;

4. ...

Parágrafo Segundo: Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 78, bairro TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382, exercerá somente as seguintes atividades:

1.:

1.1;



20 11 20

- 1.2;
- 1.3;
- 1.4;
- 1.5;
- 1.6.

Parágrafo Terceiro: Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas S/N, KM 279, sala 79, bairro TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382, exercerá as seguintes atividades:

1. ...

- 1.1 ...;
- 1.2 ...;
- 1.3 ...;
- 1.4...;
- 1.5 ...;
- 1.6

2. ...

- 2.1 ...;
- 2.2 ...;
- 2.3 ...;
- 2.4 ...;
- 2.5 ...;
- 2.6 ...;
- 2.7 ...;
- 2.8 ...;
- 2.9 ...;
- 2.10 ...;

3.

- 3.1.

4. ...

II.- Ficam ratificados todos os demais artigos do Estatuto Social, não modificados por esta Assembleia, que continuam em vigor para todos os efeitos legais, com a sua consequente Consolidação.

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às 12 (doze) horas, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio que, após lida e em tudo sido considerada conforme, foi aprovada por todos presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes. São Paulo (SP), 03 de outubro de 2022. **MESA:** Sr. Valmor Fernandes Rosa Filho-Presidente; Sr. Bruno Duardes Rosa-Secretário; **ACIONISTAS:** Srs. Valmor Fernandes Rosa Filho e Bruno Duardes Rosa

CERTIDÃO: Certificamos, que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro nº 02, de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S/A, no qual se encontra lavrada.

São Paulo (SP), 03 de outubro de 2022

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO
Presidente

BRUNO DUARDES ROSA
Secretário

ANEXO 1

ESTATUTO SOCIAL
CNPJ 73.442.360/0005-40
NIRE 3530056955-5

Capítulo I

Do nome Empresarial, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - Sob o nome empresarial **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, é uma sociedade anônima de capital fechado, que é regida por este estatuto e pela legislação vigente que for aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sua matriz sediada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo (SP), sendo-lhe facultado abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo (SP), para qualquer procedimento originário deste instrumento, quer na relação com terceiros, quer entre Acionistas.

Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes Filiais:

- Filial localizada Avenida Nossa Senhora do Loretto nº 212, Piedade, **Jaboatão dos Guararapes (PE)**, CEP 54420-200, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06;
- Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, Térreo, Sala 2, bairro Vila Mariana, **São Paulo (SP)**, CEP 04016-034, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40 e NIRE-SP 3590560727-8;
- Filial localizada na **Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 78, bairro TIMS, Serra (ES)**, CEP 29161-382, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900591435;
- Filial localizada na **Rua Rodovia Governador Mário Covas S/N, KM 279, sala 79, bairro**

TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900591443;

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 2.1 Planos de gestão de segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02)

Parágrafo Primeiro: A matriz da companhia Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, e a filial

localizada na Avenida Nossa Senhora do Loretto nº 212, Piedade, Jaboatão dos Guararapes (PE), CEP 54420-200, inscrita no CNPJ sob o nº 13.442.360/0002-06 exercerão as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02);

Parágrafo Segundo: A filial localizada na Rua Samuel Meira Brasil nº 394, Sala 114, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650, exercerá somente as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;

- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

Parágrafo Terceiro: A filial localizada na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 115, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650, Serra (ES), exercerá somente as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco.

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Artigo 4º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

**Capítulo II
Seção I
Capital, Ações e Acionistas**

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), dividido em 11.800.000 (onze milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor

nominal. O capital social das filiais gira em torno do Capital Social da Matriz, não havendo destaque para as mesmas

Parágrafo Primeiro – A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá criar, em qualquer tempo, ações preferenciais, de uma ou mais classes, ou aumentar o número de ações preferenciais de classes existentes sem guardar proporção com as demais classes ou com as ações ordinárias, desde que as ações preferenciais da Companhia sejam todas nominativas e sem valor nominal e cujo número não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.

Artigo 6º - O acionista que desejar transferir, ceder ou de qualquer forma alienar a terceiros, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, parte ou a totalidade das ações ou dos direitos de subscrição de que seja titular, deverá antes oferecê-los aos demais acionistas, que terão o direito de preferência à aquisição, por preço equivalente ao da proposta.

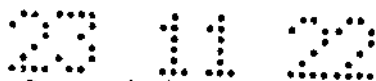
Parágrafo Primeiro – O direito de preferência ora assegurado somente será válido e eficaz se resultar exercido em relação à totalidade das ações ou direitos objetos de alienação. O direito de preferência não exercido, total ou parcialmente, por qualquer acionista será rateado entre os demais acionistas que houverem solicitado reserva de sobras.

Parágrafo Segundo – Para que o mencionado direito de preferência possa ser exercido, deverá o acionista alienante notificar os demais, mediante carta, entregue contra recibo, ou remetida pelo Registro de Títulos e Documentos acompanhada de cópia autenticada da proposta obtida, com indicação da qualificação do ofertante, do preço e das condições de pagamento. Caberá aos demais acionistas manifestarem-se, igualmente, por escrito, e com observância das mesmas formalidades, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, informando se exercerão seu direito de preferência e se desejam adquirir eventuais sobras.

Parágrafo Terceiro – Em caso de exercício de direito de preferência, os acionistas adquirentes obrigam-se a pagar o preço nas mesmas bases da proposta.

Parágrafo Quarto – Não exercido o direito de preferência, dentro do prazo estabelecido no Parágrafo Segundo antecedente, as ações ou direitos poderão ser alienados ao ofertante, nos termos exatos da sua proposta, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, condicionado à apresentação à Companhia de uma cópia autenticada do instrumento de cessão e transferência das ações e/ou direitos firmado entre alienante e adquirente. Não realizada a venda, no prazo assinalado, restabelece-se o direito de preferência dos demais acionistas.

Parágrafo Quinto – Não se submete à disciplina prevista nesta Cláusula a cessão ou transferência, parcial ou total, das ações ou dos respectivos direitos de subscrição efetuada por qualquer acionista a sociedades por ele controladas, de forma direta ou indireta.



Artigo 7º - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, mediante deliberação da Assembleia Geral, cabendo à Diretoria fixar, em cada caso, a quantidade e a espécie de ações a serem emitidas, o preço de emissão e as condições de subscrição e integralização, assegurado aos novos acionistas, proporcionalmente, o direito de preferência na subscrição das novas ações.

Seção II Acordo de Acionistas

Artigo 8º - A Companhia deverá observar os acordos de acionistas quando arquivados em sua sede social.

Parágrafo Primeiro – Não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas cujas disposições conflitem com as normas legais ou com este Estatuto Social.

Capítulo III Assembleia Geral

Artigo 9º - A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre os assuntos que lhe competem por Lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direitos nas respectivas convocações.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral poderá autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações e outros títulos/valor mobiliários.

Artigo 10º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor, observando-se o prazo de antecedência de 08 (oito) dias para a primeira convocação e de 05 (cinco) dias para a segunda convocação, contados da publicação do primeiro anúncio.

Artigo 11º - A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta de Presidente e Secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 12º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 1256, da Lei 6.404/76, observado o disposto no Parágrafo 7º, do Artigo 118 da mesma Lei, desde que o respectivo instrumento de procuração apresentado sempre em documento original, tenha sido regularmente depositado na sede social da Companhia.

Parágrafo Único – Para poder participar da Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes legais deverão exibir documento de identidade.

Artigo 13º - Respeitadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

social com direito de voto; em segunda convocação com qualquer número.

Artigo 14º - Ressalvadas as exceções legais, as deliberações da Assembleia Geral serão sempre tomadas pela maioria dos votos presentes, inclusive na hipótese de transformação do tipo jurídico da sociedade, não se computando os votos em branco ou nulos, em qualquer caso, e observando-se, quando for o caso, o disposto nos Parágrafos 8º e 9º, do Artigo 118, da Lei 6.404/76.

Artigo 15º - Respeitas as exceções legais, a Assembleia Geral somente poderá deliberar acerca de assuntos expressamente previstos na ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.

Capítulo IV
Administração da Companhia
Seção I
Disposições Gerais

Artigo 16º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, com funções representativas e executivas.

Parágrafo Único – A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, assinado pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Seção II
Diretoria

Artigo 17º - A Diretoria será composta por 04 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, acionistas ou não, residentes no País, admitida a reeleição. Dentre eles, serão eleitos: 01 (um) Diretor(a) Presidente, 01 (um) Diretor(a) Administrativo(a), 01 (um) Diretor(a) Técnico e 01 (um) Diretor(a) Jurídico, em todos os casos atendidos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável e no presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro – O prazo de gestão dos Diretores, quando for o caso, se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de impedimento ou vacância definitiva, a Assembleia Geral será imediatamente convocada para eleger um substituto para completar o mandato do substituído. Além dos casos de incapacidade, morte, renúncia ou destituição, considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 18º - Compete à Diretoria os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da Sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições desse Estatuto e, que não o contrariem, às determinações do Artigo 144, da Lei 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - Ao Diretor Presidente compete, isoladamente, a representação e administração

da Sociedade, dentre eles: a) definir os planos gerais da sociedade; b) representar judicial e extrajudicialmente a sociedade, recebendo citações iniciais, notificações e intimações; c) convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria; d) ordenar levantamento de balancete mensal, e com base neste, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes, tudo dentro do limite legal; e) a emissão de ações da companhia; f) firmar cautelas de debêntures, quando emitidas; g) outorgar procurações e nomear representantes, devendo estipular os poderes conferidos e, com exceção das procurações “ad-judicia”, terão período de validade que não poderá exceder a 01 (um) ano; h) alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar e garantir bens sociais; i) contrair, em nome da sociedade, empréstimos e financiamentos; j) a assinatura de atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceita, aval, compra e venda de ações e cotas; k) receber valor e dar quitações; l) firmar compromissos e contratos; m) assinar quaisquer documentos, públicos ou particulares; n) abrir, movimentar ou encerrar contas-correntes junto às instituições financeiras; públicas ou privadas; emitir e endossar cheques, notas promissórias, ou títulos de crédito, descontar duplicatas, cheque ou títulos; o) ordenar pagamentos, requerer saldo, extratos, talões de cheques, autorizar ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de créditos para protesto, assinar cartas de anuência para cancelamento de protestos.

Parágrafo Segundo - À Diretoria Administrativa compete, isoladamente, substituir e praticar os mesmos atos do Diretor Presidente e Diretor Técnico, quando estes estiverem ocasional ou eventualmente ausentes ou impedidos, ou ainda, quando comunicarem que se ausentarão e, efetivamente, se ausentarem por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar a Diretoria Administrativa para assumir o seu cargo, o que não poderá ocorrer de forma cumulativa, e ainda: a) definir e implementar a política comercial da empresa; b) ter sob sua responsabilidade os departamentos de administração, contabilidade e custos, compras, pessoal e de acionistas; c) firmar correspondências, requerimentos e petições dirigidas a repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, bem como Autarquias, Empresas de Economia Mista; d) representar a empresa perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como sindicatos; e) contratar e demitir empregados, fixado os seus salários.

Parágrafo Terceiro - Ao Diretor Técnico compete, isoladamente, substituir e praticar os mesmos atos da Diretoria Administrativa, quando estiver ocasional ou eventualmente ausente ou impedida, ou ainda, quando comunicar que se ausentará e, efetivamente, se ausentar por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar o Diretor Técnico para assumir o seu cargo e ainda: a) buscar novas tecnologias para planejar e definir ações na organização e funcionamento da sociedade; b) busca de parceiros e representantes que possam auxiliar na atividade fim da empresa; c) cuidar e zelar para o bom atendimento dos clientes, d) manter-se permanentemente informado sobre o mercado para os produtos da empresa e suas tendências; e) acompanhar as práticas de concorrência a fim de estabelecer bases para a sua política comercial.

Parágrafo Quarto - Ao Diretor Jurídico compete, sempre se reportando ao Diretor Presidente, a) Assessorar o Presidente da Companhia em todos os assuntos de cunho jurídico, prestando-lhe consultoria, orientações e emitindo pareceres; b) a gestão jurídica, a coordenação e supervisão de todos os trabalhos jurídicos de interesse da Companhia, atuando diretamente em negociações e

consequentes acordos, contratos, convênios e tudo o mais que guarde relação, além dos seus desdobramentos em contencioso e administrativo; c) a coordenação e supervisão das atividades e tarefas dos advogados e demais colaboradores do Setor; d) Atuação junto a todas as áreas da empresa com o intuito de orientar e apresentar soluções de eventuais dúvidas e controvérsias de ordem jurídica que porventura surgirem; e) desempenhar quaisquer outras tarefas e tomar parte em eventos, que, direta ou indiretamente, se relacionem com o cargo, a critério do Presidente;

Parágrafo Quinto – A prática de todos os atos da Companhia dependerá sempre da assinatura isolada do Diretor(a) Presidente ou da assinatura conjunta deste com a do Diretor(a) Administrativo(a) ou do Diretor(a) Técnico(a).

Parágrafo Sexto – O Diretor Presidente poderá autorizar um Diretor (a) ou Procurador(a) a agir individualmente, desde que para fim específico e por tempo determinado.

Parágrafo Sétimo – Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por Lei ou por este Estatuto, sejam de atribuição de outros órgãos.

Parágrafo Oitavo – A Diretoria, além de outras funções previstas em Lei ou neste Estatuto Social, deverá submeter anualmente à apreciação da Assembleia Geral o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o parecer dos auditores independentes, se houver, bem como, da proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior.

Parágrafo Nono – Em operações estranhas aos negócios e interesses da Companhia, é vedado aos Diretores ou a qualquer procurador, em nome da Companhia, conceder fianças e avais, ou contraírem obrigações de qualquer natureza.

Parágrafo Décimo – Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia, respondendo o Diretor ou o procurador infrator, pessoalmente, pelos efeitos e consequência de tais fatos.

Artigo 19º - Os Diretores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo montante global mensal será fixada pela Assembleias Geral de Acionistas.

Capítulo V Conselho Fiscal

Artigo 20º - A Companhia não terá Conselho Fiscal em caráter permanente. Este Órgão funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas.

Artigo 21º - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, e a sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o eleger.

Capítulo VI Exercício Social e Distribuição e Retenção de Lucros

Artigo 22º - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas à Assembleia Geral dos Acionistas.

Parágrafo Primeiro – Observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, a Diretoria poderá declarar o pagamento de dividendos semestralmente ou em períodos menores, sempre com base em balanço patrimonial levantado semestralmente ou em períodos menores.

Parágrafo Segundo - A Diretoria, instruída pela Assembleia Geral de Acionistas, poderá, também, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Terceiro – A Companhia poderá, ainda, pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limites da legislação aplicável.

Parágrafo Quarto – Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que foram distribuídos, nos termos do artigo 24º, abaixo.

Artigo 23º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 24º - Do lucro líquido apurado, após as deduções previstas no Artigo 23º acima, serão destinados sucessivamente e nesta ordem:

- I – 5% (cinco por cento) à reserva legal;
- II – 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, compensados os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio; e
- III – o saldo do lucro líquido terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis.

Capítulo VII Dissolução e Liquidação da Companhia

Artigo 25º - A Companhia será dissolvida em liquidação nos casos previstos em Lei.

Tabela
de
1855



Artigo 26º - A liquidação será efetuada por um liquidante designado pela Assembleia Geral de Acionistas, podendo tal nomeação tocar a qualquer dos Diretores.

Artigo 27º - A Assembleia Geral de Acionistas determinará a forma de liquidação, a duração do mandato do liquidante e a respectiva remuneração, cabendo-lhe, ainda, eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação da Companhia.

Capítulo VIII **Obrigações de Venda Conjunta**

Artigo 28º - Caso o(s) acionista(s) controlador(es) – assim considerado(s) aquele(s) acionista(s) titular(es) de mais da metade das ações sociais – pretenda(m) vender a totalidade de suas ações a terceiros, terão o direito de, a seu critério, exigir que os demais acionistas minoritários vendam suas ações ao terceiro interessado na aquisição da totalidade das ações da sociedade (drag along).

Parágrafo único – Para o exercício deste direito, o(s) acionista(s) controlador(es) deverá(ão) comunicar aos demais com 30 (trinta) dias de antecedência, sua pretensão de alienar as ações, anexando cópia da oferta para aquisição da totalidade das ações, que deverá obrigatoriamente indicar o preço e as condições de pagamento oferecidas, comprometendo-se a ofertar aos demais acionistas minoritários as mesmas condições ofertadas ao terceiro interessado.

Capítulo IX **Das Restrições à Alienação de Ações**

Artigo 29º - As ações ordinárias da sociedade, tanto as representativas do capital inicial quanto as que vierem a ser criadas a qualquer tempo, estarão sujeitas de forma permanente às seguintes restrições:

I – impenhorabilidade, inarrestabilidade e insuscetibilidade de serem oferecidas como garantia por obrigações particulares de qualquer natureza do acionista, exceto se relativas às obrigações do acionista para com a própria sociedade ou para com outro acionista da sociedade, em assuntos relativos a esta;

II – as operações de opção de compra e venda, cessão ou transmissão, gratuita ou onerosa, de ações ou dos respectivos direitos, a qualquer título, poderão ser agravadas com cláusulas de reserva de usufruto, temporário ou vitalício, de retrovenda, de inalienabilidade e de incomunicabilidade relativamente aos cônjuges ou companheiras (os) dos acionistas atuais ou futuros;

III – nas operações de opção de compra e venda, cessão ou transmissão gratuita ou onerosa de ações ou dos respectivos direitos, a qualquer título, em favor de menor ou incapaz, além das cláusulas de reserva de usufruto, temporário ou vitalício, de retrovenda, de inalienabilidade e de incomunicabilidade previstas na alínea anterior, poderá ser instituída cláusula prevendo que os direitos relativos às ações somente poderão ser exercidos se o titular da guarda, tutor ou curador do beneficiário, for pessoa específica.

13
de
SP

Parágrafo Único – As restrições previstas neste artigo e em suas alíneas deverão constar nos livros societários, na forma de Lei, prevalecendo sobre qualquer arranjo jurídico que vise invalidar seus efeitos, notadamente, mas não restritas a estas, a utilização de interpostas pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza; a outorga de instrumento de mandato; os negócios jurídicos que não transfiram a propriedade plena das ações, tais como a instituição de usufruto ou de fideicomisso; e os negócios jurídicos temporários ou de caráter reversível, tais como o aluguel ou empréstimo de ações e a compra e venda com cláusula de retrovenda

Capítulo X
Da alteração do Estatuto e Exclusão de Acionistas

Artigo 30º - O estatuto poderá ser alterado, em qualquer aspecto, inclusive no que tange ao objeto social, ou ainda, para empreender-se a transformação, cisão, fusão, incorporação ou extinção da sociedade, por voto de ¾ (três quartos) das ações ordinárias nominativas.

Parágrafo Primeiro- O mesmo número de votos, isto é, ¾ (três quartos) das ações ordinárias nominativas, será exigido para as deliberações relativas à suspensão de direitos ou exclusão compulsória de acionista que tenha praticado ato lesivo à sociedade ou falta grave, hipótese na qual será assegurado a esse o direito à prévia defesa.

Parágrafo Segundo- As questões de fato ou de direito que não encontrarem previsão expressa neste estatuto, serão resolvidas pela Assembleia Geral, com apoio na legislação e demais fontes jurídicas aplicáveis, podendo a Assembleia Geral decidir por delegar a decisão a árbitros externos, especialmente, mas não limitados a tanto, nos casos envolvendo conflito de interesses entre acionistas e a própria sociedade.

Capítulo XI
Disposições Finais

Artigo 31º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo (SP), 03 de outubro de 2022



VALMOR FERNANDES ROSA FILHO
Presidente



BRUNO DUARDES ROSA
Secretário

TABELA OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3059-0100 - www.15notas.com.br

RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS DE VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e BRUNO DUARDES ROSA, a qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP - 14/11/2022 - 15:23:26

Em Testemunha da verdade. Total R\$ 22,80
FERNANDO DUARTE MOREIRA - ESCRIVENTE
Etiquetas: 3520/47 Selos: AP 706/75


VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



FERNANDO DUARTE MOREIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADO

AF0B9041

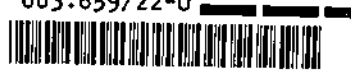
983000
00 11 00



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Gisela Simiema Ceschin
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

663.859/22-0



JUCESP
23 NOV 2022



Certifico o registro sob o nº 663.859/22-0 em 23/11/2022 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A. "EM RECUPERACAO JUDICIAL", NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 2545072229. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 185803444. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

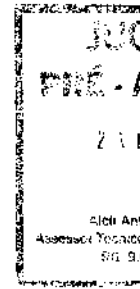


GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.545.072/22-9

Relatório da Análise Prévia

- **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º



DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 - JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato (trazido a arquivamento)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s).	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

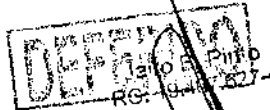
Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG: 9.058.307-3

Data: 21/11/2022

Ciência Vogais





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

DEFERIDO DEE

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:


- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2231177881

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73.442.360/0001-17
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)	 Número de Controle: SP10530346 - 73442360000117
---	---

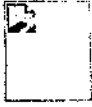
03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME VALMOR FERNANDES ROSA FILHO	CPF 553.691.380-87
LOCAL	DATA 10/11/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 73.442.360/0001-17

Aprovada pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

DEFERIDO DEB

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:


- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
PEP2200981112

01. IDENTIFICAÇÃO *26902035182*

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73.442.360/0002-06
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)	 Número de Controle: PE42733708 - 73442380000206
---	---

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME VALMOR FERNANDES ROSA FILHO	CPF 553.691.380-87
LOCAL	DATA 11/11/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 73.442.360/0001-17

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

DEFERIDO DBE

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
ESP2261794880

01. IDENTIFICAÇÃO *329 0059 1443*

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

73.442.360/0003-89

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

232 Alteracao do contabilista ou da empresa de contabilidade



Número de Controle: ES81875187 - 73442360000389

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO

CPF

553.691.380-87

LOCAL

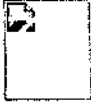
DATA

11/11/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 73.442.360/0001-17

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

DEFERIDO DBE

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:


- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
 ESP2261795250

01. IDENTIFICAÇÃO **3290591435**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73.442.360/0004-60
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias) 211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio 232 Alteracao do contabilista ou da empresa de contabilidade	
Número de Controle: ES82842712 - 73442360000460	

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME VALMOR FERNANDES ROSA FILHO	CPF 553.691.380-87
LOCAL	DATA 11/11/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 73.442.360/0001-17

Aprovado pela instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

DEFERIDO DRE

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2231177897

01. IDENTIFICAÇÃO 359 0560 22 7X

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

73.442.360/0005-40

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)



Número de Controle: SP53165179 - 73442360000540

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO

CPF

553.691.380-87

LOCAL

DATA

10/11/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 73.442.360/0001-17

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



TELTEX TECNOLOGIA S.A.
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ 73.442.360/0001-17
NIRE 3530056955-5

DATA, HORA E LOCAL: Dia trinta (30) de junho de dois mil e vinte e três (2023), às treze (13) horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP, sob o NIRE. 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação, com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUORUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social com direito a voto a saber: SR. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e SR. BRUNO DUARDES ROSA;

MESA DIRETORA: Presidente: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e no papel de Secretário dos trabalhos, o Acionista Sr. BRUNO DUARDES ROSA;

ORDEM DO DIA: (i) Constituição de novas Filiais com Atividades de Prestação de Serviços; (ii) Alteração do Endereço e das Atividades da Filial da Cidade de Jabotão dos Guararapes (0004-60).

DELIBERAÇÕES: (i) Aprovados por unanimidade dos Acionistas presentes:

(i) Constituição de Filiais nos endereços abaixo, para a exploração das seguintes Atividades de Prestação de Serviços:

- Planos de gestão de segurança;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- Provedores de acesso às redes de comunicações;
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- Elaboração de projetos de análises de risco;

DS
BDR

JUCEPE
18 07 23

- Consultoria em gestão empresarial, associada à proteção de dados e segurança da informação;
- Serviços combinados de escritório e de apoio administrativo;
- Serviços especializados de apoio administrativos;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Consultoria em tecnologia da informação.

Filial estabelecida na **Rua Dos Bangalôs, Qd.004 Lt08 Casa 22, Box 43, Sítios Vale das Brisas, Senador Canedo, Goiás. CEP: 75262-260;**

Filial estabelecida na **Avenida Governador Valadares, 364 – 2º andar, EV62 – Centro, Betim, Minas Gerais. CEP: 32600-222.**

(ii) Alteração do Endereço da Filial inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06 e registrada na JUCEPE sob o NIRE 2690203518-7, localizada na Avenida Nossa Senhora do Loretto nº 212, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-200, que passa a ser na **Rua Dona Maria César, nº 170 Edifício Luciano Costa, sala 203 – caixa postal 519, Bairro do Recife Antigo Recife - Pernambuco CEP: 50030-140**, com as seguintes Atividades:

- Planos de gestão de segurança;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- Provedores de acesso às redes de comunicações;
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- Elaboração de projetos de análises de risco;
- Consultoria em gestão empresarial, associada à proteção de dados e segurança da informação;
- Serviços combinados de escritório e de apoio administrativo;
- Serviços especializados de apoio administrativos;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Consultoria em tecnologia da informação;

OS
BDR

JUCESP
16 07 23

(iii) Ficam ratificados todos os demais artigos, respectivos parágrafos e disposições não modificados por esta Assembleia, que continuam em pleno vigor para todos os efeitos legais, ficando aprovada esta Ata;

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às 17 (dezessete) horas, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio que, após lida e em tudo considerada conforme, foi aprovada pelos Senhores Acionistas presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes.

CERTIDÃO: Certificamos que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro nº 02, de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S/A, no qual se encontra lavrada.

São Paulo (SP), 30 de junho de 2023

DocuSigned by:
Valmor Fernandes
AFE5021BA8D145A...

Valmor Fernandes Rosa Filho
Presidente

DocuSigned by:
Valmor Fernandes
AFE5021BA8D145A...

Bruno Duardes Rosa
Secretário



Certificado de conclusão

ID de envelope: 51D6EB47E7314C12825C38532A1E364D
 Assunto: Conclua com o DocuSign: TELTEX - MINUTA ABERTURA DE FILIAIS.pdf
 Envelope de origem:
 Página do documento: 3 Assinaturas: 2
 Certificar páginas: 2 Iniciais: 4
 Assinatura guiada: Ativada
 Selo do ID do envelope: Ativada
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Estado: Concluído

Autor do envelope:
 OLIVIER GEORGES ROBERT GROLLEAU
 societario@adcont.com.br
 Endereço IP: 187.34.146.74

Controlo de registos

Estado: Original Titular: OLIVIER GEORGES ROBERT GROLLEAU Local: DocuSign
 11/07/2023 11:43:03 societario@adcont.com.br

Eventos do signatário

BRUNO DUARDES ROSA
 bruno.rosa@teltext.com.br
 Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Utilizar o endereço IP: 189.40.79.241
 Assinado através de dispositivo móvel

Carimbo de data/hora

Enviado: 11/07/2023 11:45:21
 Reenviado: 11/07/2023 12:28:08
 Visualizado: 11/07/2023 13:05:03
 Assinado: 11/07/2023 13:05:39

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:
 Não disponível através do DocuSign

Valmor Fernandes
 valmor.fernandes@teltext.com.br
 Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Utilizar o endereço IP: 189.40.90.191
 Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 11/07/2023 11:45:20
 Reenviado: 11/07/2023 12:28:08
 Visualizado: 11/07/2023 12:28:37
 Assinado: 11/07/2023 12:29:53

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:
 Não disponível através do DocuSign

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	11/07/2023 11:45:21
Entrega certificada	Segurança verificada	11/07/2023 12:28:37
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	11/07/2023 12:29:53

Eventos de resumo de envelope**Estado****Carimbo de data/hora**

Concluído

Segurança verificada

11/07/2023 13:05:39

Eventos de pagamento**Estado****Carimbo de data/hora**



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRA



DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10 (dez) horas, foi realizada a presente Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da Companhia, localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, São Paulo (SP) CEP 04016-034, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE. 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUORUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto a saber: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO, e o Sr. BRUNO DUARDES ROSA, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, que se encontrava sobre a mesa;

MESA DIRETORA: Por aclamação, assumiu a Presidência dos trabalhos, o Acionista e Diretor Presidente da Companhia, Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e para desempenhar o papel de Secretário, foi convidado o Acionista e Diretor Técnico Sr. BRUNO DUARDES ROSA;

ORDEM DO DIA: (i) Constituição de uma sociedade empresária na República Portuguesa; e (ii) Assuntos de Interesse Geral;

DELIBERAÇÕES: Aprovado por unanimidade dos Acionistas presentes e sem ressalvas:

1.- A constituição de sociedades empresárias em qualquer dos tipos ou espécies concebidas e regulamentadas pela legislação local, para a exploração de quaisquer atividades no Continente Europeu, em especial, na República de Portugal;

2.- Os Diretores da Companhia, na forma do seu Estatuto Social, ficam autorizados por esta Assembleia a tomarem todas as providências necessárias para a constituição, registros ou cadastramentos nos Órgãos governamentais pertinentes, bem como a nomeação de gerentes ou procuradores para condução dos negócios e das atividades da nova entidade, e tudo o mais que se fizer necessário.

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, deu por encerrados os trabalhos, sendo a presente ata assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes. São Paulo (SP), 12 de setembro de 2023. **MESA:** Sr. Valmor Fernandes Rosa Filho-Presidente; Sr. Bruno Duardes Rosa-Secretário; **ACIONISTAS:** Srs. Valmor Fernandes Rosa Filho e Bruno Duardes Rosa.

MESA:

Valmor Fernandes Rosa Filho

Presidente

Bruno Duardes Rosa

Secretário

ACIONISTAS:

Valmor Fernandes Rosa Filho

Bruno Duardes Rosa

13024

JUCESP
13
06 FEV 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
Daishi
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

60.725/24-2



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitorio, em quinta-feira, 28 de março de 2024 10:27:08 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e três (23) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às quinze (15) horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP, sob o NIRE. 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação, com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUÓRUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social com direito a voto a saber: SR. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e SR. BRUNO DUARDES ROSA;

MESA DIRETORA: Presidente: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e no papel de Secretária dos Trabalhos, a Sra. NATÁLIA LIMA ROSS;

ORDEM DO DIA: (i) Abertura de 2 (duas) Filiais: 1 (uma) no Município de Maceió (AL); e a outra no Município de Natal (RN); (ii) Alteração do Estatuto Social; e (iii) Assuntos de Interesse Geral;

DELIBERAÇÕES: (i) Aprovadas por unanimidade dos Acionistas presentes:

(i) - Abertura de Filial na Rua Santa Ana nº 43, Box 01, bairro Mangabeiras, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57025-390;

(ii) - Abertura de Filial na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbú, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59066-280;

(iii) As Filiais acima explorarão as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco.

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/020);

Em decorrência do deliberado acima, ficam alterados o Parágrafo Segundo do Artigo 2º e o Parágrafo 3º do Artigo 3º, do Estatuto Social da Companhia, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - ...;

Parágrafo Primeiro...;

Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes Filiais:

- Filial localizada na França Pinto nº 1.089, térreo, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE.3590560727-8;
- Filial localizada na Rua Dona Maria César, nº 170, Edifício Luciano Costa, sala 203 – caixa postal 519, Bairro do Recife Antigo, Recife - Pernambuco, CEP: 50030-140, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N. Km 279, sala 78, bairro TIMS, CEP 29161-382, Serra/ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, KM 279, sala 79, bairro TIMS, CEP 29161-382, Serra/ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3;
- Filial localizada na Rua dos Bangalôs, Qd. 004 Lt 08, Casa 22, Box 43, Sítio Vale das Brisas, Senador Canedo/GO, CEP 75262-260, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0006-21, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 5290165600-6;

- Filial localizada na Av. Governador Valadares, 364, 2º andar, EV 62, Centro, Betim/MG, CEP 32600-222, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0007-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3192011450-0;
- Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, Box 01, bairro Mangabeiras, Maceió, (AL), CEP 57025-390 (em fase de registro);
- Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbú, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59066-280 (em fase de registro);”

“Artigo 3º ...;

Parágrafo Primeiro...;

Parágrafo Segundo...;

Parágrafo Terceiro: A filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, KM 279, sala 79, bairro TIMS, CEP 29161-382, Serra/ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3; a Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, Box 01, bairro Mangabeiras, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57025-390 (em fase de registro); e a Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbú, Município de Natal, Estado de Rio Grande do Norte CEP 59066-280 (em fase de registro); têm as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco.

3. ALUGUEL:

3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/020);

Parágrafo Quarto...;"

(iv) A Assembleia ratifica todos os demais artigos, respectivos parágrafos e disposições do Estatuto Social, não modificados nesta Assembleia, que continuam em pleno vigor para todos os efeitos legais;

(v) Aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário, conforme faculta a Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às dezesseis (16 horas), suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio que, após lida e em tudo considerada conforme, foi aprovada pelos Senhores Acionistas presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes.

CERTIDÃO: Certificamos que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro nº 02, de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S/A, no qual se encontra lavrada.

São Paulo (SP), 23 de outubro de 2023



Valmor Fernandes Rosa Filho

Valmor Fernandes Rosa Filho

Presidente

Natalia Lima Ross

Natalia Lima Ross

Secretária

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15ª Cartório de Notas
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04518-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3059-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO as (s) Firma(s) de:
VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e NATALIA LIMA ROSS, a qual confere
com padrão depositado em Cartório
São Paulo/SP, 24/10/2023 - 10:37:54
Em Testemunho da verdade. Total R\$ 16,00
ITALO HEITOR DE ANDRADE SILVA - ESCRIVENTE
Etiqueta: 3796009 Selos: AA 34073

VÁLIDO SOMENTE PARA O USO DE AUTENTICAÇÃO DE
AF330898

Tabelião Oliveira Lima
15
Tabelião de Notas
da Capital
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855-5

11237
FIRMA 2
S21069AA0524076



JUCESP
03
3 0 OUT 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Danieli
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
421.307/23-7



JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitorio, em quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 15:52:50 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



DATA, HORA E LOCAL: Aos onze (11) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às onze (11) horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP, sob o NIRE. 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação, com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUÓRUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social com direito a voto a saber: SR. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e SR. BRUNO DUARDES ROSA;

MESA DIRETORA: Presidente: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e no papel de Secretária dos Trabalhos, a Sra. NATÁLIA LIMA ROSS;

ORDEM DO DIA: (i) Alteração de atividades da Filial no Município de Maceió (AL); (ii) Alteração do Estatuto Social; e (iii) Assuntos de Interesse Geral;

DELIBERAÇÕES: (i) Aprovados por unanimidade dos Acionistas presentes:

(i) – Alteração das atividades desempenhadas pela Filial situada à Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57025-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.442.360/0008-93 e IE sob o nº 24114730-1.

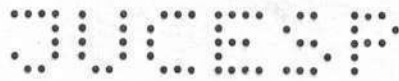
(ii) Em decorrência do deliberado acima, ficam alterados o Parágrafo Segundo do Artigo 2º e o Parágrafo 3º do Artigo 3º, do Estatuto Social da Companhia, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - ...;

Parágrafo Primeiro...;

Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes Filiais:

- Filial localizada na França Pinto nº 1.089, térreo, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE.3590560727-8;
- Filial localizada na Rua Dona Maria César, nº 170, Edifício Luciano Costa, sala 203 – caixa postal 519, Bairro do Recife Antigo, Recife - Pernambuco, CEP: 50030-140, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N. Km 279, sala 78, bairro TIMS, CEP 29161-382, Serra/ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, KM 279, sala 79, bairro TIMS, CEP 29161-382, Serra/ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3;



- Filial localizada na Rua dos Bangalôs, Qd. 004 Lt 08, Casa 22, Box 43, Sítio Vale das Brisas, Senador Canedo, GO, CEP. 73.262-260, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0006-21, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 5290165600-6;
- Filial localizada na Av. Governador Valadares, 364, 2º andar, EV 62, Centro, Betim/MG, CEP 32600-222, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0007-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3192011450-0
- Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Maceió, (AL), CEP 57025-390 inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2790521031-2

“Artigo 3º ...;

Parágrafo Primeiro...;

Parágrafo Segundo...;

Parágrafo Terceiro: A filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57025-390 inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2790521031-2, têm as seguintes atividades:

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 1.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 1.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 1.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 1.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 1.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 1.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 1.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 1.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 1.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 1.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 1.11 Consultoria em tecnologia da informação;
- 1.12 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 1.13 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

2. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA:

- 2.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 2.2 Aparelhos eletrônicos;
- 2.3 Componentes eletrônicos;
- 2.4 Materiais eletrônicos;
- 2.5 Equipamentos de telecomunicações;

2.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

3. ALUGUEL;

3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

Parágrafo Quarto...;"

(iii) A Assembleia ratifica todos os demais artigos, respectivos parágrafos e disposições do Estatuto Social, não modificados nesta Assembleia, que continuam em pleno vigor para todos os efeitos legais;

(iv) Aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário, conforme faculta a Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às doze (12) horas, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio que, após lida e em tudo considerada conforme, foi aprovada pelos Senhores Acionistas presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes.

CERTIDÃO: Certificamos que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro nº 02, de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S/A, no qual se encontra lavrada.

São Paulo (SP), 11 de janeiro de 2024

[Handwritten Signature]
Valmor Fernandes Rosa Filho

[Handwritten Signature]
Natalia Lima Ross

Presidente

Secretária



TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15ª Cartório de Notas
Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de:
VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e NATALIA LIMA ROSS, a qual confere
com padrão depositado em Cartório.
São Paulo/SP, 12/01/2024 09:46:11
Em Testemunho da verdade. Total R\$ 16,46
BRUNO CAMPOS DOS SANTOS ESCRIVENTE
Etiqueta: 3864281 - Selos: AA 527933

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Colégio Notarial do Brasil
111237
FIRMA 2
S21059AA0527933

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

[Handwritten Signature]
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
44.860/24-9



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitorio, em quinta-feira, 28 de março de 2024 10:27:08 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TELTEX TECNOLOGIA S.A.

CNPJ 73.442.360/0001-17

NIRE 3530056955-5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia quinze (15) de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024), às quatorze (14) horas, na sede social da Teltex Tecnologia S.A. (A Companhia), localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação, com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUORUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social com direito a voto a saber: SR. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e SR. BRUNO DUARDES ROSA;

MESA DIRETORA: Presidente: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e no papel de Secretário dos trabalhos, o Acionista Sr. BRUNO DUARDES ROSA;

ORDEM DO DIA: (i) Encerramento das seguintes Filiais: **0006-21** - estabelecida na Rua dos Bangalôs, Qd. 004 Lt 08 Casa 22, Box 43, Sítio Vale das Brisas, Senador Canedo, Goiás, CEP 75262-260; e **0007-02**, localizada na Av. Governador Valadares, 364, 2º andar, EV 62, Centro, Betim/MG, CEP 32600-222 (ii) Alteração das atividades e do endereço da Filial de Recife (PE); (iii) Inclusão de mais uma atividade no Objeto Social da Companhia, a qual figurará no elenco de atividades do Estabelecimento 0001 (Matriz) e das Filiais 0003 (Serra-ES) e 0005 (São Paulo-SP); (iv) Rerratificação das Atas da AGE de: 11/01/2024, 20/06/2022, e 03/10/2022; (v) Revisão do Artigo 3º do Estatuto Social; (vi) Reforma e Consolidação do Estatuto Social; e (vii) Assuntos de Interesse Geral.

DELIBERAÇÕES: Aprovado por unanimidade:

(i).- Encerramento das atividades e Extinção da Filial **0006-21**, localizada na Rua dos Bangalôs, Qd. 004 Lt 08 Casa 22, Box 43, Sítio Vale das Brisas, Senador Canedo, Goiás, CEP 75262-260, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0006-21, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5290165600-6; e da Filial **0007-02**, localizada na Av. Governador Valadares, 364, 2º andar, EV 62, Centro, Betim/MG, CEP 32600-222, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0007-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3192011450-0;

(ii).- Alterado o endereço da Filial de Recife, que passa, da Rua Dona Maria César nº 170, Edifício Luciano Costa, sala 203, caixa postal 519, Bairro do Recife Antigo, Recife - PE, CEP: 50030-140,

JUCEB
06 03 25

inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7, para a Av. 20 de Janeiro nº 1019, Galpão B, Box 2901, bairro Boa Viagem, Município de Recife - PE, CEP 51130-120, que passará a explorar, também, as atividades de:

Comércio Varejista de:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

(iii).- Inclusão, no Objeto Social da Companhia, da atividade de **“Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.”** Esta atividade passará a figurar no elenco de atividades dos estabelecimentos Matriz (0001), das Filiais de São Paulo-SP (0005) e Serra-ES (0003);

Em razão das deliberações acima, o Artigo 2º, Parágrafo Segundo; e o Artigo 3º caput, e seus, parágrafos 1º, 2º, 3º atuais, e mais os parágrafos ora adicionados 4º, 5º, 6 e 7º, do Estatuto Social, passam a ter a redação abaixo:

“Artigo 2º...;

Parágrafo Primeiro -;

Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes Filiais:

- Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, térreo, sala 2, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE.3590560727-8;
- Filial localizada Av. 20 de Janeiro, nº 1019, Galpão B, Box 2901, bairro Boa Viagem, Município de Recife - PE, CEP 51130-120, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N. Km 279, sala 78, TIMS, bairro Jachuí CEP 29161-230, Serra - ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 79, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230, Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3;

JUL 27
09 03 25

- Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Maceió - AL, CEP 57037-300, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2790521031-2;
- Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbú, Município de Natal - RN, CEP 59066-280, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0009-74, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 349.0046266-7;"

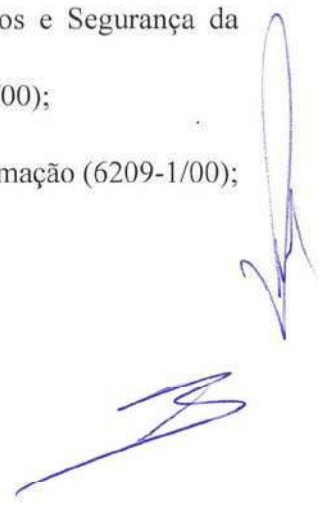
“Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 2.1 Planos de gestão de segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 Serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 Serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 Consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);



JUL 25
09 03 25

2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço (7820-5/00);

3. ALUGUEL:

3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática (7739-0/99);

4. TRANSPORTE

4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02)

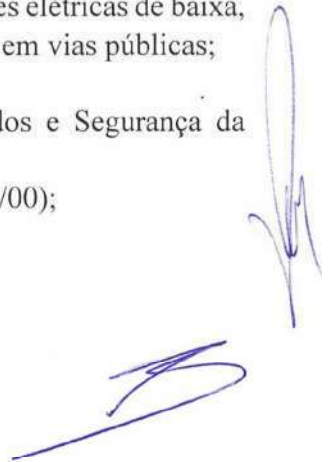
“Parágrafo Primeiro: A matriz da companhia sediada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17 exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 Serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 Serviços especializados de apoios administrativos (8219-9/99);





- 2.14 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 Consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço (7820-5/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática (7739-0/99);

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02)

Parágrafo Segundo: A filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N. Km 279, sala 78, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230. Serra - ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5, exerce somente as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

Parágrafo Terceiro: A Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 79, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230, Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTACÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;

05 03 25

- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço (7820-5/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática (7739-0/99);

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo Quarto: A Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, térreo, sala 2, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3590560727-8, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS





- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço (7820-5/00);

Parágrafo Quinto: A Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Maceió - AL, CEP 57037-300, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2790521031-2, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;



- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

Parágrafo Sexto: A Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbú, Município de Natal - RN, CEP 59066-280, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0009-74, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 349.0046266-7, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;



- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo Sétimo: A Filial localizada na Av. 20 de Janeiro, nº 1019, Galpão B, Box 2901, bairro Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51130-120, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA (Atividade Principal):

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;



- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

(iii).- RERRATIFICAÇÃO:

(iii.a) DA ATA DE AGE DE 11/01/2024, que, após a identificação de um erro de digitação, a Assembleia resolveu fazer a correção da redação do item “ii” das Deliberações da Ata de AGE de 11/01/2024, para desconsiderar a parte relativa à alteração do Parágrafo Segundo, do Artigo 2º do Estatuto Social, pois constou equivocadamente naquela Ata, de forma que, ONDE SE LÊ “*Em decorrência do deliberado acima, ficam alterados o Parágrafo Segundo do Artigo 2º e o Parágrafo 3º do Artigo 3º, do Estatuto Social da Companhia, que passam a ter a seguinte redação:*”;
LEIA-SE: “*Em decorrência do deliberado acima, fica alterado o Parágrafo 3º do Artigo 3º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:...*”.

Em consequência desta correção, a parte daquela Ata que altera o Parágrafo Segundo do Artigo 2º, fica sem efeito, como se não tivesse sido mencionado naquela Ata, devendo ser considerado apenas a Alteração do Parágrafo 3º, do Artigo 3º do Estatuto Social, que trata das Atividades da Filial de Maceió;

(iii.b) DA ATA DE AGE de 03/10/2022, para que, **onde se lê**, no parágrafo 2º, do Art. 3º do Estatuto Social:... “Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 114, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650”..., **leia-se**:... “Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 78, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-382, Serra (ES)”...; **onde se lê**, no Parágrafo 3º, do Art. 3º do Estatuto Social:... “Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 115, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650”..., **leia-se**:... “Rodovia Governador Mário Covas S/N, KM 279, sala 79, TIMS bairro Jachuí, CEP 29161-382, Serra (ES)”...;

(iii.c) DAS ATAS DE AGE de 20/06/2022 e de 03/10/2022 para considerar como inserido no Artigo

05 03 25

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às 17 (dezessete) horas, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio que, após lida e em tudo considerada conforme, foi aprovada pelos Senhores Acionistas presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes. São Paulo, 15 de setembro de 2024. MESA: Sr. Valmor Fernandes Rosa Filho-Presidente; Sr. Bruno Duardes Rosa-Secretário; Acionistas: Sr. Valmor Fernandes Rosa Filho; e Sr. Bruno Duardes Rosa.

CERTIDÃO: Certificamos que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S/A.

São Paulo (SP), 15 de setembro de 2024



VALMOR FERNANDES ROSA FILHO

Presidente



BRUNO DUARDES ROSA

Secretário

ANEXO 1

ESTATUTO SOCIAL
CNPJ 73.442.360/0001-17
NIRE 3530056955-5

Capítulo I

Do nome Empresarial, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - Sob o nome empresarial **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, é uma sociedade anônima de capital fechado, que é regida por este estatuto e pela legislação vigente que for aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sua matriz sediada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo (SP), sendo-lhe facultado abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo (SP), para qualquer procedimento originário deste instrumento, quer na relação com terceiros, quer entre Acionistas.

Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes Filiais:

- Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, térreo, Sala 2, bairro Vila Mariana, CEP 04016-

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em segunda-feira, 10 de março de 2025 14:30:44 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

423015
28 00 00



 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Alcides
ALCIDES E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
88.582/25-5



JUCESP

JUCESP
06 03 25

034, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE.3590560727-8;

- Filial localizada Av. 20 de Janeiro, nº 1019, Galpão B, Box 2901, bairro Boa Viagem, Município de Recife - PE, CEP 51130-120, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N. Km 279, sala 78, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230, Serra - ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 79, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230, Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3;
- Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Maceió - AL, CEP 57037-300, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2790521031-2;
- Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbú, Município de Natal - RN, CEP 59066-280, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0009-74, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 349.00462667;

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 2.1 Planos de gestão de segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;



JUCESP
05 03 25

- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço;

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;


Parágrafo Primeiro: A matriz da companhia sediada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17 exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;



09 03 25

- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço;

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

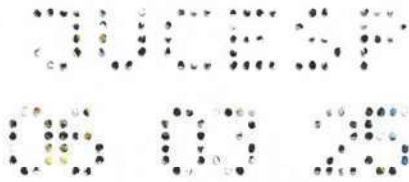
- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;”

Parágrafo Segundo: A filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N. Km 279, sala 78, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230, Serra - ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5, exerce somente as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

Parágrafo Terceiro: A Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 79, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230, Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89,



registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço;

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

JUCESP
09 03 25

Parágrafo Quarto: A Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, térreo, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE.3590560727-8, exerce as seguintes atividades:

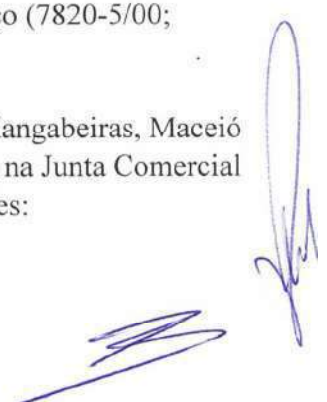
1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço (7820-5/00);

Parágrafo Quinto: A Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Maceió - AL, CEP 57037-300, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2790521031-2, exercerá as seguintes atividades:



JUL 25
09 03 25

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

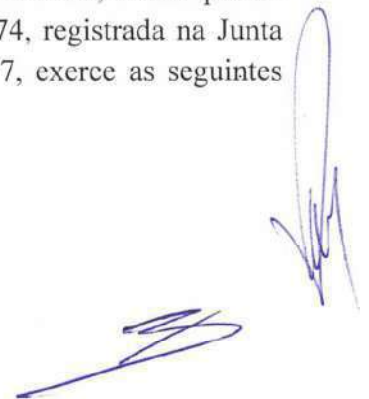
3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

Parágrafo Sexto: A Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbú, Município de Natal - RN, CEP 59066-280, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0009-74, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 349.0046266-7, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;



JUCESP
06 03 25

- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

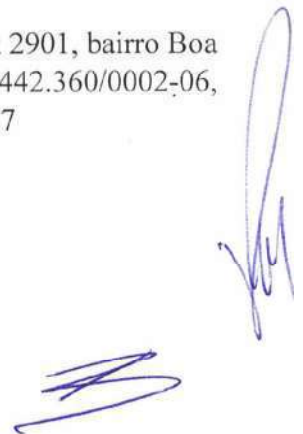
4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo Sétimo: A Filial localizada na Av. 20 de Janeiro nº 1019, Galpão B, Box 2901, bairro Boa Viagem, Município de Recife - PE, CEP 51130-120, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7

1. COMÉRCIO VAREJISTA (Atividade Principal):

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;



JUL 10 2025

- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

Artigo 4º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

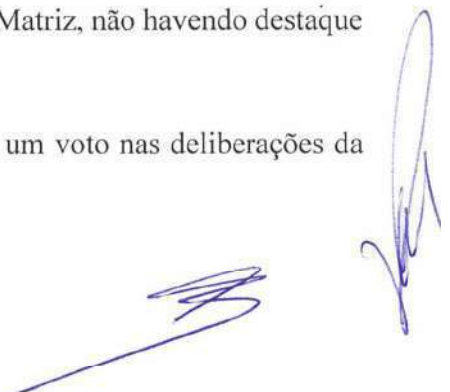
Capítulo II

Seção I

Capital, Ações e Acionistas

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), dividido em 11.800.000 (onze milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O capital social das filiais gira em torno do Capital Social da Matriz, não havendo destaque para as mesmas

Parágrafo Primeiro – A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da



09 03 25

Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá criar, em qualquer tempo, ações preferenciais, de uma ou mais classes, ou aumentar o número de ações preferenciais de classes existentes sem guardar proporção com as demais classes ou com as ações ordinárias, desde que as ações preferenciais da Companhia sejam todas nominativas e sem valor nominal e cujo número não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.

Artigo 6º - O acionista que desejar transferir, ceder ou de qualquer forma alienar a terceiros, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, parte ou a totalidade das ações ou dos direitos de subscrição de que seja titular, deverá antes oferece-los aos demais acionistas, que terão o direito de preferência à aquisição, por preço equivalente ao da proposta.

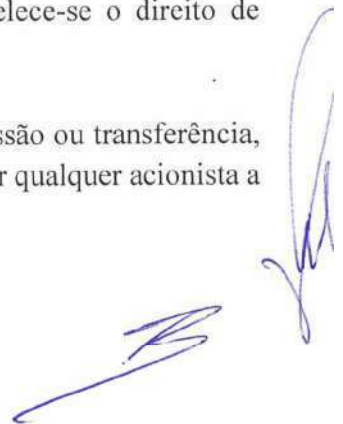
Parágrafo Primeiro – O direito de preferência ora assegurado comente será válido e eficaz se resultar exercido em relação à totalidade das ações ou direitos objetos de alienação. O direito de preferência não exercido, total ou parcialmente, por qualquer acionista será rateado entre os demais acionistas que houverem solicitado reserva de sobras.

Parágrafo Segundo – Para que o mencionado direito de preferência possa ser exercido, deverá o acionista alienante notificar os demais, mediante carta, entregue contra recibo, ou remetida pelo Registro de Títulos e Documentos acompanhada de cópia autenticada da proposta obtida, com indicação da qualificação do ofertante, do preço e das condições de pagamento. Caberá aos demais acionistas manifestarem-se, igualmente, por escrito, e com observância das mesmas formalidades, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, informando se exercerão seu direito de preferência e se desejam adquirir eventuais sobras.

Parágrafo Terceiro – Em caso de exercício de direito de preferência, os acionistas adquirentes obrigam-se a pagar o preço nas mesmas bases da proposta.

Parágrafo Quarto – Não exercido o direito de preferência, dentro do prazo estabelecido no Parágrafo Segundo antecedente, as ações ou direitos poderão ser alienados ao ofertante, nos termos exatos da sua proposta, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, condicionado à apresentação à Companhia de uma cópia autenticada do instrumento de cessão e transferência das ações e/ou direitos firmado entre alienante e adquirente. Não realizada a venda, no prazo assinalado, restabelece-se o direito de preferência dos demais acionistas.

Parágrafo Quinto – Não se submete à disciplina prevista nesta Cláusula a cessão ou transferência, parcial ou total, das ações ou dos respectivos direitos de subscrição efetuada por qualquer acionista a





sociedades por ele controladas, de forma direta ou indireta.

Artigo 7º - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, mediante deliberação da Assembleia Geral, cabendo à Diretoria fixar, em cada caso, a quantidade e a espécie de ações a serem emitidas, o preço de emissão e as condições de subscrição e integralização, assegurado aos novos acionistas, proporcionalmente, o direito de preferência na subscrição das novas ações.

Seção II Acordo de Acionistas

Artigo 8º - A Companhia deverá observar os acordos de acionistas quando arquivados em sua sede social.

Parágrafo Primeiro – Não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas cujas disposições conflitem com as normas legais ou com este Estatuto Social.

Capítulo III Assembleia Geral

Artigo 9º - A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre os assuntos que lhe competem por Lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direitos nas respectivas convocações.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral poderá autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações e outros títulos/valor mobiliários.

Artigo 10º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor, observando-se o prazo de antecedência de 08 (oito) dias para a primeira convocação e de 05 (cinco) dias para a segunda convocação, contados da publicação do primeiro anúncio.

Artigo 11º - A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta de Presidente e Secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 12º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 1256, da Lei 6.404/76, observado o disposto no Parágrafo 7º, do Artigo 118 da mesma Lei, desde que o respectivo instrumento de procuração apresentado sempre em documento original, tenha sido regularmente depositado na sede social da Companhia.

JUCESP
08 03 25

Parágrafo Único – Para poder participar da Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes legais deverão exibir documento de identidade.

Artigo 13º - Respeitadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social com direito de voto; em segunda convocação com qualquer número.

Artigo 14º - Ressalvadas as exceções legais, as deliberações da Assembleia Geral serão sempre tomadas pela maioria dos votos presentes, inclusive na hipótese de transformação do tipo jurídico da sociedade, não se computando os votos em branco ou nulos, em qualquer caso, e observando-se, quando for o caso, o disposto nos Parágrafos 8º e 9º, do Artigo 118, da Lei 6.404/76.

Artigo 15º - Respeitas as exceções legais, a Assembleia Geral somente poderá deliberar acerca de assuntos expressamente previstos na ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.

Capítulo IV
Administração da Companhia
Seção I
Disposições Gerais

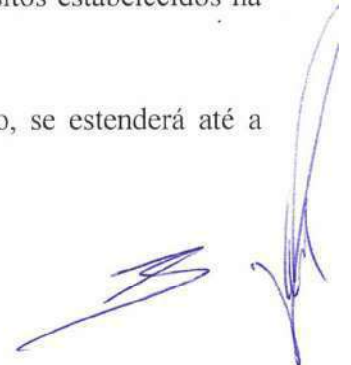
Artigo 16º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, com funções representativas e executivas.

Parágrafo Único – A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, assinado pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Seção II
Diretoria

Artigo 17º - A Diretoria será composta por 04 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, acionistas ou não, residentes no País, admitida a reeleição. Dentre eles, serão eleitos: 01 (um) Diretor(a) Presidente, 01 (um) Diretor(a) Administrativo(a), 01(um) Diretor(a) Técnico e 01 (um) Diretor(a) Jurídico, em todos os casos atendidos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável e no presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro – O prazo de gestão dos Diretores, quando for o caso, se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos.



JUL 27
09 03 25

Parágrafo Segundo – Na hipótese de impedimento ou vacância definitiva, a Assembleia Geral será imediatamente convocada para eleger um substituto para completar o mandato do substituído. Além dos casos de incapacidade, morte, renúncia ou destituição, considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 18º - Compete à Diretoria os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da Sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições desse Estatuto e, que não o contrariem, às determinações do Artigo 144, da Lei 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - Ao Diretor Presidente compete, isoladamente, a representação e administração da Sociedade, dentre eles: a) definir os planos gerais da sociedade; b) representar judicial e extrajudicialmente a sociedade, recebendo citações iniciais, notificações e intimações; c) convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria; d) ordenar levantamento de balancete mensal, e com base neste, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes, tudo dentro do limite legal; e) a emissão de ações da companhia; f) firmar cautelas de debêntures, quando emitidas; g) outorgar procurações e nomear representantes, devendo estipular os poderes conferidos e, com exceção das procurações “ad-judicia”, terão período de validade que não poderá exceder a 01 (um) ano; h) alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar e garantir bens sociais; i) contrair, em nome da sociedade, empréstimos e financiamentos; j) a assinatura de atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceita, aval, compra e venda de ações e cotas; k) receber valor e dar quitações; l) firmar compromissos e contratos; m) assinar quaisquer documentos, públicos ou particulares; n) abrir, movimentar ou encerrar contas-correntes junto às instituições financeiras; públicas ou privadas; emitir e endossar cheques, notas promissórias, ou títulos de crédito, descontar duplicatas, cheque ou títulos; o) ordenar pagamentos, requerer saldo, extratos, talões de cheques, autorizar ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de créditos para protesto, assinar cartas de anuência para cancelamento de protestos.

Parágrafo Segundo - À Diretoria Administrativa compete, isoladamente, substituir e praticar os mesmos atos do Diretor Presidente e Diretor Técnico, quando estes estiverem ocasional ou eventualmente ausentes ou impedidos, ou ainda, quando comunicarem que se ausentarão e, efetivamente, se ausentarem por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar a Diretoria Administrativa para assumir o seu cargo, o que não poderá ocorrer de forma cumulativa, e ainda: a) definir e implementar a política comercial da empresa; b) ter sob sua responsabilidade os departamentos de administração, contabilidade e custos, compras, pessoal e de acionistas; c) firmar correspondências, requerimentos e petições dirigidas a repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, bem como Autarquias, Empresas de Economia Mista; d) representar a empresa perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como sindicatos;



e) contratar e demitir empregados, fixado os seus salários.

Parágrafo Terceiro - Ao Diretor Técnico compete, isoladamente, substituir e praticar os mesmos atos da Diretoria Administrativa, quando estiver ocasional ou eventualmente ausente ou impedida, ou ainda, quando comunicar que se ausentará e, efetivamente, se ausentar por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar o Diretor Técnico para assumir o seu cargo e ainda: a) buscar novas tecnologias para planejar e definir ações na organização e funcionamento da sociedade; b) busca de parceiros e representantes que possam auxiliar na atividade fim da empresa; c) cuidar e zelar para o bom atendimento dos clientes, d) manter-se permanentemente informado sobre o mercado para os produtos da empresa e suas tendências; e) acompanhar as práticas de concorrência a fim de estabelecer bases para a sua política comercial.

Parágrafo Quarto – Ao Diretor Jurídico compete, sempre se reportando ao Diretor Presidente, a) Assessorar o Presidente da Companhia em todos os assuntos de cunho jurídico, prestando-lhe consultoria, orientações e emitindo pareceres; b) a gestão jurídica, a coordenação e supervisão de todos os trabalhos jurídicos de interesse da Companhia, atuando diretamente em negociações e consequentes acordos, contratos, convênios e tudo o mais que guarde relação, além dos seus desdobramentos em contencioso e administrativo; c) a coordenação e supervisão das atividades e tarefas dos advogados e demais colabores do Setor; d) Atuação junto a todas as áreas da empresa com o intuito de orientar e apresentar soluções de eventuais dúvidas e controvérsias de ordem jurídica que porventura surgirem; e) desempenhar quaisquer outras tarefas e tomar parte em eventos, que, direta ou indiretamente, se relacionem com o cargo, a critério do Presidente;

Parágrafo Quinto – A prática de todos os atos da Companhia dependerá sempre da assinatura isolada do Diretor(a) Presidente ou da assinatura conjunta deste com a do Diretor(a) Administrativo(a) ou do Diretor(a) Técnico(a).

Parágrafo Sexto – O Diretor Presidente poderá autorizar um Diretor (a) ou Procurador(a) a agir individualmente, desde que para fim específico e por tempo determinado.

Parágrafo Sétimo – Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por Lei ou por este Estatuto, sejam de atribuição de outros órgãos.

Parágrafo Oitavo – A Diretoria, além de outras funções previstas em Lei ou neste Estatuto Social, deverá submeter anualmente à apreciação da Assembleia Geral o relatório da Administração; as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o parecer dos auditores independentes, se houver, bem como, da proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior.

JUCESP
06 03 25

Parágrafo Nono – Em operações estranhas aos negócios e interesses da Companhia, é vedado aos Diretores ou a qualquer procurador, em nome da Companhia, conceder fianças e avais, ou contraírem obrigações de qualquer natureza.

Parágrafo Décimo – Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia, respondendo o Diretor ou o procurador infrator, pessoalmente, pelos efeitos e consequência de tais fatos.

Artigo 19º - Os Diretores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo montante global mensal será fixada pela Assembleias Geral de Acionistas.

Capítulo V Conselho Fiscal

Artigo 20º - A Companhia não terá Conselho Fiscal em caráter permanente. Este Órgão funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas.

Artigo 21º - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, e a sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o elegeu.

Capítulo VI Exercício Social e Distribuição e Retenção de Lucros

Artigo 22º - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas à Assembleia Geral dos Acionistas.

Parágrafo Primeiro – Observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, a Diretoria poderá declarar o pagamento de dividendos semestralmente ou em períodos menores, sempre com base em balanço patrimonial levantado semestralmente ou em períodos menores.

Parágrafo Segundo - A Diretoria, instruída pela Assembleia Geral de Acionistas, poderá, também, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Terceiro – A Companhia poderá, ainda, pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limites da legislação aplicável.

03 03 25

comunicar aos demais com 30 (trinta) dias de antecedência, sua pretensão de alienar as ações, anexando cópia da oferta para aquisição da totalidade das ações, que deverá obrigatoriamente indicar o preço e as condições de pagamento oferecidas, comprometendo-se a ofertar aos demais acionistas minoritários as mesmas condições ofertadas ao terceiro interessado.

Capítulo IX Das Restrições à Alienação de Ações

Artigo 29º - As ações ordinárias da sociedade, tanto as representativas do capital inicial quanto as que vierem a ser criadas a qualquer tempo, estarão sujeitas de forma permanente às seguintes restrições:

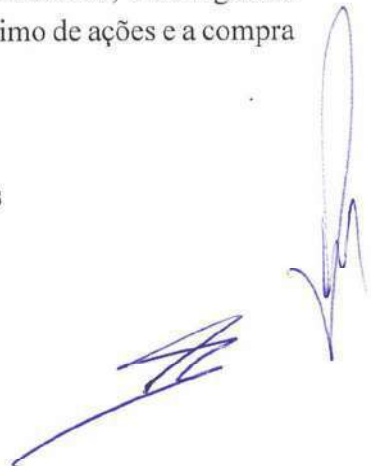
I – impenhorabilidade, inarrestabilidade e insusceptibilidade de serem oferecidas como garantia por obrigações particulares de qualquer natureza do acionista, exceto se relativas às obrigações do acionista para com a própria sociedade ou para com outro acionista da sociedade, em assuntos relativos a esta;

II – as operações de opção de compra e venda, cessão ou transmissão, gratuita ou onerosa, de ações ou dos respectivos direitos, a qualquer título, poderão ser agravadas com cláusulas de reserva de usufruto, temporário ou vitalício, de retrovenda, de inalienabilidade e de incomunicabilidade relativamente aos cônjuges ou companheiras (os) dos acionistas atuais ou futuros;

III – nas operações de opção de compra e venda, cessão ou transmissão gratuita ou onerosa de ações ou dos respectivos direitos, a qualquer título, em favor de menor ou incapaz, além das cláusulas de reserva de usufruto, temporário ou vitalício, de retrovenda, de inalienabilidade e de incomunicabilidade previstas na alínea anterior, poderá ser instituída cláusula prevendo que os direitos relativos às ações somente poderão ser exercidos se o titular da guarda, tutor ou curador do beneficiário, for pessoa específica.

Parágrafo Único – As restrições previstas neste artigo e em suas alíneas deverão constar nos livros societários, na forma da Lei, prevalecendo sobre qualquer arranjo jurídico que vise invalidar seus efeitos, notadamente, mas não restritas a estas, a utilização de interpostas pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza; a outorga de instrumento de mandato; os negócios jurídicos que não transfiram a propriedade plena das ações, tais como a instituição de usufruto ou de fideicomisso; e os negócios jurídicos temporários ou de caráter reversível, tais como o aluguel ou empréstimo de ações e a compra e venda com cláusula de retrovenda

Capítulo X Da alteração do Estatuto e Exclusão de Acionistas



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em segunda-feira, 10 de março de 2025 14:30:44 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



Declaração

Eu, VALMOR FERNANDES ROSA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 6034795549, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 553.691.380-87, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Franca Pinto, 1089, ANDAR 1 E 2, Vila Mariana, SP, São Paulo, CEP 04016-034, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO

RG: 6034795549

TELTEX TECNOLOGIA S.A



Declaração

Eu, VALMOR FERNANDES ROSA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 6034795549, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 553.691.380-87, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Franca Pinto, 1089, TERREO SL 2, Vila Mariana, SP, São Paulo, CEP 04016-034, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO

RG: 6034795549

TELTEX TECNOLOGIA S.A



COMPROVANTE DE DOCUMENTO
ASSINADO ELETRONICAMENTE



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma NPAPER. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.npaper.com.br/check/017B-7678-4B4E-9D9C> ou vá até o site <https://www.npaper.com.br/check> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 017B-7678-4B4E-9D9C

Hash do Documento

eca48bed8cf09a2bf25576d8d2598e13797615151438963437348e9cb90821ef

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/12/2024 é(são) :

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO - 553.691.380-87

Identificação: valmor.fernandes@tellex.com.br

Timestamp: Terça-feira, 3 de Dezembro de 2024 às 11:20 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation: Latitude: -23.5892509 Longitude: -46.6465360

IP: 189.126.199.250

Hash: 669ed21b11665f61280c5ee4cdb37ba5cbe4146839f1227d0ce2b731744b9639

Assinatura:

Valmor Fernandes Rosa Filho

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
2.281.339/25-7



18

12 06 25

TELTEX TECNOLOGIA S.A.

CNPJ nº 73.442.360/0001-17

NIRE 3530056955-5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia vinte e oito (28) de maio de dois mil e vinte e cinco (2025), às quatorze (14) horas, na sede social da Teltex Tecnologia S.A. (A Companhia), localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação, com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUORUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social com direito a voto a saber: SR. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e SR. BRUNO DUARDES ROSA;

MESA DIRETORA: Presidente: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e como Secretário, o Acionista Sr. BRUNO DUARDES ROSA;

ORDEM DO DIA: (i) Alteração do endereço da Filial SP 0005; e (ii) Alteração de norma estatutária referente a Dividendos; (iii) Consolidação do Estatuto Social; e (iv) Assuntos de Interesse Geral;

DELIBERAÇÕES: Aprovado por unanimidade:

(i).- A alteração do endereço da Filial SP 0005, que passa, da Rua França Pinto nº 1.089, térreo, Sala 2, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, para a Rua Brigadeiro Tobias nº 263, Box 34 e 40, Centro, São Paulo (SP), CEP 01032-000;

(ii) Acrescentado o parágrafo único ao Artigo 24, com a seguinte redação:

Artigo 24...

Parágrafo Único - A distribuição de lucros aos acionistas poderá ser limitada ou suspensa, quando a administração informar à Assembleia Geral Ordinária, nos termos do § 4º do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, que:

a. a distribuição pode comprometer a sustentabilidade financeira da Companhia ou a sua capacidade de investir e crescer;

JUCESP

10

b. a distribuição for incompatível com a situação financeira da Companhia, prejudicando a capacidade de financiamento de suas operações correntes e de novos projetos;

c. a distribuição comprometer o cumprimento de obrigações assumidas com fornecedores, credores, ou impactar negativamente a capacidade de pagamento da Companhia;

(iii) Em consequência das alterações havidas, acima, o Estatuto Social, passa a vigor com a nova redação dos Artigos 2º, Parágrafo Segundo; Artigo 3º, Parágrafo Quarto; e Artigo 24, que recebeu o Parágrafo Único, ratificados todos os demais artigos e disposições não alterados por esta AGE, aprovada também, a sua Consolidação com nova redação, que fica fazendo parte desta Ata como

Anexo I;

(iv) Autorizada a lavratura desta Ata sob a forma de sumário, como faculta o Artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76;

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às 15 (quinze) horas, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio que, após lida e em tudo considerada conforme, foi aprovada pelos Senhores Acionistas presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes. São Paulo, 28 de maio de 2025. Mesa: Valmor Fernandes Rosa Filho-Presidente; Bruno Duardes Rosa-Secretário; Acionistas: Valmor Fernandes Rosa Filho; Bruno Duardes Rosa.

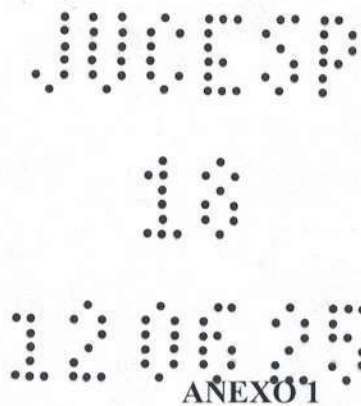
Certificamos que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S.A., no qual se encontra lavrada.

São Paulo (SP), 28 de maio de 2025


Valmor Fernandes Rosa filho
Presidente


Bruno Duardes Rosa
Secretário





ESTATUTO SOCIAL
CNPJ 73.442.360/0001-17
NIRE 3530056955-5

Capítulo I
Do nome Empresarial, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - Sob o nome empresarial **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, é uma sociedade anônima de capital fechado, que é regida por este estatuto e pela legislação vigente que for aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sua matriz sediada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo (SP), sendo-lhe facultado abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo (SP), para qualquer procedimento originário deste instrumento, quer na relação com terceiros, quer entre Acionistas.

Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes Filiais:

- Filial localizada na Rua Brigadeiro Tobias nº 263, Box 34 e 40, Centro, São Paulo (SP), CEP 01032-000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE.3590560727-8;
- Filial localizada Av. 20 de Janeiro, nº 1019, Galpão B, Box 2901, bairro Boa Viagem, Município de Recife - PE, CEP 51130-120, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N. Km 279, sala 78, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230, Serra - ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 79, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230, Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3;

JUCESP

10

- Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Maceió - AL, CEP 57037-300, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2790521031-2;
- Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbú, Município de Natal - RN, CEP 59066-280, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0009-74, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 349.00462667;

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 2.1 Planos de gestão de segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço;

JUL 29

10

3. ALUGUEL:

3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo Primeiro: A matriz da companhia sediada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17 exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);

JUNESP

10

- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço;

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;”

Parágrafo Segundo: A filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N. Km 279, sala 78, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230, Serra - ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5, exerce somente as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

Parágrafo Terceiro: A Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 79, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230, Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;

JUL 2023

10

- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço;

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo Quarto: A Filial localizada na Rua Brigadeiro Tobias nº 263, Box 34 e 40, Centro, São Paulo (SP), CEP 01032-000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE.3590560727-8, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 1.1 Planos de gestão de segurança;
- 1.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 1.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;

1234567890

10

- 1.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 1.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 1.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 1.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 1.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 1.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 1.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 1.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 1.12 Serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 1.13 Serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 1.14 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 1.15 Consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 1.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço (7820-5/00);

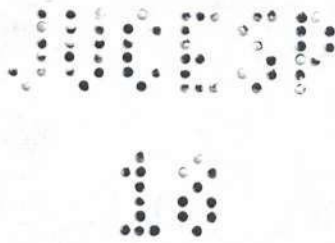
Parágrafo Quinto: A Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Maceió - AL, CEP 57037-300, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2790521031-2, exercerá as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;



- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

Parágrafo Sexto: A Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbú, Município de Natal - RN, CEP 59066-280, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0009-74, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 349.0046266-7, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

JUL 29

10

- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo Sétimo: A Filial localizada na Av. 20 de Janeiro nº 1019, Galpão B, Box 2901, bairro Boa Viagem, Município de Recife - PE, CEP 51130-120, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7

1. COMÉRCIO VAREJISTA (Atividade Principal):

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;

JUL 29 2025

10

2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;

2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;

2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;

2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;

2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);

2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);

2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);

2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

Artigo 4º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

Capítulo II

Seção I

Capital, Ações e Acionistas

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), dividido em 11.800.000 (onze milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O capital social das filiais gira em torno do Capital Social da Matriz, não havendo destaque para as mesmas

Parágrafo Primeiro – A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá criar, em qualquer tempo, ações preferenciais, de uma ou mais classes, ou aumentar o número de ações preferenciais de classes existentes sem guardar proporção com as demais classes ou com as ações ordinárias, desde que as ações preferenciais da Companhia sejam todas nominativas e sem valor nominal e cujo número não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.

Artigo 6º - O acionista que desejar transferir, ceder ou de qualquer forma alienar a terceiros, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, parte ou a totalidade das ações ou dos direitos de

JUL 29

10

subscrição de que seja titular, deverá antes oferece-los aos demais acionistas, que terão o direito de preferência à aquisição, por preço equivalente ao da proposta.

Parágrafo Primeiro – O direito de preferência ora assegurado comente será válido e eficaz se resultar exercido em relação à totalidade das ações ou direitos objetos de alienação. O direito de preferência não exercido, total ou parcialmente, por qualquer acionista será rateado entre os demais acionistas que houverem solicitado reserva de sobras.

Parágrafo Segundo – Para que o mencionado direito de preferência possa ser exercido, deverá o acionista alienante notificar os demais, mediante carta, entregue contra recibo, ou remetida pelo Registro de Títulos e Documentos acompanhada de cópia autenticada da proposta obtida, com indicação da qualificação do ofertante, do preço e das condições de pagamento. Caberá aos demais acionistas manifestarem-se, igualmente, por escrito, e com observância das mesmas formalidades, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, informando se exercerão seu direito de preferência e se desejam adquirir eventuais sobras.

Parágrafo Terceiro – Em caso de exercício de direito de preferência, os acionistas adquirentes obrigam-se a pagar o preço nas mesmas bases da proposta.

Parágrafo Quarto – Não exercido o direito de preferência, dentro do prazo estabelecido no Parágrafo Segundo antecedente, as ações ou direitos poderão ser alienados ao ofertante, nos termos exatos da sua proposta, dentro dos 30 (trinta) dias subseqüentes, condicionado à apresentação à Companhia de uma cópia autenticada do instrumento de cessão e transferência das ações e/ou direitos firmado entre alienante e adquirente. Não realizada a venda, no prazo assinalado, restabelece-se o direito de preferência dos demais acionistas.

Parágrafo Quinto – Não se submete à disciplina prevista nesta Cláusula a cessão ou transferência, parcial ou total, das ações ou dos respectivos direitos de subscrição efetuada por qualquer acionista a sociedades por ele controladas, de forma direta ou indireta.

Artigo 7º - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, mediante deliberação da Assembleia Geral, cabendo à Diretoria fixar, em cada caso, a quantidade e a espécie de ações a serem emitidas, o preço de emissão e as condições de subscrição e integralização, assegurado aos novos acionistas, proporcionalmente, o direito de preferência na subscrição das novas ações.

Seção II Acordo de Acionistas

Artigo 8º - A Companhia deverá observar os acordos de acionistas quando arquivados em sua sede social.

JUCESP

10

Parágrafo Primeiro – Não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas cujas disposições conflitem com as normas legais ou com este Estatuto Social.

JUCESP

Capítulo III Assembleia Geral

Artigo 9º - A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre os assuntos que lhe competem por Lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direitos nas respectivas convocações.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral poderá autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações e outros títulos/valor mobiliários.

Artigo 10º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor, observando-se o prazo de antecedência de 08 (oito) dias para a primeira convocação e de 05 (cinco) dias para a segunda convocação, contados da publicação do primeiro anúncio.

Artigo 11º - A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta de Presidente e Secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 12º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 1256, da Lei 6.404/76, observado o disposto no Parágrafo 7º, do Artigo 118 da mesma Lei, desde que o respectivo instrumento de procuração apresentado sempre em documento original, tenha sido regularmente depositado na sede social da Companhia.

Parágrafo Único – Para poder participar da Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes legais deverão exhibir documento de identidade.

Artigo 13º - Respeitadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social com direito de voto; em segunda convocação com qualquer número.

Artigo 14º - Ressalvadas as exceções legais, as deliberações da Assembleia Geral serão sempre tomadas pela maioria dos votos presentes, inclusive na hipótese de transformação do tipo jurídico da sociedade, não se computando os votos em branco ou nulos, em qualquer caso, e observando-se, quando for o caso, o disposto nos Parágrafos 8º e 9º, do Artigo 118, da Lei 6.404/76.

Artigo 15º - Respeitas as exceções legais, a Assembleia Geral somente poderá deliberar acerca de assuntos expressamente previstos na ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.

JUL 29

10

Capítulo IV
Administração da Companhia

Seção I

Disposições Gerais

Artigo 16º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, com funções representativas e executivas.

Parágrafo Único – A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, assinado pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Seção II

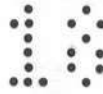
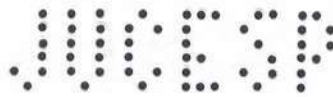
Diretoria

Artigo 17º - A Diretoria será composta por 04 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, acionistas ou não, residentes no País, admitida a reeleição. Dentre eles, serão eleitos: 01 (um) Diretor(a) Presidente, 01 (um) Diretor(a) Administrativo(a), 01(um) Diretor(a) Técnico e 01 (um) Diretor(a) Jurídico, em todos os casos atendidos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável e no presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro – O prazo de gestão dos Diretores, quando for o caso, se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de impedimento ou vacância definitiva, a Assembleia Geral será imediatamente convocada para eleger um substituto para completar o mandato do substituído. Além dos casos de incapacidade, morte, renúncia ou destituição, considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 18º - Compete à Diretoria os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da Sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições desse Estatuto e, que não o contrariem, às determinações do Artigo 144, da Lei 6.404/76.



Parágrafo Primeiro - Ao Diretor Presidente compete, isoladamente, a representação e administração da Sociedade, dentre eles: a) definir os planos gerais da sociedade; b) representar judicial e extrajudicialmente a sociedade, recebendo citações iniciais, notificações e intimações; c) convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria; d) ordenar levantamento de balancete mensal, e com base neste, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes, tudo dentro do limite legal; e) a emissão de ações da companhia; f) firmar cautelas de debêntures, quando emitidas; g) outorgar procurações e nomear representantes, devendo estipular os poderes conferidos e, com exceção das procurações “ad-judicia”, terão período de validade que não poderá exceder a 01 (um) ano; h) alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar e garantir bens sociais; i) contrair, em nome da sociedade, empréstimos e financiamentos; j) a assinatura de atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceita, aval, compra e venda de ações e cotas; k) receber valor e dar quitações; l) firmar compromissos e contratos; m) assinar quaisquer documentos, públicos ou particulares; n) abrir, movimentar ou encerrar contas-correntes junto às instituições financeiras; públicas ou privadas; emitir e endossar cheques, notas promissórias, ou títulos de crédito, descontar duplicatas, cheque ou títulos; o) ordenar pagamentos, requerer saldo, extratos, talões de cheques, autorizar ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de créditos para protesto, assinar cartas de anuência para cancelamento de protestos.

Parágrafo Segundo - À Diretoria Administrativa compete, isoladamente, substituir e praticar os mesmos atos do Diretor Presidente e Diretor Técnico, quando estes estiverem ocasional ou eventualmente ausentes ou impedidos, ou ainda, quando comunicarem que se ausentarão e, efetivamente, se ausentarem por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar a Diretoria Administrativa para assumir o seu cargo, o que não poderá ocorrer de forma cumulativa, e ainda: a) definir e implementar a política comercial da empresa; b) ter sob sua responsabilidade os departamentos de administração, contabilidade e custos, compras, pessoal e de acionistas; c) firmar correspondências, requerimentos e petições dirigidas a repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, bem como Autarquias, Empresas de Economia Mista; d) representar a empresa perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como sindicatos; e) contratar e demitir empregados, fixado os seus salários.

Parágrafo Terceiro - Ao Diretor Técnico compete, isoladamente, substituir e praticar os mesmos atos da Diretoria Administrativa, quando estiver ocasional ou eventualmente ausente ou impedida, ou ainda, quando comunicar que se ausentará e, efetivamente, se ausentar por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar o Diretor Técnico para assumir o seu cargo e ainda: a) buscar novas tecnologias para planejar e definir ações na organização e funcionamento da sociedade; b) busca de parceiros e representantes que possam auxiliar na atividade fim da empresa; c) cuidar e zelar para o bom atendimento dos clientes, d) manter-se permanentemente informado sobre o mercado para os produtos da empresa e suas tendências; e) acompanhar as práticas de concorrência a fim de estabelecer bases para a sua política comercial.

JUL 20

18

Parágrafo Quarto – Ao Diretor Jurídico compete, sempre se reportando ao Diretor Presidente, a) Assessorar o Presidente da Companhia em todos os assuntos de cunho jurídico, prestando-lhe consultoria, orientações e emitindo pareceres; b) a gestão jurídica, a coordenação e supervisão de todos os trabalhos jurídicos de interesse da Companhia, atuando diretamente em negociações e consequentes acordos, contratos, convênios e tudo o mais que guarde relação, além dos seus desdobramentos em contencioso e administrativo; c) a coordenação e supervisão das atividades e tarefas dos advogados e demais colabores do Setor; d) Atuação junto a todas as áreas da empresa com o intuito de orientar e apresentar soluções de eventuais dúvidas e controvérsias de ordem jurídica que porventura surgirem; e) desempenhar quaisquer outras tarefas e tomar parte em eventos, que, direta ou indiretamente, se relacionem com o cargo, a critério do Presidente;

Parágrafo Quinto – A prática de todos os atos da Companhia dependerá sempre da assinatura isolada do Diretor(a) Presidente ou da assinatura conjunta deste com a do Diretor(a) Administrativo(a) ou do Diretor(a) Técnico(a).

Parágrafo Sexto – O Diretor Presidente poderá autorizar um Diretor (a) ou Procurador(a) a agir individualmente, desde que para fim específico e por tempo determinado.

Parágrafo Sétimo – Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por Lei ou por este Estatuto, sejam de atribuição de outros órgãos.

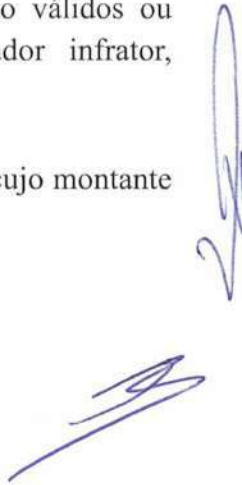
Parágrafo Oitavo – A Diretoria, além de outras funções previstas em Lei ou neste Estatuto Social, deverá submeter anualmente à apreciação da Assembleia Geral o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o parecer dos auditores independentes, se houver, bem como, da proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior.

Parágrafo Nono – Em operações estranhas aos negócios e interesses da Companhia, é vedado aos Diretores ou a qualquer procurador, em nome da Companhia, conceder fianças e avais, ou contraírem obrigações de qualquer natureza.

Parágrafo Décimo – Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia, respondendo o Diretor ou o procurador infrator, pessoalmente, pelos efeitos e consequência de tais fatos.

Artigo 19º - Os Diretores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo montante global mensal será fixada pela Assembleias Geral de Acionistas.

Capítulo V Conselho Fiscal



JUL 29

10

Artigo 20º - A Companhia não terá Conselho Fiscal em caráter permanente. Este Órgão funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas.

Artigo 21º - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, e a sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o eleger.

Capítulo VI

Exercício Social e Distribuição e Retenção de Lucros

Artigo 22º - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas à Assembleia Geral dos Acionistas.

Parágrafo Primeiro – Observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, a Diretoria poderá declarar o pagamento de dividendos semestralmente ou em períodos menores, sempre com base em balanço patrimonial levantado semestralmente ou em períodos menores.

Parágrafo Segundo - A Diretoria, instruída pela Assembleia Geral de Acionistas, poderá, também, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Terceiro – A Companhia poderá, ainda, pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limites da legislação aplicável.

Parágrafo Quarto – Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que foram distribuídos, nos termos do artigo 24º, abaixo.

Artigo 23º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 24º - Do lucro líquido apurado, após as deduções previstas no Artigo 23º acima, serão destinados sucessivamente e nesta ordem:

- I – 5% (cinco por cento) à reserva legal;
- II – 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, compensados os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio; e
- III – o saldo do lucro líquido terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis.

JUDICIAL

10

Parágrafo Único - A distribuição de lucros aos acionistas poderá ser limitada ou suspensa, quando a administração informar à Assembleia Geral Ordinária, nos termos do § 4º do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, que:

- a.- se comprometer a sustentabilidade financeira da Companhia e/ou a sua capacidade de investir e crescer;
- b.- se a sua distribuição for incompatível com a situação financeira da Companhia, nem comprometa a capacidade de financiamento das suas operações e de novos projetos; e
- c.- se comprometer as obrigações assumidas com fornecedores e credores, e se impactarem a sua capacidade de pagamentos;

Capítulo VII

Dissolução e Liquidação da Companhia

Artigo 25º - A Companhia será dissolvida em liquidação nos casos previstos em Lei.

Artigo 26º - A liquidação será efetuada por um liquidante designado pela Assembleia Geral de Acionistas, podendo tal nomeação tocar a qualquer dos Diretores.

Artigo 27º - A Assembleia Geral de Acionistas determinará a forma de liquidação, a duração do mandato do liquidante e a respectiva remuneração, cabendo-lhe, ainda, eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação da Companhia.

Capítulo VIII

Obrigações de Venda Conjunta

Artigo 28º - Caso o(s) acionista(s) controlador(es) – assim considerado(s) aquele(s) acionista(s) titular(es) de mais da metade das ações sociais – pretenda(m) vender a totalidade de suas ações a terceiros, terão o direito de, a seu critério, exigir que os demais acionistas minoritários vendam suas ações ao terceiro interessado na aquisição da totalidade das ações da sociedade (drag along).

Parágrafo único – Para o exercício deste direito, o(s) acionista(s) controlador(es) deverá(ão) comunicar aos demais com 30 (trinta) dias de antecedência, sua pretensão de alienar as ações, anexando cópia da oferta para aquisição da totalidade das ações, que deverá obrigatoriamente indicar o preço e as condições de pagamento oferecidas, comprometendo-se a ofertar aos demais acionistas minoritários as mesmas condições ofertadas ao terceiro interessado.

Capítulo IX

Das Restrições à Alienação de Ações

Artigo 29º - As ações ordinárias da sociedade, tanto as representativas do capital inicial quanto as que vierem a ser criadas a qualquer tempo, estarão sujeitas de forma permanente às seguintes restrições:

I – impenhorabilidade, inarrestabilidade e insuscetibilidade de serem oferecidas como garantia por obrigações particulares de qualquer natureza do acionista, exceto se relativas às obrigações do acionista para com a própria sociedade ou para com outro acionista da sociedade, em assuntos relativos a esta;

II – as operações de opção de compra e venda, cessão ou transmissão, gratuita ou onerosa, de ações ou dos respectivos direitos, a qualquer título, poderão ser agravadas com cláusulas de reserva de usufruto, temporário ou vitalício, de retrovenda, de inalienabilidade e de incomunicabilidade relativamente aos cônjuges ou companheiras (os) dos acionistas atuais ou futuros;

III – nas operações de opção de compra e venda, cessão ou transmissão gratuita ou onerosa de ações ou dos respectivos direitos, a qualquer título, em favor de menor ou incapaz, além das cláusulas de reserva de usufruto, temporário ou vitalício, de retrovenda, de inalienabilidade e de incomunicabilidade previstas na alínea anterior, poderá ser instituída cláusula prevendo que os direitos relativos às ações somente poderão ser exercidos se o titular da guarda, tutor ou curador do beneficiário, for pessoa específica.

Parágrafo Único – As restrições previstas neste artigo e em suas alíneas deverão constar nos livros societários, na forma da Lei, prevalecendo sobre qualquer arranjo jurídico que vise invalidar seus efeitos, notadamente, mas não restritas a estas, a utilização de interpostas pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza; a outorga de instrumento de mandato; os negócios jurídicos que não transfiram a propriedade plena das ações, tais como a instituição de usufruto ou de fideicomisso; e os negócios jurídicos temporários ou de caráter reversível, tais como o aluguel ou empréstimo de ações e a compra e venda com cláusula de retrovenda

Capítulo X

Da alteração do Estatuto e Exclusão de Acionistas

Artigo 30º - O estatuto poderá ser alterado, em qualquer aspecto, inclusive no que tange ao objeto social, ou ainda, para empreender-se a transformação, cisão, fusão, incorporação ou extinção da sociedade, por voto de $\frac{3}{4}$ (três quartos) das ações ordinárias nominativas.

Parágrafo Primeiro- O mesmo número de votos, isto é, $\frac{3}{4}$ (três quartos) das ações ordinárias nominativas, será exigido para as deliberações relativas à suspensão de direitos ou exclusão compulsória de acionista que tenha praticado ato lesivo à sociedade ou falta grave, hipótese na qual será assegurado a esse o direito à prévia defesa.

Parágrafo Segundo- As questões de fato ou de direito que não encontrarem previsão expressa

JUN 29

18

neste estatuto, serão resolvidas pela Assembleia Geral, com apoio na legislação e demais fontes jurídicas aplicáveis, podendo a Assembleia Geral decidir por delegar a decisão a árbitros externos, especialmente, mas não limitados a tanto, nos casos envolvendo conflito de interesses entre acionistas e a própria sociedade.

Capítulo XI Disposições Finais

Artigo 31º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo (SP), 28 de maio de 2025


VALMOR FERNANDES ROSA FILHO
Presidente


BRUNO DUARDES ROSA
Secretário

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TELTEX TECNOLOGIA S.A			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300569555	CNPJ 73.442.360/0001-17	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 877.471/25-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/11/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:06:03	CÓDIGO DE CONTROLE 284323156
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/01/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 611/2025/MEMP

Brasília, 04 de novembro de 2025.

A TODAS AS JUNTAS COMERCIAIS

Assunto: Lista atualizada de Empresas Estratégicas de Defesa (EED) - outubro/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.091057/2025-32.

Senhores (as) Presidentes,

1. De ordem, encaminhamos, para conhecimento e eventuais providências, cópia do Ofício nº 28.790/2025/SEC-CMID-MD, da Secretaria-Executiva da Comissão Mista da Indústria de Defesa, do Ministério da Defesa, que informa o credenciamento e descredenciamento de Empresas Estratégicas de Defesa (EED), em conformidade com o art. 2º-B da Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012.
2. Anexamos, para fins de atualização e consulta, a lista atualizada das empresas que se encontram na condição de EED (outubro de 2025), elaborada pelo referido Ministério.
3. Informações adicionais sobre o tema poderão ser obtidas junto à Secretaria-Executiva da Comissão Mista da Indústria de Defesa, pelo e-mail secretaria.cmid@defesa.gov.br ou pelo telefone (61) 3312-8804.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

VALQUIRIA JOSE DE OLIVEIRA



Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Jose de Oliveira, Chefe(a) de Divisão**, em 04/11/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55247917** e o código CRC **AE34DF0D**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70053-900 - Brasília/DF
(61) 2027-7247 - e-mail drei@memp.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.091057/2025-32.

SEI nº
55247917



Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Ministério da Defesa
Comissão Mista da Indústria de Defesa
Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 28790/2025/SEC-CMID-MD

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
Flávia Britto Gonçalves
Diretora do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Esplanada dos Ministérios, Bloco J
70053-900 Brasília/DF

Assunto: Cumprimento do art. 2º-B da Lei nº 14.459, de 25 de outubro de 2022.

Anexo: Lista atualizada de EED_outubro de 2025 (8401467).

Senhora Diretora,

1. Em atendimento ao art. 2º-B, incisos I e II, da [Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012](#), informo que, após as publicações relacionadas às deliberações da 46ª Reunião da Comissão Mista da Indústria de Defesa, ocorrida em agosto de 2025, houve o credenciamento de novas empresas estratégicas de Defesa (EED) pela [Portaria GM-MD nº 4.428, de 30 de setembro de 2025](#), bem como o descredenciamento de outras, pela [Portaria GM-MD nº 4.433, 30 de setembro de 2025](#).
2. Dessa forma, encaminho a esse Departamento a lista atualizada das empresas que se encontram na condição de EED (8401467), para informação às respectivas juntas comerciais das novas empresas credenciadas, bem como daquelas descredenciadas.
3. Por fim, para as coordenações que se fizerem necessárias sobre o assunto, este Departamento se coloca à disposição pelo *e-mail* secretaria.cmidi@defesa.gov.br e pelo telefone (61) 3312-8804.

Atenciosamente,

Major-Brigadeiro do Ar CLAUDIO WILSON SATURNINO ALVES
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Wilson Saturnino Alves, Secretário(a) Executivo(a)**, em 21/10/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8375581** e o código CRC **A5EC7202**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 60014.000026/2025-97 (SEI nº 8375581)

https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_... 1/2



Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Esplanada dos Ministérios, Bloco Q, 6º Andar
CEP 70049-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 3312-8804 - www.gov.br/defesa/pt-br



Nº	EMPRESAS	CIDADE	UF	CNPJ	Nº PORTARIA	DATA
1	A.S. AVIÔNICOS SERVICOS S.A	São Paulo	SP	01.137.391/0001-53	1.346	28/05/2014
2	ACRUX LTDA	São Paulo	SP	10.524.120/0001-41	2.340	03/05/2024
3	ACTPLUS EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA	Aluba	PR	13.941.765/0001-78	2.340	03/05/2024
4	ACUMULADORES MOURA S.A	Beló Jardim	PE	09.811.654/0001-70	2.340	03/05/2024
5	ADK ZELLER ELETRO SISTEMAS LTDA	Rio de Janeiro	RJ	07.398.794/0001-80	4.075	04/12/2020
6	AGIS INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINACAO LTDA	Garibaldi	RS	23.350.687/0001-90	3.216	12/06/2023
7	AERO CONCEPTS SISTEMAS ESPACIAIS E DEFESA LTDA	São José dos Campos	SP	47.880.781/0001-10	4.787	26/09/2023
8	AEROMOT AERONAVES E MOTORES S/A	Porto Alegre	RS	92.833.110/0001-52	4.779	05/12/2019
9	AEROTRON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Itajubá	MG	03.506.772/0001-86	707	13/06/2016
10	AGAFEE INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Nova Serrana	MG	03.711.334/0001-61	6.133	18/12/2023
11	AGFER VALVULAS E CONEXÕES LTDA	Niterói	RJ	32.236.929/0001-00	2.340	03/05/2024
12	AGRALE S.A	Caxias do Sul	RS	88.610.324/0001-92	1.346	28/05/2014
13	AGUIA ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rio de Janeiro	RJ	38.219.997/0001-48	4.430	30/09/2025
14	AIR NAV ENGENHARIA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	Barra da Tijuca	RJ	04.246.702/0001-00	2.340	03/05/2024
15	AIRSHIP DO BRASIL - INDUSTRIA E SERVICOS AEROS ESPECIALIZADOS S.A.	São Carlos	SP	07.933.461/0001-66	90	11/01/2018
16	AIRTECH DEFENSE - SOLUÇÕES EM DEFESA E ESPAÇO LTDA	São José dos Campos	SP	37.976.399/0001-50	2.526	06/06/2025
17	AMER ENGENHARIA S.A	São José dos Campos	SP	65.047.250/0001-22	1.346	28/05/2014
18	ALBATROSS INDUSTRIA AERONAUTICA LTDA	São José dos Campos	SP	30.898.800/0001-32	5.576	05/12/2024
19	ALTEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Manaus	AM	04.571.587/0001-40	6.133	18/12/2023
20	ALTEC INDUSTRIA DE COMPONENTES EM MATERIAS COMPOSTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	São José dos Campos	SP	00.745.309/0001-03	4.430	30/09/2025
21	AMAZONIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA - AMAZUL	São Paulo	SP	18.910.028/0001-21	1.635	27/09/2014
22	AMBIPAR RESPONSE INDUSTRIAL ROBOT AS	Jacareí	SP	33.294.016/0001-86	2.526	06/06/2025
23	AMIS KEPLER ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	Rio de Janeiro	RJ	10.834.525/0001-86	1.346	28/05/2014
24	ANATIN TINTAS LTDA	São Paulo	SP	06.220.344/0001-92	1.588	16/04/2020
25	ARMTEC TECNOLOGIA EM ROBOTICA LTDA	Fortaleza	CE	06.941.284/0001-05	1.346	28/05/2014
26	ASTER SUPORTE MARITIMO LTDA	Recife	PE	26.714.175/0001-84	6.133	18/12/2023
27	ASTRO ABC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	São Bernardo do Campo	SP	04.678.283/0001-86	3.898	21/09/2021
28	ATC SYSTEMS REPRESENTAÇÕES LTDA	Barra da Tijuca	RJ	02.502.905/0001-95	5.576	05/12/2024
29	ATM MANUTENCAO DE AERONAVES E TURBINAS LTDA	Vila Olímpia	SP	11.262.624/0001-01	1.346	28/05/2014
30	ATECH - NEGOCIOS EM TECNOLOGIAS S/A	Campo Grande	MS	08.057.011/0001-10	3.898	21/09/2021
31	AVANTSEC - PRESTAÇÃO DE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Brasília	DF	17.625.177/0001-86	3.216	12/06/2023
32	AVIRAS - DIVISÃO AEREA E MVAL S.A	São José dos Campos	SP	00.435.091/0001-88	1.346	28/05/2014
33	AVIRAS - INDUSTRIA AEROSPACIAL S.A	São José dos Campos	SP	60.181.468/0005-85	1.346	28/05/2014
34	AXXUR SEGURANÇA E DEFESA CIBERNÉTICA LTDA	Porto Alegre	RS	10.318.969/0001-69	1.346	28/05/2014
35	AZANONTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Canoas	RS	05.677.041/0001-30	5.576	06/12/2024
37	BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A	Brasília	RJ	42.318.949/0013-18	4.430	30/09/2025
38	BCA TEXTIL LTDA	São José dos Campos	SP	03.452.655/0001-99	1.346	28/05/2014
39	BDS CONEXÕES LTDA	Manaus	AM	84.812.037/0001-99	2.912	03/07/2019
40	BEUCA MILITAR LTDA	Timbo	SC	40.807.222/0001-35	2.340	03/05/2024
41	BEMRAS INTERAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	Jardim Santa Rosa	SP	14.813.219/0001-14	6.133	18/12/2023
42	BEN BURBAU DE ENGENHARIA & NEGOCIOS LTDA	São Paulo	SP	19.435.137/0001-05	2.340	03/05/2024
43	BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA	São Paulo	SP	07.259.712/0001-79	5.893	05/12/2022
44	BIZU TECNOLOGIAS AEROSPACIAIS E SERVICOS LTDA	São José dos Campos	SP	45.320.792/0001-10	4.514	23/09/2024
45	BLACK MARINE EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA	Pinha	SC	31.412.230/0001-91	6.133	18/12/2023
46	BLUFEX TECNOLOGIA S/A	Limera	SP	02.227.843/0001-50	2.639	08/10/2014
47	BNFETRO HOI DING BRASIL S/A	Florenópolis	SC	33.854.420/0001-94	1.588	16/04/2020
48	BOMBAS FRIGIDAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Cacador	SC	83.082.867/0001-60	1.635	27/06/2014
49	BR CERES LTDA	São Paulo	SP	48.088.412/0001-51	4.430	30/09/2025
50	BRENG ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	São José dos Campos	SP	27.101.737/0001-57	5.576	05/12/2024
51	CASTRO LETTE CONSULTORIA LTDA	São José dos Campos	SP	19.108.595/0001-21	3.216	12/06/2024
52	CBTM - COMPANHIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE MATERIAS LTDA	São Carlos	SP	35.402.443/0001-93	4.787	26/09/2023
53	CEI CONTROLES ELETRONICOS INTELIGENTES LTDA	Florenópolis	SC	01.295.130/0001-61	2.667	07/08/2020
54	CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA	Elias Fausis	SP	64.812.373/0001-40	90	11/01/2018
55	CEPEMAR SERVICOS DE CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA	Vitoria	ES	03.770.522/0001-23	2.526	06/06/2025
56	CESAR CENTRO DE ESTUDOS E SISTEMAS AVANÇADOS DO RECIFE	Recife	PE	01.203.327/0001-23	90	11/01/2018
57	CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA	Goiana	GO	08.404.654/0001-92	4.787	26/09/2023

RELAÇÃO GERAL DE EMPRESAS CREDENCIADAS COMO EED

Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Nº	EMPRESAS	CIDADE	UF	CNPJ	Nº PORTARIA	DATA
58	CINADRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Leblon	RJ	33.273.491/0001-01	6.133	18/12/2023
59	CLAVIS BRR CONSULTORIA EM INFORMATICA S.A.	Rio de Janeiro	RJ	03.093.486/0003-00	4.787	27/09/2023
60	CLARUS TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	Americana	SP	03.093.486/0003-00	3.261	08/06/2022
61	CLEMAR ENGENHARIA LTDA	Florenópolis	SC	83.932.478/0001-64	3.261	08/06/2022
62	CLUBE DE TIRO BASE ARMILITE LTDA	Ijuí	SP	28.684.692/0002-34	6.133	18/12/2023
63	COLUMBUS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA	São Paulo	SP	69.122.240/0001-68	539	01/06/2016
64	COMIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA	Cunitiba	PR	77.111.893/0001-08	3216	12/06/2023
65	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARBUÇOS	São Paulo	SP	67.494.031/0001-63	1.346	28/05/2014
66	COMPANHIA NITRO QUIMICA BRASILEIRA	São Miguel Paulista	SP	61.150.348/0001-50	1.346	28/05/2014
67	COMPONENTES E SISTEMAS DE DEFESA S/A	Paraná	PR	30.449.552/0001-42	4.075	04/12/2020
68	COMTEC COMPONENTES DE SEGURANÇA LTDA	Campo Limpo Paulista	SP	05.509.004/0001-13	5.576	05/12/2024
69	CONCERTI TECNOLOGIAS S.A	São Paulo	SP	04.732.840/0001-08	5.893	05/12/2022
70	CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	Rio de Janeiro	RJ	30.092.431/0001-96	1.346	28/05/2014
71	CONGENE-SC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	Joinville	SC	75.554.030/0001-49	4.514	23/09/2024
72	CONSISTE CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	Salvador	BA	13.586.722/0001-11	4.430	30/09/2025
73	CONSUB DEFESA E TECNOLOGIA LTDA	Rio de Janeiro	RJ	22.487.990/0001-77	2.325	19/07/2018
74	COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA	Suzano	SP	14.533.049/0002-03	2.667	07/08/2020
75	CRONOS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS	Guanhães	SP	02.573.677/0001-44	2.340	03/05/2024
76	CSA CENTRO DE SERVIÇOS AERONAUTICOS LTDA	Goiania	GO	14.532.347/0001-90	4.779	05/12/2019
77	DATEN TECNOLOGIA LTDA	Salvador	BA	04.602.789/0001-01	4.514	23/09/2024
78	DELTA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	São José dos Campos	SP	10.843.754/0001-67	4.514	23/09/2024
79	DESAER - DESENVOLVIMENTO AERONAUTICO LTDA	São José dos Campos	SP	24.967.459/0001-27	1.588	16/04/2020
80	DPA DEFENSE LTDA	São José dos Campos	GO	29.222.151/0001-22	4.791	12/09/2020
81	DQS INDUSTRIAL LTDA	Rio de Janeiro	RJ	03.222.543/0001-41	90	11/01/2018
82	DIGITRO TECNOLOGIA S.A	Florenópolis	SC	83.472.803/0001-76	1.346	28/05/2014
83	DMD EQUIPAMENTOS LTDA	Nova Trento	SC	37.265.248/0001-94	4.791	12/09/2022
84	DSM MODULAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Iltai	SC	13.798.385/0001-26	5.576	06/12/2024
85	EBN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Iltai	SC	37.265.248/0001-94	4.791	12/09/2022
86	ECO MACH TECH DO BRASIL PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	Santa Catarina	SC	35.304.248/0001-20	4.514	23/09/2024
87	EDGE OF SPACE INDUSTRIA, COMERCIO, ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA	São José dos Campos	SC	14.315.074/0001-21	2.526	06/06/2025
88	EFAI - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA	Contagem	MG	03.222.266/0001-74	2.340	03/05/2024
89	EIO TECNOLOGIA EM RAMAZENAMENTO DE ENERGIA LTDA	Itaboraí	PR	23.257.678/0001-75	6.133	18/12/2023
90	EMBRASER S.A	São José dos Campos	SP	07.689.002/0001-69	1.346	28/05/2014
91	EMBRAPEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Penha	RJ	20.739.464/0001-21	4.514	23/09/2024
92	EMITER TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Jundiaí	SP	03.102.874/0001-48	2.667	07/08/2020
93	EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRAS	Goiana	RJ	07.607.851/0001-66	3.216	12/06/2023
94	EMPRESA BRASILEIRA DE REPAROS NAVIAS S A RENAVAE	Niterói	RJ	42.362.160/0002-01	2.340	03/05/2024
95	EMPRESA BRASILEIRA DE SOLDA ELÉTRICA	Rio de Janeiro	RJ	33.220.880/0001-60	4.075	04/12/2020
96	EMPRESA GERAL DE PROJETOS NAVIAS - EMPEPRON	Rio de Janeiro	RJ	27.816.487/0001-31	1.346	28/05/2014
97	ENGELETRICA SUL ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA	Canoas	RS	10.271.753/0001-95	2.340	03/05/2024
98	ENGMAP ENGENHARIA MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA	Assis	SP	01.020.691/0003-10	3.436	19/09/2017
99	EQUIPAR INDUSTRIA AERONAUTICA ERELI	São Paulo	SP	55.366.991/0001-12	1.346	28/05/2014
100	EQUITRON AUTOMAÇÃO ELÉTRONICO MECÂNICA LTDA	São Carlos	SP	53.630.901/0001-23	4.787	26/09/2023
101	ERIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS LTDA	Cunitiba	PR	04.044.223/0001-01	5.576	05/12/2024
102	ESCOLA PARANAENSE DE AVIAÇÃO S/A	Cunitiba	PR	75.263.921/0001-46	707	13/06/2016
103	ESTALHEO SCHAEFFER YACHTS S/A	Palinoga	SC	03.178.348/0001-61	6.133	18/12/2023
104	ETECNET TECNOLOGIA LTDA	Brasília	DF	26.690.798/0001-34	2.340	03/05/2024
105	FAMA INDUSTRIA E SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO LTDA	Manaus	AM	22.075.313/0001-41	4.430	30/09/2025
106	FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	Jacaré	RJ	28.268.019/0001-32	4.514	23/09/2024
107	FIBERWORK COMUNICAÇÕES OPTICAS LTDA	Campinas	SP	03.254.681/0001-02	5.576	05/12/2024
108	FIBRAFORTE ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	São José dos Campos	SP	00.011.009/0001-06	4.791	12/09/2022
109	FIRE EAGLE - PARTS INDUSTRIA DE ARMAS LTDA	Novo Estreito	RS	11.119.634/0001-84	4.791	12/09/2022
110	FLEXPRIN INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS MARITIMOS LTDA	Molé	RJ	04.543.932/0001-31	3.216	12/06/2023
111	FUNCCIONAL TECNOLOGICAL GARMENT LTDA	Ascurra	SC	02.777.319/0001-53	4.430	30/09/2025
112	FUNDAÇÃO CFOP - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES	Campinas	SP	02.641.663/0001-10	249	30/01/2015
113	FUNDAÇÃO EZUTE	São Paulo	SP	01.710.917/0001-42	2.028	13/08/2014
114	FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS	Rio de Janeiro	RJ	33.641.663/0003-06	3.216	12/06/2023
115	GAT SEGURANÇA DIGITAL LTDA	Bela Vista	SP	36.012.790/0001-72	4.514	23/09/2024

Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Nº	EMPRESAS	CIDADE	UF	CNPJ	Nº PORTARIA	DATA
116	GENERAL MTM MERCADO TÁTICO MAYNARD LTDA	Cunhã	PR	48.727.347/0001-67	5.576	05/12/2024
117	GESPI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AERONAUTICOS SA	São Paulo	SP	45.218.484/0001-88	249	30/10/2016
118	GLACIO DO BRASIL LTDA	Belo Horizonte	MG	86.260.415/0001-02	249	30/10/2016
119	GNZ - 11 EMPREENDIMENTOS AERONAUTICOS LTDA	São José dos Campos	SP	13.865.065/0001-85	2.912	03/07/2019
120	GOLDBERG TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasília	DF	29.208.545/0001-70	3.886	21/09/2021
121	GRAVILE LTDA	Campinas	SP	05.248.770/0001-71	2.526	06/09/2025
122	GTF COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Cunhã	PR	07.758.095/0001-56	2.667	07/08/2020
123	HBR AVIAÇÃO S.A.	Osasco	SP	07.418.547/0001-50	3.216	12/06/2023
124	HELISUL TAXI AEREO LTDA	Foz do Iguaçu	PR	75.643.611/0001-58	4.514	23/09/2024
125	HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	São Paulo	SP	01.376.473/0001-50	2.639	08/10/2014
126	HEX INFORMÁTICA LTDA	Brasília	DF	05.603.591/0001-05	4.787	26/09/2023
127	HOBECO SUDAMERICANA LTDA	Rio de Janeiro	RJ	03.548.170/0001-01	2.326	19/07/2018
128	IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A.	São José dos Campos	SP	56.035.878/0001-28	1.346	28/05/2014
129	IANA TECNOLOGIA LTDA	Florestópolis	SC	34.828.847/0001-80	4.779	05/12/2019
130	IAS INDUSTRIA DE AVIAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	São José da Lapa	MG	05.116.872/0001-33	1.346	28/05/2014
131	ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Mundo Novo	MS	28.396.763/0001-12	2.526	06/06/2025
132	ID8 BRASIL ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	São Paulo	SP	07.692.839/0001-17	4.791	12/09/2022
133	IHM ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA	Belo Horizonte	MG	00.388.601/0001-13	3.261	08/06/2022
134	INACE IATES LTDA	Fortaleza	CE	01.179.593/0001-68	2.340	03/05/2024
135	INBRA TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Mauá	SP	26.836.227/0001-65	4.514	23/09/2024
136	INBRA TERRESTRE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA	Mauá	SP	12.887.936/0001-65	1.346	28/05/2014
137	INDIOS PIROTÉCNICA LTDA	São Paulo	SP	00.784.848/0001-59	2.639	08/10/2014
138	INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL IMBEL	Brasília	DF	00.444.232/0001-39	1.346	28/05/2014
139	INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S. A. - INB	Rio de Janeiro	RJ	00.322.818/0002-93	5.893	05/12/2022
140	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	Porto Alegre	RS	90.909.631/0001-10	4.514	23/09/2024
141	INTEBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA	Florestópolis	SC	82.901.000/0001-27	2.823	05/07/2021
142	INTELLIGENCE AND DEFENSE AGENCY LTDA	Goiânia	GO	47.771.655/0001-27	4.430	30/09/2025
143	INICIA DEFESA S.A.	São Paulo	SP	15.806.518/0001-94	1.346	28/05/2014
144	IRONFENCE INTELIGENCIA ARTIFICIAL S/A	Brasília	DF	34.460.760/0001-11	5.576	05/12/2024
145	IVISION SISTEMAS DE IMAGEM E VISÃO S.A.	Belo Horizonte	MG	05.883.246/0001-72	4.787	28/09/2023
146	JAZZ ENGENHARIA AERONAUTICA LTDA	Nova Lima	MG	10.698.109/0001-06	2.526	06/06/2025
147	JETWIND BRASIL TECNOLOGIAS E SERVIÇOS LTDA	São Paulo	SP	20.165.929/0001-88	4.791	12/09/2022
148	JR-ADAMVER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ÓTICOS S/A	Serra	ES	02.745.351/0003-19	4.514	23/09/2024
149	KRYPTUS SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA	Campinas	SP	05.761.098/0001-13	1.346	28/05/2014
150	L H COLUUS TECNOLOGIA LTDA	São José dos Campos	SP	10.449.961/0001-17	4.514	22/09/2024
151	LAVRITA ENGENHARIA CONSULTORIA E EQ INDUSTRIAIS LTDA	São Paulo	SP	46.954.004/0001-00	2.667	07/08/2020
152	LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Mundo Novo	MS	21.401.565/0001-50	2.340	03/05/2024
153	LEGADO USINAGEM LTDA	Pinheiros	SP	05.947.370/0001-54	4.514	23/09/2024
154	LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL	Belo Horizonte	BH	17.162.579/0001-81	4.430	30/09/2025
155	LINUXSEC - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA	Cunhã	PR	19.194.046/0001-17	4.787	28/09/2023
156	LT GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	São Paulo	SP	08.191.340/0001-69	4.791	12/09/2022
157	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PAINT HOUSE LTDA	Osasco	SP	01.844.367/0001-54	4.430	30/09/2025
158	MAVPE SISTEMAS ESPACIAIS LTDA	São José dos Campos	SP	53.857.072/0001-16	5.576	05/12/2024
159	MEDTEC SERVIÇOS ELETRONICÓNICOS LTDA	Rio de Janeiro	RJ	73.389.686/0001-28	4.514	23/09/2024
160	MELGAREJO SISTEMAS DIGITAIS LTDA	Santa Maria	RS	01.695.865/0001-47	3.436	19/09/2017
161	MESSENGERAN TECNOLOGIA EM METEOROLOGIA LTDA	Vitória	ES	27.136.015/0001-38	3.216	12/06/2023
162	METAL TÉCNICA BOVENAU LTDA	Rio de Sul	SC	81.616.765/0001-52	3.216	12/06/2023
163	METALÚRGICA FRATELLI LTDA	Rio Grande do Sul	RS	91.216.788/0001-23	4.075	04/12/2020
164	MICROMAZZZ INDUSTRIA DE VÁLVULAS LTDA	Vilas Flores	RS	72.096.100/0001-74	4.787	26/09/2023
165	MINASLASER LTDA	Belo Horizonte	MG	13.876.112/0002-33	2.340	03/05/2024
166	MODULO SECURITY SOLUTIONS S.A	Rio de Janeiro	RJ	28.712.123/0001-74	1.346	28/05/2014
167	MOURA ENERGIA LTDA	Belo Jardim	PE	42.886.307/0001-81	4.430	30/09/2025
168	MPB SANFAMENTO LIMITADA	Florestópolis	SC	78.221.066/0001-07	4.514	23/09/2024
169	M74 TECNOLOGIA LTDA	Pinheiros	SP	04.626.836/0001-57	4.430	30/09/2025
170	NAFA LTDA	Mococa	SP	14.647.098/0001-88	5.576	05/12/2024
171	NAVR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA	Mundo Novo	MS	02.582.267/0001-60	6.133	18/12/2023

Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Nº	EMPRESAS	CIDADE	UF	CNPJ	Nº PORTARIA	DATA
172	NEW POWER COMERCIO E INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA E DE DEFESA ESTRATEGICA LTDA	Sao Paulo	SP	62.956.719/0001-58	90	11/01/2018
173	NG METALURGICA S/A	Pracaba	SP	01.939.979/0001-20	1.346	28/05/2014
174	NOVARA CRAFT EMPREENDIMENTOS AERONAUTICOS S/A	Sao José dos Campos	SP	02.447.516/0001-04	1.346	28/05/2014
175	NRS DEFENSE SOLUTIONS LTDA	Piquete	SP	29.079.025/0002-95	4.787	28/09/2023
176	NS NUCLEO BRASILEIRO DE PESQUISA E INTELIGENCIA CIBERNETICA LTDA	Sao Paulo	SP	17.283.203/0001-30	3.436	19/09/2017
177	NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A	Rio de Janeiro	RJ	42.515.882/0003-30	1.346	28/05/2014
178	OAIS CLOUD LTDA	Morro da Fumagá	SC	40.040.039/0001-57	3.216	12/06/2023
179	OCELLOTTI ENGENHARIA LTDA	Sao José dos Campos	SP	22.483.795/0001-79	3.947	24/09/2019
180	OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S/A	Palhoça	SC	83.802.215/0001-53	3.436	19/09/2017
181	OMNISYS ENGENHARIA LTDA	Sao Paulo	SP	01.773.463/0001-59	4.514	29/09/2024
182	OPTO TECNOLOGIA OPTRONICA	Sao Paulo	SP	01.810.988/0001-17	539	01/06/2016
183	OPTENSYS INSTRUMENTAÇÃO ÓPTICA E ELETRÔNICA LTDA	Sao José dos Campos	SP	04.008.847/0001-73	4.787	26/09/2023
184	ORBITAL ENGENHARIA S/A	Sao José dos Campos	SP	04.318.188/0001-71	1.346	28/05/2014
185	ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO-CTCEA	Rio de Janeiro	RJ	05.979.994/0001-53	4.779	05/12/2019
186	OVERSEA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	Santo André	SP	59.513.804/0001-76	2.526	06/06/2025
187	PADTEC S/A	Campinas	SP	03.549.807/0001-76	5.181	15/12/2021
188	PALMIHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Itanhandu	MG	02.246.382/0001-63	4.514	23/09/2024
189	PHD SEMICONDUTORES IMPRESSOS LTDA	Belo Horizonte	BH	57.034.105/0001-05	4.430	30/09/2025
190	PIOL SOUTH AMERICA LTDA	Campinas	SP	54.665.694/0001-05	4.430	30/09/2025
191	PLASMAMHUB ENGENHARIA E INDUSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A	Sao José dos Campos	SP	05.954.751/0001-60	5.576	05/12/2024
192	PROMETAL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Rio de Janeiro	RJ	33.613.727/0001-01	3.898	21/09/2021
193	PROVOLT TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	Biumenau	SC	00.663.883/0001-69	5.576	05/12/2024
194	PW TECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA	Sao Carlos	SP	26.227.826/0001-81	3.216	12/06/2023
195	QUERIROZ GALVÃO TECNOLOGIA EM DEFESA E SEGURANÇA LTDA	Rio de Janeiro	RJ	13.259.186/0001-40	1.346	28/05/2014
196	RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	Paraná	PR	82.446.394/0001-79	2.823	05/07/2021
197	RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE S.A.	Rio de Janeiro	RJ	11.677.441/0001-49	1.346	28/05/2014
198	RAFAEL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	Guarabira	PB	09.211.871/0001-29	4.791	12/09/2022
199	RED TECH SECURITY S/A	Palhoça	SC	25.303.531/0001-84	4.430	30/09/2025
200	RF COM SISTEMAS LTDA	Sao José dos Campos	SP	00.259.055/0001-10	1.346	28/05/2014
201	RG SHOES INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	Francca	SP	28.433.535/0001-75	2.526	16/06/2025
202	RIMA INDUSTRIAL S/A	Minas Gerais	MG	18.279.158/0001-08	4.075	04/12/2020
203	RK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Mogi das Cruzes	SP	11.602.099/0001-18	3.947	24/09/2019
204	RS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA	Mundo Novo	MS	17.112.699/0001-30	2.526	06/06/2025
205	RUST CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	Rio de Janeiro	RJ	17.516.928/0001-37	1.346	28/05/2014
206	SACOR SIDEROTECNICA S.A.	Rio de Janeiro	RJ	29.648.695/0001-69	4.075	04/12/2020
207	SAFETINE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Hortolândia	SP	45.750.411/0001-32	5.181	15/12/2021
208	SAFETY SYSTEM TECHNOLOGY CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Recife	PE	21.610.140/0001-51	4.779	05/12/2019
209	SAPHIR ATCO LTDA	Sao José dos Campos	SP	00.628.447/0001-00	1.346	28/05/2014
210	SAINTOS LAB PARTICIPAÇÕES COMERCIO E INDUSTRIA AEROSPACIAL S/A	Rio de Janeiro	RJ	08.884.097/0001-54	1.346	28/05/2014
211	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	Palhoça	SC	03.774.688/0003-32	2.823	05/07/2021
212	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI	Benfica	RJ	03.848.688/0009-00	5.576	05/12/2024
213	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI	Sao Leopoldo	RS	03.775.069/0021-29	4.430	30/09/2025
214	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI	Rio de Janeiro	RJ	03.851.105/0001-42	4.514	23/09/2024
215	SFAZCO INDUSTRIA E COMERCIO CONFECÇÃO LTDA	Sao Paulo	SP	01.942.339/0001-38	4.791	12/09/2022
216	SIATT - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sao José dos Campos	SP	23.483.206/0001-15	90	11/01/2018
217	SIGMA DELTA TECNOLOGIA LTDA	Rio de Janeiro	RJ	21.018.990/0001-65	5.893	05/12/2022
218	SIKUR CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	Ponto Alegre	RS	14.371.965/0001-90	2.028	13/08/2014
219	SITMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Flores da Cunha	RS	02.473.977/0001-51	4.401	11/12/2018
220	SKM ELTRIO ELETRONICA LTDA	Rio de Janeiro	RJ	00.064.702/0001-99	1.346	28/05/2014
221	SOL SPORTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Jaraguá do Sul	SC	85.255.743/0001-65	6.133	18/12/2023
222	SONDA AEROSPACE LTDA	Sao José dos Campos	SP	58.035.757/0001-09	4.430	30/09/2025
223	SPECTRA TECNOLOGIA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Sao Paulo	SP	59.933.705/0001-04	1.346	28/05/2014
224	STEFANINI RAFAEL SEGURANÇA E DEFESA S.A	Sao Paulo	SP	24.691.488/0001-09	4.075	04/12/2020
225	STELLA TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO AEROSPACIAL LTDA	Rio de Janeiro	RJ	23.401.603/0001-09	3.436	19/09/2017
226	SUTEC ENGENHARIA LTDA	Rio de Janeiro	RJ	01.451.864/0001-92	6.133	18/12/2023
227	TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TAXI AÉREO S/A	Sao Paulo	SP	52.045.457/0001-16	2.526	06/06/2025

Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Atualizada em 20/10/2025
empresas descredenciadas (perda de condição de EED)
Novas empresas credenciadas (condição de EED)
LEGENDA

TOTAL - EMPRESAS ESTRATÉGICAS DE DEFESA - EED									
Nº	EMPRESAS	CIDADE	UF	CNPJ	Nº PORTARIA	DATA			
228	TAURUS ARMAS S.A	São Leopoldo	RS	92.781.335/0001-02		28/08/2014	1.346		
229	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS SA TELEBRAS	Brasília	DF	00.236.701/0001-04		06/06/2025	2.526		
230	TELTEK TECNOLOGIA S.A	São Paulo	SP	73.442.360/0005-40		30/09/2025	4.430		
231	TERACOM TELEMATICA SA	Porto Alegre	RS	02.820.966/0001-09		23/09/2024	4.514		
232	THRUONE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	São José dos Campos	SP	19.462.710/0001-81		16/04/2020	1.588		
233	TRAMAR INDUSTRIAL LTDA	Cabreúva	SP	47.454.467/0001-75		28/09/2023	4.787		
234	TRIEL-HIT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES SA	Erechim	RS	89.422.042/0001-24		19/09/2017	3.436		
235	TRÍPOICO SISTEMAS E TELECOMUNICAÇÕES DA AMAZONIA LTDA	Manaus	AM	84.534.254/0001-80		19/09/2017	3.436		
236	TS4 SERVIÇOS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	Florianópolis	SC	51.539.197/0001-72		05/12/2024	5.576		
237	TUPAN AIRCRAFT COMPANY LTDA	São José dos Campos	SP	43.868.082/0001-26		23/09/2024	4.514		
238	TURBOMACHINE VEÍCULOS E MOTORES LTDA	Jacareí	SP	10.467.577/0001-61		05/12/2022	5.883		
239	UCB INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A	Extrema	MG	07.589.288/0001-20		06/06/2025	2.526		
240	UCB INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A	Manaus	AM	07.589.288/0006-35		30/09/2025	4.430		
241	UNITY COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	Brasília	DF	24.377.448/0001-97		03/05/2024	2.340		
242	USIROTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA	Jaraguá do Sul	SC	30.638.166/0001-07		12/06/2023	3.216		
243	VAPZA ALIMENTOS S/A	Cunitiba	PR	00.186.720/0001-93		18/12/2023	6.133		
244	VERTICAL DO PONTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PARAUQUEDAS LTDA	Horizonte	CE	11.694.789/0001-44		12/09/2022	4.791		
245	VERTICAL DO PONTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PARAUQUEDAS LTDA	Duque de Caxias	RJ	36.111.755/0001-00		28/05/2014	1.346		
246	VINARTEFATOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Carapicuíba	SP	01.558.722/0001-29		06/06/2025	2.526		
247	VIPOSA S.A	Santa Catarina	SC	83.054.437/0001-35		04/12/2020	4.075		
248	VISIONA TECNOLOGIA ESPACIAL S.A	São José dos Campos	SP	13.955.654/0001-99		04/12/2020	1.346		
249	VMII SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	Lagoa Santa	MG	05.293.074/0001-87		21/09/2021	3.898		
250	VON SUCKOW TÁCTICAL BRASIL INDÚSTRIA S.A	Camacari	BA	33.864.897/0001-50		26/09/2023	4.787		
251	WAVECOMMUNICATIONS TECHNOLOGIES LTDA	São José dos Campos	SP	50.904.286/0001-08		18/12/2023	6.133		
252	WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMAÇÃO LTDA	Jaraguá do Sul	SC	14.309.992/0001-48		21/09/2018	3.547		
253	WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMAÇÃO LTDA	São Paulo	SP	14.309.992/0003-00		19/07/2018	2.324		
254	WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A	Jaraguá do Sul	SC	07.175.725/0010-50		21/09/2018	3.547		
255	WEG TINTAS LTDA	Jaraguá do Sul	SC	60.621.141/0004-04		21/09/2018	3.547		
256	WKR PRIME REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	Colígia	SP	14.333.576/0001-65		30/09/2025	4.430		
257	WLY TECNOLOGIA EM PETRÓLEO E GAS E TRANSPORTE MARÍTIMO NOVA SIMPLIS (I.S.)	São Gonçalo do Amarante	RN	51.060.079/0001-87		18/12/2023	6.133		
258	WTC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	Taboasa	CE	10.661.870/0001-65		18/12/2023	6.133		
259	XMOBOTS AEROSPAIAL E DEFESA LTDA	São Carlos	SP	08.996.487/0001-16		16/04/2020	1.588		
260	Z TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA	Brasília	DF	37.112.752/0001-54		08/10/2014	2.639		

Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





Governo do Estado de São Paulo
Junta Comercial do Estado de São Paulo
Secretaria Geral

DESPACHO

Nº Processo SEI: 151.00017263/2024-82.

Interessado: Ministério da Defesa.

Ementa: Empresas Estratégicas de Defesa (Processo(s) nº(s) 14021.091057/2025-32.

1. Visto.

2. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Registro do Comércio (DRC), para efetuar o registro do ofício circular SEI 611/2025/MEMP ID (0088192746) , Ofício 28790/2025/SEC-CMID-MD (0088192912) e Relação Geral de empresas Credenciadas como EDD ID (0088193236) na ficha cadastral da Empresas Estratégicas de Defesa, registrada sob NIRE:

Teor:

"Em atendimento ao art. 2º-B, incisos I e II, da Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, informo que, após as publicações relacionadas às deliberações da 46ª Reunião da Comissão Mista da Indústria de Defesa, ocorrida em agosto de 2025, **houve o credenciamento** de novas empresas estratégicas de Defesa (EED) pela Portaria GM-MD nº 4.428, de 30 de setembro de 2025".

- 35213235632;
- 35213598484;
- 35214512401;
- 35217062406;
- 35225903015;
- 35239984632;
- 35263627569;
- 35265418037
- 35300395387;
- 35300569555.

Teor:

"Em atendimento ao art. 2º-B, incisos I e II, da Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, informo que, após as publicações relacionadas às deliberações da 46ª Reunião da Comissão Mista da Indústria de Defesa, ocorrida em agosto de 2025, **houve o credenciamento** de outras empresas estratégicas de Defesa (EED), pela Portaria GM-MD nº 4.433, 30 de setembro de 2025."



- 35630305217.

3. Após, retornem-se os autos a esta Secretaria Geral para prosseguimento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Samuel Alves dos Santos
Assessor Técnico do Registro Público
Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Alves Dos Santos, Assessor Técnico do Registro Público**, em 06/11/2025, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088505354** e o código CRC **7A78FB40**.



Anexo I

FOLHA SUPLEMENTAR DE REGISTRO

CONFORME DISPÕE A PORTARIA JUCESP Nº 69, 19/09/2024

Processo SEI nº 151.00017263/2024-82

NIRE: 35213235632 e outros.

Etiquetas de protocolo e selos de segurança:



Thiago Batista da Silva
Assessor Técnico do Registro Público

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-002 | Lapa, SP
Fone: (11) 3468-3050 | (11) 3468-3051



Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Anexo I

FOLHA SUPLEMENTAR DE REGISTRO

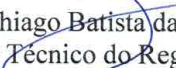
CONFORME DISPÕE A PORTARIA JUCESP Nº 69, 19/09/2024

Processo SEI nº 151.00017263/2024-82

NIRE: 35213235632 e outros.

Etiquetas de protocolo e selos de segurança:




Thiago Batista da Silva
Assessor Técnico do Registro Público

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-002 | Lapa, SP
Fone: (11) 3468-3050 | (11) 3468-3051



Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TELTEX TECNOLOGIA S.A CNPJ nº 73.442.360/0001-17 NIRE 3530056955-5 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA **DATA, HORA e LOCAL:** Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10 (dez) horas, foi realizada a presente Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da Companhia, localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, São Paulo (SP) CEP 04016-034, inscrita no CNPJ sob nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE. 3530056955-5; **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação da convocação com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76; **QUORUM:** Presentes os acionistas da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto a saber: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO, e o Sr. BRUNO DUARDES ROSA, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, que se encontrava sobre a mesa; **MESA DIRETORA:** Por aclamação, assumiu a Presidência dos trabalhos, o Acionista e Diretor Presidente da Companhia, Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e para desempenhar o papel de Secretário, foi convidado o Acionista e Diretor Técnico Sr. BRUNO DUARDES ROSA; **ORDEM DO DIA:** (I) Alteração do endereço das Filiais do Município de Serra (ES); (II) Alteração do Objeto Social; (III) Consolidação do Estatuto Social; e (IV) Assuntos de Interesse Geral; **DELIBERAÇÕES: Aprovado por unanimidade dos Acionistas presentes e sem ressalvas:** (I) – **Da Alteração de Endereços:** (1) Alteração do endereço da Filial estabelecida na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 114, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650, que volta a ser na **Rodovia Governador Mário Covas S/N, Km 279, sala 78, bairro JACUHY, CEP 29161-230, Serra (ES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 329005914435; e (2) Alteração do endereço da Filial estabelecida na **Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 115, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650**, que volta a ser na **Rodovia Governador Mário Covas S/N, Km 279, sala 78, bairro JACUHY, CEP 29161-230, Serra (ES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 329005914435; (ii) – **Inserção no Objeto Social da Companhia, das seguintes atividades: - serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00); - serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99); - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00); - consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);** Em consequência das deliberações aprovadas acima, os artigos 2º, parágrafo segundo; 3º caput, e seus parágrafos 1º, 2º e 3º passam a ter a seguinte redação, consolidando-se, por conseguinte, o Estatuto Social, com a redação do Anexo I, à esta Ata. "Art. 2º - ...; Parágrafo Primeiro: ...; Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes Filiais: ➤ Filial localizada Avenida Nossa Senhora do Loretto nº 212, Piedade, Jaboatão dos Guararapes (PE), CEP 54420-200, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06; ➤ Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, Térreo, Sala 2, bairro Vila Mariana, São Paulo (SP), CEP 04016-034, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40 e NIRE-SP 3590560727-8; ➤ Filial localizada na **Rodovia Governador Mário Covas S/N, Km 279, sala 78, bairro TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 329005914435; ➤ Filial localizada na **Rua Rodovia Governador Mário Covas S/N, Km 279, sala 78, bairro TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 329005914435; ➤ **"Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: 1. 1.1 1.2 1.3 1.4 1.5 1.6 2. 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8 2.9 2.10 2.11 2.12** serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00); 2.13 serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99); 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00); 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00); 3. 3.1 4. **Parágrafo Primeiro:** A matriz da companhia situada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, e a filial localizada na Avenida Nossa Senhora do Loretto nº 212, Piedade, Jaboatão dos Guararapes (PE), CEP 54420-200, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, exercerão as seguintes atividades: 1. 1.1 1.2 1.3 1.4 1.5 1.6 2. 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8 2.9 2.10 2.11 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00); 2.13 serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99); 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00); 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00); 3. 3.1 4. **Parágrafo Segundo:** Filial localizada na **Rodovia Governador Mário Covas S/N, Km 279, sala 78, bairro TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382**, exercerá somente as seguintes atividades: 1. 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6. **Parágrafo Terceiro:** Filial localizada na **Rodovia Governador Mário Covas S/N, Km 279, sala 78, bairro TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382**, exercerá as seguintes atividades: 1. 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 2. 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7; 2.8; 2.9; 2.10; 2.11; 2.12; 2.13; 2.14; 2.15. Ficam ratificados todos os demais artigos do Estatuto Social, não modificados por esta Assembleia, que continuam em vigor para todos os efeitos legais, com a sua consequente Consolidação. **ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às 12 (doze) horas, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio que, após lida e em tudo sido considerada conforme, foi aprovada por todos presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes. São Paulo (SP), 03 de outubro de 2022. **MESA:** Sr. Valmor Fernandes Rosa Filho-Presidente; Sr. Bruno Duardes Rosa-Secretário; **ACIONISTAS:** Srs. Valmor Fernandes Rosa Filho e Bruno Duardes Rosa CERTIDÃO. Certificamos que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro nº 02, de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S/A, no qual se encontra lavrada, São Paulo (SP), 03 de outubro de 2022. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO Presidente BRUNO DUARDES ROSA Secretário **ANEXO I ESTATUTO SOCIAL CNPJ 73.442.360/0005-40 NIRE 3530056955-5 Capítulo I Do nome Empresarial, Sede, Objeto e Duração Artigo 1º -** Sob o nome empresarial **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, é uma sociedade anônima de capital fechado, que é regida por este estatuto e pela legislação vigente que for aplicável. **Artigo 2º -** A Companhia tem sua matriz sediada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo (SP), sendo-lhe facultado abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria. **Parágrafo Primeiro** – Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo (SP), para qualquer procedimento originário deste instrumento, quer na relação com terceiros, quer entre Acionistas. **Parágrafo Segundo** – A Companhia possui as seguintes Filiais: ➤ Filial localizada Avenida Nossa Senhora do Loretto nº 212, Piedade, Jaboatão dos Guararapes (PE), CEP 54420-200, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06; ➤ Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, Térreo, Sala 2, bairro Vila Mariana, São Paulo (SP), CEP 04016-034, inscrita no CNPJ sob nº 73.442.360/0005-40 e NIRE-SP 3590560727-8; ➤ Filial localizada na **Rodovia Governador Mário Covas S/N, Km 279, sala 78, bairro TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 329005914435; ➤ Filial localizada na **Rua Rodovia Governador Mário Covas S/N, Km 279, sala 78, bairro TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 329005914435; **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social: **1. COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:** 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática; 1.2 Aparelhos eletrônicos; 1.3 Componentes eletrônicos; 1.4 Materiais eletrônicos; 1.5 Equipamentos de telecomunicações; 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica. **2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** 2.1 Planos de gestão de segurança; 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica; 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM; 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações; 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança; 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas; 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas; 2.10 Elaboração de projetos de análises de

risco; 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação; 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00); 2.13 serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99); 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00); 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00); **3. ALUGUEL:** 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática; **4. TRANSPORTE** 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02) **Parágrafo Segundo:** A filial localizada na Rua Samuel Meira Brasil nº 394, Sala 114, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650, exercerá somente as seguintes atividades: **1. COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:** 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática; 1.2 Aparelhos eletrônicos; 1.3 Componentes eletrônicos; 1.4 Materiais eletrônicos; 1.5 Equipamentos de telecomunicações; 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica. **Parágrafo Terceiro:** A filial localizada na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 115, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650, Serra (ES), exercerá somente as seguintes atividades: **1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:** 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática; 1.2 Aparelhos eletrônicos; 1.3 Componentes eletrônicos; 1.4 Materiais eletrônicos; 1.5 Equipamentos de telecomunicações; 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica. **2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** 2.1 Plano de Gestão de Segurança; 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica; 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM; 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações; 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança; 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas; 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas; 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco. **3. ALUGUEL:** 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática; **4. TRANSPORTE** 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **Artigo 4º -** A Companhia terá prazo de duração indeterminado. **Capítulo II Seção I Capital, Ações e Acionistas Artigo 5º -** O capital social da Companhia é de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), dividido em 11.000.000 (onze milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O capital social das filiais gira em todo o Capital Social da Matriz, não havendo destaque para as mesmas **Parágrafo Primeiro** – A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária. **Parágrafo Segundo** – A Companhia poderá criar, em qualquer tempo, ações preferenciais, de uma ou mais classes, ou aumentar o número de ações preferenciais de classes existentes sem guardar proporção com as demais classes ou com as ações ordinárias, desde que as ações preferenciais da Companhia sejam todas nominativas e sem valor nominal e cujo número não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas. **Artigo 6º -** O acionista que desejar transferir, ceder ou de qualquer forma alienar a terceiros, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, parte ou a totalidade das ações ou dos direitos de subscrição de que seja titular, deverá antes oferecê-los aos demais acionistas, que terão o direito de preferência à aquisição, por preço equivalente ao da proposta. **Parágrafo Primeiro** – O direito de preferência ora assegurado somente será válido e eficaz se resultar exercido em relação à totalidade das ações ou direitos objetos de alienação. O direito de preferência não exercido, total ou parcialmente, por qualquer acionista será rateado entre os demais acionistas que houverem solicitado reserva de sobras. **Parágrafo Segundo** – Para que o mencionado direito de preferência possa ser exercido, deverá o acionista alienante notificar os demais, mediante carta, entregue contra recibo, ou remetida pelo Registro de Títulos e Documentos acompanhada de cópia autenticada da proposta obtida, com indicação da qualificação do ofertante, do preço e das condições de pagamento. Caberá aos demais acionistas manifestarem-se, igualmente, por escrito, e com observância das mesmas formalidades, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, informando se exercerão seu direito de preferência e se desejam adquirir eventuais sobras. **Parágrafo Terceiro** – Em caso de exercício de direito de preferência, os acionistas adquirentes obrigam-se a pagar o preço nas mesmas bases da proposta. **Parágrafo Quarto** – Não exercido o direito de preferência, dentro do prazo estabelecido no Parágrafo Segundo antecedente, as ações ou direitos poderão ser alienados ao ofertante, nos termos exatos da sua proposta, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, condicionado à apresentação à Companhia de uma cópia autenticada do instrumento de cessão e transferência das ações e/ou direitos firmado entre alienante e adquirente. Não realizada a venda, no prazo assinalado, restabelece-se o direito de preferência dos demais acionistas. **Parágrafo Quinto** – Não se submete à disciplina prevista nesta Cláusula a cessão ou transferência, parcial ou total, das ações ou dos respectivos direitos de subscrição efetuada por qualquer acionista a sociedades por ele controladas, de forma direta ou indireta. **Artigo 7º -** A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, mediante deliberação da Assembleia Geral, cabendo à Diretoria fixar, em cada caso, a quantidade e a espécie de ações a serem emitidas, o preço de emissão e as condições de subscrição e integralização, assegurado aos novos acionistas, proporcionalmente, o direito de preferência na subscrição das novas ações. **Seção II Acordo de Acionistas Artigo 8º -** A Companhia deverá observar os acordos de acionistas quando arquivados em sua sede social. **Parágrafo Primeiro** – Não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas cujas disposições conflitem com as normas legais ou com este Estatuto Social. **Capítulo III Assembleia Geral Artigo 9º -** A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre os assuntos que lhe competem por Lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direitos nas respectivas convocações. **Parágrafo Único** – A Assembleia Geral poderá autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações e outros títulos/valor mobiliários. **Artigo 10º -** A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor, observando-se o prazo de antecedência de 08 (oito) dias para a primeira convocação e de 05 (cinco) dias para a segunda convocação, contados da publicação do primeiro anúncio. **Artigo 11º -** A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta de Presidente e Secretário escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 12º -** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 1256, da Lei 6.404/76, observado o disposto no Parágrafo 7º, do artigo 118 da mesma Lei, desde que o respectivo instrumento de procuração apresentado sempre em documento original, tenha sido regularmente depositado na sede social da Companhia. **Parágrafo Único** – Para poder participar da Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes legais deverão exibir documento de identificação. **Artigo 13º -** Respostas às ações previstas em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (três quartos) do capital social com direito de voto; em segunda convocação com qualquer número. **Artigo 14º -** Ressalvadas as exceções legais, as deliberações da Assembleia Geral serão sempre tomadas pela maioria dos votos presentes, inclusive na hipótese de transformação do tipo jurídico da sociedade, não se computando os votos em branco ou nulos, em qualquer caso, e observando-se, quando for o caso, o disposto nos Parágrafos 8º e 9º, do Artigo 118, da Lei 6.404/76. **Artigo 15º -** Respostas às exceções legais, a Assembleia Geral somente poderá deliberar acerca de assuntos expressamente previstos na ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica. **Capítulo IV Administração da Companhia Seção I Disposições Gerais Artigo 16º -** A Companhia será administrada por uma Diretoria, com funções representativas e executivas. **Parágrafo Único** – A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, assinado pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão. **Seção II Diretoria Artigo 17º -** A Diretoria será composta por 04 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, acionistas ou não, residentes no País, admitida a reeleição. Dentre eles, serão eleitos: 01 (um) Diretor(a) Presidente, 01 (um) Diretor(a) Administrativo(a), 01 (um) Diretor(a) Técnico e 01 (um) Diretor(a) Jurídico, em todos os casos atendidos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável e no presente Estatuto. **Parágrafo Primeiro** – O prazo de gestão dos Diretores, quando for o caso, se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos. **Parágrafo Segundo** – Na hipótese de impedimento ou vacância definitiva, a Assembleia Geral será imediatamente convocada para eleger um substituto para completar o mandato do substituído. Além dos casos de incapacidade, morte, renúncia ou destituição, considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos. **Artigo 18º -** Compete à Diretoria os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da Sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedidas, na ordem, as disposições desse Estatuto e, que não o contrariem, às determinações do Artigo 144, da Lei 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** – Ao Diretor Presidente compete, isoladamente, a representação e administração da Sociedade, dentre eles: a) definir os planos gerais da sociedade; b) representar judicial e extrajudicialmente a sociedade, recebendo citações iniciais, notificações e intimações; c) convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria; d) ordenar levantamento de balancete mensal, e com base neste, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes, tudo dentro do limite legal; e) a emissão de ações da companhia; f) firmar cautelas de debêntures, quando emitidas; g) outorgar procurações e nomear representantes, devendo estipular os poderes conferidos e, com exceção das procurações "ad-judicia", terão período de validade que não poderá exceder a 01 (um) ano; h) alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar e garantir bens sociais; i) contrair, em nome da sociedade, empréstimos e financiamentos; j) a assinatura de atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceitação, aval, compra e venda de ações e cotas; k) receber valor e dar quitações; l) firmar compromissos e contratos; m) assinar quaisquer documentos, públicos ou particulares; n) abrir, movimentar ou encerrar contas-correntes junto às instituições financeiras; públicas ou privadas; emitir e endossar cheques, notas promissórias, ou títulos de crédito, descontar duplicatas, cheque ou títulos; o) ordenar pagamentos, requerer saldo,

extratos, talões de cheques, autorizar ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de créditos para protesto, assinar cartas de anuência para cancelamento de protestos. **Parágrafo Segundo** – A Diretoria Administrativa compete, isoladamente, substituir e praticar os mesmos atos do Diretor Presidente e Diretor Técnico, quando estes estiverem ocasional ou eventualmente ausentes ou impedidos, ou ainda, quando comunicarem que se ausentarão e, efetivamente, se ausentarem por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar a Diretoria Administrativa para assumir o seu cargo, o que não poderá ocorrer de forma cumulativa, e ainda: a) definir e implementar a política comercial da empresa; b) ter sob sua responsabilidade os departamentos de administração, contabilidade e custos, compras, pessoal e de acionistas; c) firmar correspondências, requerimentos e petições dirigidas a repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, bem como Autorialias, Empresas de Economia Mista; d) representar a empresa perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como sindicatos; e) contratar e demitir empregados, fixado os seus salários. **Parágrafo Terceiro** – Ao Diretor Técnico compete, isoladamente, substituir e praticar os mesmos atos da Diretoria Administrativa, quando estiver ocasional ou eventualmente ausente ou impedida, ou ainda, quando comunicar que se ausentarão e, efetivamente, se ausentarem por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar o Diretor Técnico para assumir o seu cargo e ainda: a) buscar novas tecnologias para planejar e definir ações na organização e funcionamento da sociedade; b) busca de parceiros e representantes que possam auxiliar na atividade firm da empresa; c) cuidar e zelar para o bom atendimento dos clientes, d) manter-se permanentemente informado sobre o mercado para os produtos da empresa e suas tendências; e) acompanhar as práticas de concorrência a fim de estabelecer bases para a sua política comercial. **Parágrafo Quarto** – Ao Diretor Jurídico compete, sempre se reportando ao Diretor Presidente, a) Assessorar o Presidente da Companhia em todos os assuntos de cunho jurídico, prestando-lhe consultoria, orientações e emitindo pareceres; b) a gestão jurídica, a coordenação e supervisão de todos os trabalhos jurídicos de interesse da Companhia, atuando diretamente em negociações e consequentes acordos, contratos, convênios e tudo o mais que guarde relação, além dos seus desdobramentos em contencioso e administrativo; c) a coordenação e supervisão das atividades e tarefas dos advogados e demais colaboradores do Setor; d) Atuação junto a todas as áreas da empresa com o intuito de orientar e apresentar soluções de eventuais dúvidas e controvérsias de ordem jurídica que porventura surgirem; e) desempenhar quaisquer outras tarefas e tomar parte em eventos, que, direta ou indiretamente, se relacionem com o cargo, a critério do Presidente; **Parágrafo Quinto** – A prática de todos os atos da Companhia dependerá sempre da assinatura isolada do Diretor(a) Presidente ou da assinatura conjunta deste com a do Diretor(a) Administrativo(a) ou do Diretor(a) Técnico(a). **Parágrafo Sexto** – O Diretor Presidente poderá autorizar um Diretor (a) ou Procurador(a) a agir individualmente, desde que para fim específico e por tempo determinado. **Parágrafo Sétimo** – Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por Lei ou por este Estatuto, sejam de atribuição de outros órgãos. **Parágrafo Oitavo** – A Diretoria, além de outras funções previstas em Lei ou neste Estatuto Social, deverá submeter anualmente à apreciação da Assembleia Geral o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o parecer dos auditores independentes, se houver, bem como, da proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior. **Parágrafo Nono** – Em operações estranhas aos negócios e interesses da Companhia, é vedado aos Diretores ou a qualquer procurador, em nome da Companhia, conceder fianças e avais, ou contrair obrigações de qualquer natureza. **Parágrafo Décimo** – Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia, respondendo o Diretor ou o procurador infrator, pessoalmente, pelos efeitos e consequência de tais fatos. **Artigo 19º -** Os Diretores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo montante global mensal será fixada pela Assembleias Geral de Acionistas. **Capítulo V Conselho Fiscal Artigo 20º -** A Companhia não terá Conselho Fiscal em caráter permanente. Este Órgão funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas. **Artigo 21º -** O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, e a sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o eleger. **Capítulo VI Exercício Social e Distribuição e Retenção de Lucros Artigo 22º -** O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas à Assembleia Geral dos Acionistas. **Parágrafo Primeiro** – Observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, a Diretoria poderá declarar o pagamento de dividendos semestralmente ou em períodos menores, sempre com base em balanço patrimonial levantado semestralmente ou em períodos menores. **Parágrafo Segundo** – A Diretoria, instruída pela Assembleia Geral de Acionistas, poderá, também, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo Terceiro** – A Companhia poderá, ainda, pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limites da legislação aplicável. **Parágrafo Quarto** – Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que foram distribuídos, nos termos do artigo 24º, abaixo. **Artigo 23º -** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda. **Artigo 24º -** Do lucro líquido apurado, após as deduções previstas no Artigo 23º acima, serão destinados sucessivamente e nesta ordem: I – 5% (cinco por cento) à reserva legal; II – 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, compensados os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio; e III – o saldo do lucro líquido terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. **Capítulo VII Dissolução e Liquidação da Companhia Artigo 25º -** A Companhia será dissolvida em liquidação nos casos previstos em Lei. **Artigo 26º -** A liquidação será efetuada por um liquidante designado pela Assembleia Geral de Acionistas, podendo tal nomeação tocar a qualquer dos Diretores. **Artigo 27º -** A Assembleia Geral de Acionistas determinará a forma de liquidação, a duração do mandato do liquidante e a respectiva remuneração, cabendo-lhe, ainda, eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação da Companhia. **Capítulo VIII Obrigação de Venda Conjunta Artigo 28º -** Caso o(s) acionista(s) controlador(es) – assim considerado(s) aquele(s) acionista(s) titular(es) de mais da metade das ações sociais – pretenda(m) vender a totalidade de suas ações a terceiros, terão o direito de, a seu critério, exigir que os demais acionistas minoritários vendam suas ações ao terceiro interessado na aquisição da totalidade das ações da sociedade (drag along). **Parágrafo Único** – Para o exercício deste direito, o(s) acionista(s) controlador(es) deverá(ão) comunicar aos demais com 30 (trinta) dias de antecedência, sua pretensão de alienar as ações, anexando cópia da oferta para aquisição da totalidade das ações, que deverá obrigatoriamente indicar o preço e as condições de pagamento oferecidas, comprometendo-se a ofertar aos demais acionistas minoritários as mesmas condições ofertadas ao terceiro interessado. **Capítulo IX Das Restrições à Alienação de Ações Artigo 29º -** As ações ordinárias da sociedade, tanto as representativas do capital inicial quanto as que vierem a ser criadas a qualquer tempo, estarão sujeitas de forma permanente às seguintes restrições: I – impenhorabilidade, inarrestabilidade e insuscetibilidade de serem oferecidas como garantia por obrigações particulares de qualquer natureza do acionista, exceto se relativas às obrigações do acionista para com a própria sociedade ou para com outro acionista da sociedade, em assuntos relativos a esta; II – as operações de opção de compra e venda, cessão ou transmissão, gratuita ou onerosa, de ações ou dos respectivos direitos, a qualquer título, poderão ser agravadas com cláusulas de reserva de usufruto, temporário ou vitalício, de retrovenda, de inalienabilidade e de incomunicabilidade relativamente aos cônjuges ou companheiras (os) dos acionistas atuais ou futuros; III – nas operações de opção de compra e venda, cessão ou transmissão gratuita ou onerosa de ações ou dos respectivos direitos, a qualquer título, em favor de menor ou incapaz, além das cláusulas de reserva de usufruto, temporário ou vitalício, de retrovenda, de inalienabilidade e de incomunicabilidade previstas na alínea anterior, poderá ser instituída cláusula prevendo que os direitos relativos às ações somente poderão ser exercidos se o titular da guarda, tutor ou curador do beneficiário, for pessoa específica. **Parágrafo Único** – As restrições previstas neste artigo e em suas alíneas deverão constar nos livros societários, na forma de Lei, prevalecendo sobre qualquer arranjo jurídico que vise invalidar seus efeitos, notadamente, mas não restritas a estas, a utilização de interpostas pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza; a outorga de instrumento de mandato; os negócios jurídicos que não transfiram a propriedade plena das ações, tais como a instituição de usufruto ou de fideicomisso; e os negócios jurídicos temporários ou de caráter reversível, tais como o aluguel ou empréstimo de ações e a compra e venda com cláusula de retrovenda **Capítulo X Da alteração do Estatuto e Exclusão de Acionistas Artigo 30º -** O estatuto poderá ser alterado, em qualquer aspecto, inclusive no que tange ao objeto social, ou ainda, para empreender-se a transformação, cisão, fusão, incorporação ou extinção da sociedade, por voto de ¾ (três quartos) das ações ordinárias nominativas. **Parágrafo Primeiro** – O mesmo número de votos, isto é, ¾ (três quartos) das ações ordinárias nominativas, será exigido para as deliberações relativas à suspensão de direitos ou exclusão compulsória de acionista que tenha praticado ato lesivo à sociedade ou falta grave, hipótese na qual será assegurado a esse o direito à prévia defesa. **Parágrafo Segundo** – As questões de fato ou de direito que não encontrarem previsão expressa neste estatuto, serão resolvidas pela Assembleia Geral, com apoio na legislação e demais fontes jurídicas aplicáveis, podendo a Assembleia Geral decidir por delegar a decisão a árbitros externos, especialmente, mas não limitados a tanto, nos casos envolvendo conflito de interesses entre acionistas e a própria sociedade. **Capítulo XI Disposições Finais Artigo 31º -** Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor. São Paulo (SP), 03 de outubro de 2022.

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO
PresidenteBRUNO DUARDES ROSA
Secretário

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitorio, em segunda-feira, 2 de outubro de 2023 14:13:52 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TELTEX TECNOLOGIA S.A.
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



DATA, HORA E LOCAL: Dia cinco (05) de setembro de dois mil e vinte e três (2023), às treze (13) horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP, sob o NIRE. 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação, com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUORUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social com direito a voto a saber: SR. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e SR. BRUNO DUARDES ROSA;

MESA DIRETORA: Presidente: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e no papel de Secretário dos trabalhos, o Acionista Sr. BRUNO DUARDES ROSA;

ORDEM DO DIA: (i) Renúncia da Diretora Administrativa, Eleição da Diretoria e (ii) fixação de honorários; (iii) Assuntos de Interesse Geral;

DELIBERAÇÕES: Aprovados por unanimidade dos Acionistas presentes:

(i) Por motivos supervenientes, A Diretora Administrativa, Sra. Mariana Duardes Rosa, decidiu renunciar ao Cargo, que exercia desde outubro de 2022, e a Assembleia aceitou, passando o Diretor Presidente a acumular o cargo de Diretor Administrativo. A Assembleia resolveu antecipar a eleição da Diretoria, que venceria no próximo mês de outubro. Assim, os Diretores remanescentes da Companhia foram reeleitos para um novo mandato de 3 (três) anos, com início a partir do dia 05 de setembro de 2023, e término previsto para o dia 04 de setembro de 2026, passando a Diretoria a ter a seguinte composição: O **Sr. Valmor Fernandes Rosa Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1967, administrador, natural de Porto Alegre/RS, portador da CI nº 6034795549 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 553.691.380-87, residente e domiciliado na Av. Iraí, nº 407, apto 171, Bairro Moema, São Paulo-SP, CEP: 04082-001, acumulará os cargos de **Diretor Presidente** e **Diretor Administrativo**; O **Sr. Bruno Duardes Rosa**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 23/08/1991, portador da CI nº 7090920104 SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.556.210-29, residente e domiciliado na Av. Iraí, nº407, apto 171, Bairro Moema, São Paulo-SP, CEP: 04082-001, continua ocupar o cargo de **Diretor Técnico**; e o **Sr. Ademir Toledo de Souza**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 26/07/1982, natural de Cruzeiro/SP, Advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 282.763, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.373.465-0 SSP/SP, expedida em 01/10/2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº 307.559.698-12, domiciliado na Rua Miguel Yunes, nº 485, Torre 3, Apto, 61, CEP 04444-000, São Paulo (SP) continua a ocupar cargo de **Diretor Jurídico**;



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitorio, em segunda-feira, 2 de outubro de 2023 14:13:52 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - JUCESP

JUCESP
15
22 SET 2023

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - JUCESP

Maria Cristina Frei
MÁRIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SER Nº. NÚMERO
377.648/23-1



JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitorino, em segunda-feira, 2 de outubro de 2023 14:13:52 GMT-03:00, CNIS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 - Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenarodigital.br/autenticidade/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 341/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO MARABÁ PAULISTA-SP Chamado para EDITAL e sessão de julgamento do objeto supra para o dia 11 de Outubro de 2023, às 08h30min, ao qual, o mesmo deverá ser referido na sede da Prefeitura Municipal de Marabá Paulista - SP setor de licitação, na Rua Catedralina nº135, centro de Marabá Paulista - SP, no horário de expediente ou seja das 07:30 a 11:00 e das 12:30 as 17:00, observados os prazos legais, Telefone para contato ou dúvidas (18) 3996-1142 ou pelo e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br, através do site do município <https://www.marabapaulista.sp.gov.br/> AS entregas das propostas serão realizadas através do site <https://www.portaldocompraspublicas.com.br/> A partir de 27 de setembro de 2023 às 08h00 até o dia 11 de outubro às 08h00min. A sessão eletrônica será realizada na plataforma <https://www.portaldocompraspublicas.com.br/> e está prevista para o dia 11 de outubro de 2023 às 08h30min. APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA F.M.R.P.U.S.P.
LICITAÇÃO
Aberto Pregão Eletrônico nº 92/2023, do tipo menor preço para aquisição de Fixador de Bacia e Outros - OC890100801002023OC00093. Com encerramento dia 11/10/2023 às 09:00 horas. Data do início do envio da proposta: 28/09/2023.
 Editais disponíveis no site www.faeapa.br e www.bec.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
UNICAMP
AVISO DE ABERTURA Encontra-se aberto no Hospital de Clínicas da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP o Pregão Eletrônico PE- HC nº 901/2023, Oferta de Compra BEC/SP 102202100592023OC00422, Processo 15P-52512/2022 do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE destinado a Registro de Preços de Placa de Reconstrução Mandibular, Mini Parafuso, Malha de Reconstrução Crânio - Facial, Placa para Braço Maxilar Facial e Parafuso Cortical em Instrumental específico e equipamento em comodato gratuito, de acordo com o discriminado no Anexo I. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 23/10/2023 às 09:30 horas, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual da BEC/SP (<http://www.bec.sp.gov.br>). O Edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual da BEC/SP e <https://www.imprensaoficial.com.br/Enegocios/BuscaEnegocios>, 14.1.aspx.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 06/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8039/2023
 Encontra-se aberta licitação visando a contratação de pessoa jurídica para execução de obra de pavimentação da Estrada Municipal SLT-161 (Trecho até a Rua das Andorinhas) no Jardim Buru, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e os Projetos anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital. Entrega dos envelopes: **Habilitação e Proposta Comercial** - até as 09h00s do dia 30 de outubro de 2023, no setor de licitação - Secretaria de Administração e Governo Digital, 4º andar, da Prefeitura, sendo que a sessão de abertura ocorrerá a partir das 09h15min, no mesmo dia, na sala de licitação 3, térreo, em sessão pública. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura www.salto.sp.gov.br - Licitação. Para retirada no Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital, 4º andar, situada na Prefeitura Municipal de Salto, na Avenida Tranquilidade, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, nos dias úteis, das 08h às 16h30min, devendo a interessada comparecer munida de CD gravável, pen-drive ou outra mídia para gravação do arquivo do Edital e anexos. Maiores informações, no Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8533/8524, das 08h às 16h30min, e/ou e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br Estância Turística de Salto, 26 de setembro de 2023.
Antonio Ruy Neto - Secretário de Administração e Governo Digital

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico no 12538/2023-A
 O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para contratação de empresa especializada para a execução de retrofit do sistema de climatização do Fórum Trabalhista de Joinville, com instalação de novas condensadoras VRF de fabricante Carrier/Midea, conforme Edital e seus anexos.
 1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site Compras.gov.br até a data e horário da sessão, que terá início às 13:30 horas do dia 13/10/2023. O horário referência é o de Brasília.
 2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado nos sites Compras.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas ou <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações pelos telefones (48) 3216-4069 e 3216-4091 e e-mail cpj@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.
 Florianópolis, 26 de setembro de 2023.
ANDREIA HAWERROTH EXTERKOTTER Assistente-Chefe do Setor de Preparo de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais resolve HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 001/2023, tendo por objeto a contratação de empresa/consórcio no ramo da construção civil para execução das obras de Pavimentação, Drenagem Pluvial e Esgotamento Sanitário nos bairros de Guaxuma, Garça Torta, Riacho Doce e Ipioca, no litoral norte de Maceió/AL, e ADJUDICAR em favor do Consórcio VENCEDOR, CONSÓRCIO INFRAESTRUTURA LITORAL NORTE MACEIÓ, tendo como empresa Líder ENGEMATLOC-TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.411.692/0001-35, com a proposta de preço no valor de R\$ 133.987.298,22 (cento e trinta e três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), conforme documentação apresentada no processo administrativo nº 3200.7376/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.
 Maceió/AL, 25 de setembro de 2023.
 Lívio Lima Fontenelle Filho
 Secretário Municipal de Infraestrutura/ SEMINFRA

PECINI LEILÕES **EDITAL DE 1ª E 2ª PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE**
DATAS: 1º Público Leilão – 06/10/2023, às 10h00. | 2º Público Leilão – 10/10/2023, às 10h00.
ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial – mat. Juceesp Nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **NASTE SPE TERRENISTA 1 LTDA** - CNPJ nº 39.743.093/0001-80, venderá em 1ª ou 2ª Público Leilão Extrajudicial, na forma do art. 26, 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, o **IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº 10 DA QUADRA Nº 15, DO LOTEAMENTO VIALEGRIO**, Santo Antônio, Votorantim/SP. **ÁREA TOTAL DE 250,00m²**. Medidas e confrontações: com frente para a Avenida 04, de 17,5m e de 10,00m; igual metragem na linha dos fundos, onde confronta com o lote nº 17 e com o lote nº 18; da frente aos fundos, de ambos os lados, mede 25,00m, onde confronta do lado direito, de quem da Avenida 04 para o terreno, com o lote nº 09, e do lado esquerdo, de igual metragem, com o lote nº 11. Matrícula nº 29.856 do CRI de Votorantim/SP. **Ins. Imobiliária nº 42.75.0000.10.000.010** (área maior). Consolidação da propriedade em 11/09/2023. **1º PÚBLICO LEILÃO: R\$ 136.621,75. 2º PÚBLICO LEILÃO: R\$ 138.936,00.** **Ônus do Arrematante:** i) Pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; ii) Despesas e impostos para escritura e registro da escritura; iii) Despesas a partir das datas dos leilões; iv) Observar as restrições bancárias e construtivas do loteamento; v) Custas/despesas para regularização de eventual transferência/construção; vi) Custas e despesas com eventual descupação; vii) Venda *ad corpus*. **Imóvel entregue no estado em que se encontra.** Ficom os Fiduciários **SUEDIA MARAÍSA RODRIGUES GARCIA** - CPF nº 362.071.028-78 e **OSMIR DA SILVA GARCIA** - CPF nº 202.559.59-73, comunicados aos interessados, a fim de que apresentem o pedido de preferência em 11/09/2023. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital de Leilão e Regras Para Participação, disponíveis no portal: www.pceinileiloes.com.br. E-mail: contato@pceinileiloes.com.br. **Whatsapp:** (11) 97577-0485. **Fone:** (19) 3295-9777. Av. Rotary nº 187, Jd. das Paineliras, Campinas/SP.

AMB Associação Médica Brasileira **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - AMB**
 Diretoria Executiva da Associação Médica Brasileira - AMB, associação civil de âmbito nacional em finalidade lucrativa, com sede e foro na cidade de São Paulo, na Rua São Carlos do Pinhal nº 4, bairro da Bela Vista, CEP 01333-903, com Estatuto Social registrado perante o 3º. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas - SP, no uso de suas atribuições e prerrogativas estatutárias, **convoca os Associados Efetivos e a eles equiparados da Associação Médica Brasileira - AMB, com direito a voto, para participar da Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 25, inciso II e artigo 26, inciso I do Estatuto Social, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2023 (sexta-feira), às 14h, em formato online, através da plataforma telemática contratada pela AMB.**
 Os membros poderão participar da Assembleia Geral Ordinária os associados efetivos ou a eles equiparados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, nos termos do artigo 13, incisos IV do Estatuto Social.
 Para participar da referida Assembleia, os associados ora convocados deverão, **obrigatoriamente, realizar sua inscrição até às 18h do dia 20 de outubro de 2023, diretamente através do site da AMB (www.amb.org.br)**, informando o nome completo, número do CPF e e-mail. O material que subsidiará a Assembleia estará disponível no site da AMB (www.amb.org.br) que será ser observado pelos associados para melhor participação e deliberação sobre os assuntos abordados.
 A pauta da assembleia será a seguinte:
TEMAS ORDINÁRIOS
 i) Proposta Orçamentária para o exercício de 2024 da AMB e parecer do Conselho Fiscal, bem como a decisão anterior da Assembleia de Delegados da AMB.
São Paulo, 27 de setembro de 2023,
CÉSAR EDUARDO FERNANDES **ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES**
 Presidente Secretário-Geral

GOVERNO FEDERAL **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
UNIAO E RECONSTRUÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência 07/2023
 A Comissão Permanente de Licitação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP - UASG Nº 158154 torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h (**horário de Brasília**) do dia 25/10/2023, no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - REITORIA, situado na Rua Pedro Vicente, 625, Canindé - São Paulo - SP estará reunida para **abertura da sessão da Concorrência nº 07/2023, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL"**, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação do serviço de Construção Civil para a obra de **Construção Civil para a obra de Construção do Restaurante Estudantil do Campus São Carlos** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Local execução: **Estrada Municipal Paulo Eduardo de Almeida Prado - São Carlos/SP - CEP 13565-820**. Os interessados poderão obter o Edital, a partir da data de publicação, meio dos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou www.ifsp.edu.br.
São Paulo, 25/10/2023
Nelson Lisboa Junior
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 PROC. ADM. Nº 0909/2023 Tipo de Licitação: MELHOR TÉCNICA Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL, COM OBJETIVO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.390/2023, TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I E NA MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO - ANEXO II, TODOS DO PRESENTE EDITAL. Entrega dos Envelopes: Até o dia 31/10/2023 - Horário: até às 09h00 Abertura dos Envelopes: Dia 31/10/2023 - Horário: às 09h00 Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3310-9010. São Joaquim da Barra, 26 de setembro de 2023. Dr. Wagner José Schmidt Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA"
TRT 12 - Nº 12/2023 Nº 00005/2023 - UASG 80022
 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE GRADIL DE PROTEÇÃO EM CANALIZAÇÃO DE CORRÉGIO A CÉU ABERTO, NO MUNICÍPIO DE FARTURA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E TERMO DE REFERÊNCIA". A Prefeitura Municipal de Fartura torna público, para conhecimento de todos e das empresas participantes da Tomada de Preços nº 12/2023 - Processo nº 79/2023, que a sessão de continuação para abertura dos envelopes "Proposta" será realizada no dia 28/09/2023, às 14h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Fartura/SP, Setor de Licitações da Prefeitura - Praça Deonilce Ribeiro 444, Fartura/SP, Telefones (14) 3308-9332 / 3308-9303 - Site: www.fartura.sp.gov.br - E-mail: soldorlicitacao@fartura.sp.gov.br / contatos@fartura.sp.gov.br
 Fartura, 26 de Setembro de 2023. LUCIANO PERES - Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS HOSPITAL DE CLÍNICAS
UNICAMP
COMUNICADO I
 O HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNICAMP comunica aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 00864/2023 - Processo 15P-31016/2023 - Registro de Preços de Fórmula para Nutrição Enteral, Fórmula Infantil e Módulos, de acordo com o discriminado no Anexo I, que a data da sessão pública passa a ser dia 10/10/2023.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição/compra de 01 (um) veículo automotor, adaptado, tipo Unidade Móvel de Saúde, (AMBULÂNCIA TIPO A - Simples Remoção de pacientes), tipo Furgão, 0km (zero quilometro), na cor branca, para as necessidades e suporte básico da Secretaria Municipal de Saúde, quanto as atividades de atendimento emergencial, bem como ações e serviços/prestação de assistência integral à saúde dos municípios/usuários, buscando manter o pleno funcionamento de suas atividades de Saúde no Município de Regiópolis/SP, e demais especificações, conforme Anexo II - Termo de Referência, Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. **Data de realização: 18 de Outubro de 2023 às 09:00 horas. Entrega e Abertura dos envelopes: até às 09:00 horas do dia 18 de Outubro de 2023. LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, localizado na Rua Abraão Ramos nº 327 - Centro - Regiópolis/SP. O Departamento de Licitações e Contratos torna público que, na data, horário e local, acima assinalados fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações e atualizações vigentes. **Local e horário para retirada do Edital:** Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Regiópolis, localizada na Rua Abraão Ramos, nº 327, Centro, no horário compreendido entre as 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 17h00, de segunda a sexta-feira, ainda gratuitamente pelo site eletrônico: <http://www.regiopolis.sp.gov.br> no link "Editais e Licitações - Pregão Presencial". Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (14) 3589-9200. Regiópolis, 25 de setembro de 2023.
RONALDO DA SILVA CORREA - PREFEITO MUNICIPAL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 00005/2023 - UASG 80022
Nº PROAD: 4338/2022. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado de apoio técnico operacional, de acordo com os postos de trabalho especificados no Termo de Referência (Anexo A do Edital), a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Edital disponível em <https://www.gov.br/compras/edital/80022-5-00005-2023> ou Portal do TRT-19 (<https://site.trt19.jus.br/licitacoes/trt19>). Cadastro das Propostas: a partir de 27/09/2023, no site <https://www.gov.br/compras/> o interessado deverá seguir os seguintes caminhos: SERVIÇOS DO FORNECEDOR > DISPENSALICITAÇÃO ELETRÔNICA (NOVO) > TODAS AS COMPRAS > MODALIDADE(PREGÃO) > UNIDADE COMPRADORA(090022) > PESQUISA. Prosseguir com o cadastramento. Abertura das Propostas: 16/10/2023 às 10h00 (horário de Brasília).
VALTER MELO DA SILVA
 Agente Público de Contratação

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2032023
Objeto: Contratação de serviços de controle de pragas, envolvendo descupinização, desinsetização, desratização, e serviços para o controle de ninhos de formigas, marimbombos, vespas, abelhas, morcegos e pombos, nas dependências (áreas internas e externas) do Campus SEDE, Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEADTec, Colégio Dom Agostinho Ilkas - CODA e Estação Ecológica do Tapacurá - EET, da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Realização: 11/10/2023 às 09:00h (Horário Brasília).
Editais: Diretoria de Licitações, localizada no térreo do Prédio de Apoio Administrativo da UFRPE, à Rua Dom Manoel de Medeiros s/n, Dois Irmãos, Recife/PE, fone: (81) 3320-6107 ou através do site www.comprasnet.gov.br.
Alex Silva de Sales
 Pregoeiro

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO No 20230694
 A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico No 20230694 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do No 6942023, até o dia 10/10/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 25 de Setembro de 2023. CLARA DE ASSIS FALCÃO PEREIRA - PREGOEIRA

EDITAL DE 1ª E 2ª PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 09/10/2023 às 10:00h | 2º Público Leilão: 10/10/2023 às 10:10h
FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em 1ª ou 2ª Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte **Prédio Residencial Geminado Assoradado nº 05**, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Villa Reggê", situado na Rua Comendador Rêmo Cesarotti, nº 470, do loteamento Vila Erma, perímetro urbano de São José dos Campos/SP, com a área útil de 44,320m², área comum de 31,556m², área de estacionamento de 12,00m², correspondente a vaga de nº 05, encerrando a área de 87,876m². Imóvel objeto da Matrícula nº 130.214 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos/SP. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Descupinação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **1º Leilão: R\$ 356.612,63 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e doze reais e sessenta e três centavos)**. **2º Leilão: R\$ 233.120,72 (duzentos e vinte e três mil, cento e trinta reais e setenta e dois centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará com despesas cartórias, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda *ad corpus*. Imóvel ocupado, descupinação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Ficom os Fiduciários: **ALEXANDRE DEITZ OLASSE**, brasileiro, chefe de Vila Erma, nascido em 18/02/1951, RG: 29347758/SSP CPF: 279.217.736-18, residente e domiciliado na Rua Serimbura, nº 355, apto 54, Vila Guaianas, São José dos Campos/SP, CEP: 12243-360, intímado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 7 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, desde que o seu distrito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do art. 27, da Lei 9.514/97, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br.

AMB Associação Médica Brasileira **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE DELEGADOS DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - AMB**
 A Diretoria Executiva da Associação Médica Brasileira, no uso de suas atribuições e prerrogativas estatutárias, **convoca**, por meio de suas Federações, (i) os Delegados da AMB que ocupam os cargos de Presidentes das Federações da AMB e (ii) os Delegados da AMB eleitos em 2023 no território de cada uma das Federações, **para participar da Assembleia Ordinária de Delegados da AMB, nos termos do artigo 34, artigo 35, incisos I, II, XIII e XIV, artigo 45, artigo 82, artigo 83 do Estatuto Social da AMB, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2023 (sexta-feira), às 10h, em formato online, através da plataforma telemática contratada pela AMB.**
 Os participantes desta Assembleia de Delegados deverão estar em dia com suas obrigações estatutárias.
 Para participar da referida Assembleia, os Delegados ora convocados deverão, **obrigatoriamente, realizar sua inscrição até às 18h do dia 20 de outubro de 2023, diretamente através do site da AMB (www.amb.org.br)**, informando o nome completo, federação que representa, CPF, e-mail e número de celular do Delegado.
 O material que subsidiará a Assembleia estará disponível no site da AMB (www.amb.org.br) que deverá ser observado pelos Delegados para melhor participação e deliberação sobre os assuntos abordados.
 A pauta da assembleia será a seguinte:
A. TEMAS ORDINÁRIOS
 I - Formalização da Posse dos novos Delegados da AMB eleitos em 2023 pelo Presidente da AMB;
 II - Formalização da Posse dos novos membros da Diretoria da AMB eleitos em 2023;
 III - Eleição dos membros do Conselho Fiscal da AMB;
 IV - Proposta Orçamentária para o exercício de 2024 da AMB e parecer do Conselho Fiscal;
 V - Fixação da Contribuição dos Associados para o exercício de 2024 da AMB e parecer do Conselho Fiscal.
São Paulo, 27 de setembro de 2023,
CÉSAR EDUARDO FERNANDES **ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES**
 Presidente Secretário-Geral

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA F.M.R.P.U.S.P.
LICITAÇÃO
Aberto PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023, do tipo menor preço para aquisição de INTRODUTOR COM VÁLVULA 5F - OC: 890100801002023OC00094. Com encerramento dia 16/10/2023 às 09:00 horas. Data do início do envio da proposta: 29/09/2023.
 Editais disponíveis no site www.faeapa.br e www.bec.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº: 91/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 93/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº: 91/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 09/2023 - S.R.P. Nº: 52/2023 - EDITAL Nº: 91/2023 - Acha-se aberto, no município de Aramina, licitação, do tipo menor preço para REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE, conforme condições editalícias. A sessão pública ocorrerá imprimeiramente no dia 24 de outubro de 2023, às 08h00min, no Paço Municipal, à Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro. O processo físico disponível para qualquer cidadão e a cópia do Edital e anexos estão disponíveis aos interessados para aquisição e consulta, junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, das 08h00min às 17h00min, no mesmo endereço, telefone 0xx16 - 3752 - 7002 e através do site www.aramina.sp.gov.br. Aramina/SP, 26 de setembro de 2023. MARIA MADALENA DA SILVA - Prefeita. FABIO LIMA DONZELLI - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 36/2023
 O Pregoeiro do Município de Anhumas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e Licitações, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, registrado sob nº. 36/2023, buscando a **Contratação de empresa visando a locação e manutenção de máquinas copiadoras/imprensa multifuncional para atender os setores administrativos do município de Anhumas, conforme condições fixadas no edital de convocação. O Edital do Pregão Presencial nº 36/2023 deste Edital, encerrar-se-á no dia 10 de outubro de 2023, às 10:00 horas**, onde serão recebidos o credenciamento e os envelopes propostas e documentos, regido pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93, 8.883/94 sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações pelo telefone (18) 3286-1261 ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, Anhumas, 26 de setembro de 2023. Rogério Nagima Imada - Pregoeiro - Adailton César Menossi - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS / SP
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 200/2023
CONTRATANTE (UASG): PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (986411). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOLDRUA PARA MAPAS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, VISANDO A INSTALAÇÃO DE DOIS MAPAS NA SEDE DA PRIMEIRA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR, PARA AUXILIAR NA LOCALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ÁREA, FACILITANDO SUA LEITURA E INTERPRETAÇÃO PELOS POLÍCIAS MILITARES. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). PERÍODO DE PROPOSTAS: De 28/09/2023 às 8h até 02/10/2023 às 17h. PERÍODO DE LANCES: De 03/10/2023 às 8h até 03/10/2023 às 14h. PREFERÊNCIA ME/EP/PE/QUIPARADAS: SIM
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 433/2023 PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: a partir de 27/09/2023.
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS, nos termos na Portaria nº 647, de 1º de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados a publicação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que visa o CREDENCIAMENTO de Parceiristas de projetos culturais, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Disponibilização do edital site: www.uberlandia.mg.gov.br. - Portal da Transparência/Licitações e Contratos. Inscrição: plataforma.compras.com.br.
MARIA BARBOSA POLICARPO
 DIRETORA DE COMPRAS


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº E- 96/2023 - PROCESSO 262.00002461/2023-59 - PARECER AJ Nº 427/2023 - Encontra-se aberta na Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. E-96/2023 - Processo SEI 262.00002461/2023-59, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIDROSSEADURA COM BIOMANTA E INSTALAÇÃO DE BIORRETENTORES NAS ÁREAS DESIGNADAS DENTRO DO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO MAR - NÚCLEO SÃO SEBASTIÃO E EM SEU ENTORNO, VISANDO AO RECORTIMENTO VEGETAL COM ESPÉCIES NATIVAS E OUTRAS DE ADUBAÇÃO VERDE**. A abertura das Propostas dar-se-á no dia 09/10/2023 às 09:00 horas, no site www.bec.sp.gov.br. Oferta de Compra nº 262.00002461/2023-59. As propostas serão recebidas no site a partir do dia 27/09/2023. Os interessados poderão consultar o Edital completo nos sites <http://www.florestral.sp.gov.br>; <https://www.imprensaoficial.com.br/>; <http://www.bec.sp.gov.br> - São Paulo, 25 de setembro de 2023. - (REPUBLICADO, SEM DEVOLUÇÃO DE PRAZOS, PARA MAIOR DESTAQUE DAS LINHAS DE INTERVENÇÃO POR HIDROSSEADURA).

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO No 20230033
 A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico No 20230033, de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo - Água Mineral, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do No 12722023, até o dia 10/10/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em terça-feira, 15 de agosto de 2023 14:32:13 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito - Jardim América/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direto



ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

CI 176

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6034795549 DATA DE EMISSÃO 26/04/2016

NOME **VALMOR FERNANDES ROSA FILHO**

FILIAÇÃO VALMOR FERNANDES ROSA
THEODOLITA DONADA ROSA

NATURALIDADE PORTO ALEGRE RS

DOC. ORIGINAL C CAS 34042 PORTO ALEGRE RS
2ª ZONA LV 886 FL. 173V

CPF 553.691.380-87


PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

RG / BASE 12272853473 500510 / 500503

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitorio, em quarta-feira, 4 de outubro de 2023 17:31:57 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

<p>REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO BRASILEIRO DE REGISTROS DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO</p>  <p>Polegar Direito</p> <p><i>Bruno Duardes Rosa</i></p> <p>ASSINATURA DO TITULAR</p>	<p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>REGISTRO GERAL 7090920104</p> <p>DATA DE EMISSÃO 28/01/2009</p> <p>BRUNO DUARDES ROSA</p> <p>FILIAÇÃO VALMOR FERMANDES ROSA FILHO ROSÂNGELA DUARDES ROSA PORTO ALEGRE RS</p> <p>DATA DE NASCIMENTO 23/08/1991</p> <p>DOC. ORIGINAR C. MASC 147757 PORTO ALEGRE RS 2ª ZONA LV A338 FL 10V</p> <p>CPF 003.556.210-29</p> <p>PORTO ALEGRE RS</p> <p>2 VIA</p> <p>500510 / 500510</p> <p>ASSINATURA DO DIRETOR <i>[Assinatura]</i> LEI Nº 7.116 DE 29/09/83</p>
--	---

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitorio, em quarta-feira, 4 de outubro de 2023 17:31:57 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2288810233

PROIBIDO PLASTIFICAR
2288810233

Nome: ADEMIR TOLEDO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 32373465 SSP/SP

CPF: 307.559.698-12 DATA NASCIMENTO: 26/07/1982

FILIAÇÃO: ADEMIR SILVA DE SOUZA
MARIA DE FATIMA BARBO SA DE TOLEDO SOUZA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 01500234468 VALIDADE: 14/10/2031 1ª HABILITAÇÃO: 24/10/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 19/10/2021

Ernesto Mascarelli Neto Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR 85985846805
SP007664256

SÃO PAULO

REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES DA DIRETORIA

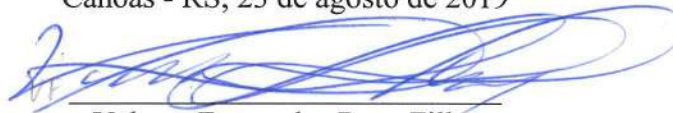
Nº 02

TERMO DE ABERTURA

Contém este conjunto de folhas soltas, 50 (cinquenta) folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 50 (um a cinquenta), e servirá de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria nº 02, da TELTEX TECNOLOGIA S/A, com sede na Avenida Victor Barreto nº 1496, bairro Centro, no Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCISRS em 05/10/1993, sob o NIRE 4330006140-0.

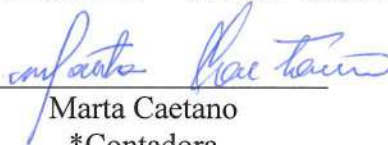
Encerramento do Exercício Social: 31/12

Canoas - RS, 23 de agosto de 2019



Valmor Fernandes Rosa Filho
Diretor-Presidente

RG nº 6034795549 SSP/RS - CPF/MF 553.691.380-87



Marta Caetano
*Contadora

CRC: SP-126922/O – UF: SP - CPF/MF 035.690.448-23

*A Contadora declara que está autorizada pelo CRC/RS a exercer a profissão no Estado do Rio Grande do Sul, conforme Comprovante de Comunicação do Exercício profissional em outra jurisdição, emitido em 12/02/2020.



Valmor Fernandes Rosa Filho



Marta Caetano



ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA ATOS DE POSSE DOS DIRETORES

Aos cinco (05) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), reuniram-se, na sede da **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, situada na Rua França Pinto nº 1089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, São Paulo (SP), CEP 04016-034, os Diretores objetivando a posse dos Diretores eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, para um mandato de 3 (três) anos, com início em 05 de setembro de 2023 e término em 04 de setembro de 2026, mediante a assinatura dos Termos de Posse lavrados a seguir:

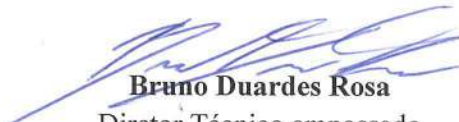
TERMO DE POSSE BRUNO DUARDES ROSA


Perante os Diretores, Srs. Valmor Fernandes Rosa Filho e Ademir Toledo de Souza, tomou posse o Sr. **BRUNO DUARDES ROSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/08/1991, empresário, natural de Porto Alegre/RS, portador da Carteira de Identidade nº 7090920104, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 003.556.210-29, na Av Iraí nº 407, apto. 171, Moema, São Paulo (SP), no Cargo de **DIRETOR TÉCNICO**, para compor a Diretoria da Companhia. No ato de sua posse, o Diretor prestou o compromisso de retidão no cumprimento dos deveres, em estrita observância à legislação vigente e ao Estatuto da Companhia, para a sua representação, a prática de atos compatíveis com o seu objeto social, necessários ao seu regular funcionamento e do interesse da empresa.

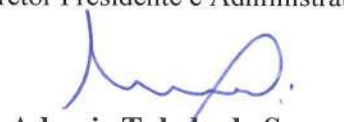
Para fins de citações judiciais e intimações, Declara que tem residência e domicílio no endereço acima;

Em atendimento ao previsto no parágrafo 1º, do Art. 147, da Lei das Sociedades por Ações (6.404/76), Declara que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Diretor Técnico ora empossado, do Diretor Presidente e do Diretor Jurídico, identificados e qualificados acima.


Bruno Duardes Rosa
Diretor Técnico empossado


Valmor Fernandes Rosa Filho
Diretor Presidente e Administrativo


Ademir Toledo de Souza
Diretor Jurídico

TERMO DE POSSE

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO

Perante os Diretores, Sr. Bruno Duardes Rosa e Ademir Toledo de Souza, tomou posse o Sr. **VALMOR FERNANDES ROSA FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1967, administrador, natural de Porto Alegre/RS, portador da Carteira de Identidade nº 6034795549, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 553.691.380-87 residente e domiciliado na Av Iraí nº 407, apto. 171, Moema, São Paulo (SP) no Cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** e cumulativamente, no Cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, para compor a Diretoria da Companhia. No ato de sua posse, o Diretor prestou o compromisso de retidão no cumprimento dos deveres, em estrita observância à legislação vigente e ao Estatuto da Companhia, para a sua representação, a prática de atos compatíveis com o seu objeto social, necessários ao seu regular funcionamento e do interesse da empresa.

Para fins de citações judiciais e intimações, Declara que tem residência e domicílio no endereço acima;

Em atendimento ao previsto no parágrafo 1º, do Art. 147, da Lei das Sociedades por Ações (6.404/76), Declara que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Diretor Presidente ora empossado, do Diretor Técnico e do Diretor Jurídico, identificados e qualificados acima.



Valmor Fernandes Rosa Filho

Diretor Presidente e Administrativo Empossado



Bruno Duardes Rosa

Diretor Técnico



Ademir Toledo de Souza

Diretor Jurídico

TERMO DE POSSE

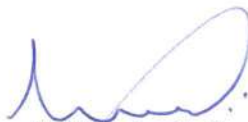
ADEMIR TOLEDO DE SOUZA

Perante os Diretores, Srs. Presidente VALMOR FERNANDES ROSA FILHO, e BRUNO DUARDES ROSA, tomou posse no Cargo de **DIRETOR JURÍDICO**, para compor a Diretoria da Companhia, o Dr. **ADEMIR TOLEDO DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 282.763, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.373.465-0 SSP/SP, expedida em 01/10/2008, e inscrito no CPF sob o nº 307.559.698-12, residente e domiciliado na Rua Miguel Yunes nº 485, Torre 3, Apto, 61, CEP 04444-000, São Paulo (SP). No ato de sua posse, o Diretor ora investido, prestou o compromisso de apreço pela ética, de retidão no cumprimento dos deveres, agindo sempre em estrita observância à legislação vigente e ao estatuto da Companhia, necessários para a sua representação, a prática de atos compatíveis com o Cargo e atribuições inerentes, sempre no interesse da empresa.

Para fins de citações judiciais e intimações, Declara que tem residência e domicílio no endereço acima;

Em atendimento ao previsto no parágrafo 1º, do Art. 147, da Lei das Sociedades por Ações (6.404/76), Declara que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Diretor ora empossado, do Diretor Presidente e Administrativo, e do Diretor Técnico, identificados e qualificados acima.



Ademir Toledo de Souza

Diretor Jurídico



Valmor Fernandes Rosa Filho

Diretor Presidente e Administrativo



Bruno Duardes Rosa

Diretor Técnico



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

TELTEX TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 73.442.360/0001-17, com Inscrição Estadual nº 131.271.080.112 e Inscrição Municipal nº 6.952.415-7, localizada na Rua França Pinto, 1089, Andar 1 e 2, Bairro Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04016-034, e-mail juridico@teltex.com.br e telefone (11) 3840-6400, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **VALMOR FERNANDES ROSA FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 60.347.955-49 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 553.691.380-87, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço residencial na Avenida Iraí, 407, Ap. 171, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP 04082-001.

OUTORGADO:

FELIPE PINHEIRO VITORINO, portador da cédula de identidade RG nº 32.949.497-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.492.388-62, brasileiro, solteiro, coordenador de licitações, com endereço comercial na Rua França Pinto, 1089, Bairro Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04016-034.

PODERES:

Através do presente instrumento particular de mandato, o Outorgante constitui como seu procurador o Outorgado, a quem confere poderes para representá-lo, incluindo todas as filiais, em todo e qualquer processo licitatório, em todas as modalidades de licitação previstas em lei (concorrência, concurso, leilão, pregão presencial ou eletrônico e diálogo competitivo) e em qualquer esfera administrativa (municipal, estadual, distrital ou federal), perante quaisquer órgãos e repartições da administração pública direta ou indireta, empresas públicas, podendo praticar todos os atos necessários à participação e à defesa dos interesses da outorgante em licitações, incluindo, mas não se limitando a: formular, assinar e protocolar propostas de preços, documentos de habilitação e demais documentos pertinentes; participar de sessões públicas; formular ofertas e lances, verbais ou escritos, durante as sessões públicas; impugnar editais e solicitar esclarecimentos; formular e interpor recursos administrativos, apresentar contrarrazões, realizar pedidos de reconsideração e esclarecer diligências.

A presente procuração é outorgada por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

São Paulo/SP, 12 de novembro de 2025

Assinado digitalmente por:
VALMOR FERNANDES ROSA
FILHO
CPF: 553.691.380-87
Certificado emitido por 11º
TABELIÃO DE NOTAS DA
CAPITAL - SÃO PAULO/SP
Data: 17/11/2025 15:31:36 -03:00

Reconheço a assinatura de VALMOR FERNANDES
ROSA FILHO (553.691.380-87) em 17/11/2025
15:31:45 -03:00, São Paulo/São Paulo

Valmor Fernandes Rosa Filho
Em Testemunho da Verdade:
SÃO PAULO/SP, 17/11/2025 15:31:45 -03:00
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ-TABELIÃO
11º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SÃO
PAULO/SP
Código de validação:
ERN76ZUZAMUJKWA4XAED
Data: 17/11/2025 15:31:45 -03:00



SP - Rua França Pinto, 1089, Vila Mariana - São Paulo, SP - CEP 04016-030
RS: Rua Anita Garibaldi, 50 - Centro - Canoas, RS - CEP: 92010-100
PE: Rua Comendador Bento Aguiar 77 - Madalena - Recife, PE - CEP 50720705
ES: Rod. Gov. Mário Covas, s/n, Km 279 - Serra, ES - CEP: 29262-382
Miami: 409 NW 10th Terrace, Hallandale Beach, FL - ZIP 33009

teltex.com.br
11 3840 6400
comercial@teltex.com.br
linkedin/teltextecnologia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Handwritten signature: Felipe Anderson Vitorino

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

32.949.497-1

DATA DE EXPEDIÇÃO

10/JUL/2008

NOME

FELIPE PINHEIRO VITORINO

FILIAÇÃO

JOSE CARLOS VITORINO

E

DEOLINDA PINTO PINHEIRO VITORINO

NATURALIDADE

S. PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO

31/JUL/1987

DOC ORIGEM

SÃO PAULO SP
BELA VISTA

CN:LV.A154/FLS.181V/N.093034

CPF

346492388/62

ASSINATURA DO DIRETOR

Handwritten signature: Divisório

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza das Serras, em 10 de julho de 2008, às 14:00:29 GMT-03:00, CN:12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 149/2023 CNJ - artigo 305.